SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2601

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N°029 /2020

OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de locação de máquina pesada tipo MOTONIVELADORA (PATROL), destinados às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Afrânio-PE. Valor: R$ 284.350,00. Abertura: 26/06/2020 às 10h.30min. EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br/www.portaldecompraspublica.com.br. E-mail: cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 10/06/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:73CA499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2020 - TOMADA DE PREÇO 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosde engenharia relativos à relativos à conclusão de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas deaula padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE (INFRA). VALOR: R$87.971,99 Abertura: 30/06/2020 às 10h. EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail:cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 10/06/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:837D9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 - TOMADA DE PREÇO 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosde engenharia relativos à relativos à conclusão de 01 (uma) quadra coberta comvestiário padrão FNDE no distrito de Extrema, município de Afrânio/PE (INFRA). VALOR: R$75.183,09. Abertura: 30/06/2020 às 12h. EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail:cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 10/06/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8E8955D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2020 FMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2020 FMSA

O Fundo Municipal de Saúde de Agrestina torna público que a Concorrência 001/2020 FMSA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de uma Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA Porte II, foi anulado com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE. Ratifico a decisão da Concorrência 001/2020 FMSA.

Agrestina-PE, 10 de junho de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6428DB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ALUSIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPREITEIRA. PROCESSO N° 020/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura E Urbanismo de Agrestina-PE. Contratada: **Construtora Vale Empreendimento Eireli Epp**. CNPJ: 22.356.060/0001-84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial os art. 77, 78, inc. XVII e 79, inc. II.Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para o Contraditório e a Ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Data da Rescisão. 20/05/2020.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:7C22B284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração dos Decretos Executivos Municipais n.º 05/2020 de 16 de março de 2020, n.º 07/2020 de 20 de março de 2020 e n.º 08/2020 de 24 de março de 2020 e demais decretos que regulamentam, no âmbito do Município da Água Preta/PE, sobre medidas temporárias para a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos* Decretos Estaduais n.º 48.809 de 14 de março de 2020, n.º 48.822 de 17 de março de 2020, n.º 48.830 de 18 de março de 2020, n.º 48.832 de 19 de março de 2020, n.º 48.882 de 03 de abril de 2020 e n.º 48.983 de 30 de abril de 2020 e demais, bem como, define, no âmbito socioeconômico, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19 *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo coronavírus (denominado SARS-COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio por cada pessoa doente como COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e, em especial no território do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196 da Carta Magna de 1988, onde versa que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 07/2020 de 20 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 16/2020 de 30 de abril de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.822 de 17 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de maro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.830 de 18 de março de 2020, define, no âmbito socioeconômico, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.832 de 19 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.835 de 22 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.983 de 30 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 07/2020 de 20 de março de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, Decreto Executivo Municipal n.º 10/2020 de 06 de abril de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 15/2020 de 24 de abril de 2020 e o Decreto Executivo Municipal n.º 16/2020 de 30 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação e demais alterações:

"Art. 15 – Fica prorrogada a suspensão das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino e também da Rede Privada do Município da Água Preta, apartir do dia 1º de junho de 2020 (segunda-feira), a princípio, até o dia 30 de junho de 2020 (terça-feira)."

Art. 2º - Fica mantido o feriado religioso de Corpus Christi (11/06/2020), onde o comércio deverá permanecer fechado em sua integralidade, como forma de tentar frear a curva de crescimento do Covid-19.
Paragrafo Único – No que tange às repartições públicas, deverá funcionar somente àquelas indispensáveis ao atendimento à população, quais sejam: Saúde, Infraestrutura, Segurança e Assistência Social.

Art. 3º - As medidas de quarentena ficam prorrogadas enquanto perdurar os efeitos da pandemia do COVID-19 em nosso Município, ficando vedado qualquer relaxamento nesse momento, mesmo que o Governo do Estado esteja procedendo com o relaxamento de algumas medidas na Região Metropolitana do Recife – RMR, visto que a curva de crescimento do coronavírus continua em peno crescimento no nosso Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 1º dias do mês de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6808D1A8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2019

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 47/2019. PL nº 035/2019. Alteração de valor referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (NÃO PERECIVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL (LOTE I). Contratado: Pereira & Alencar Comercio de Alimentos LTDA - ME. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Valor acrescido Lote I R$ 156.124,24. Valor atual do Contrato R$ 872.680,83.

Água Preta-PE, 11 de maio de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4D7474D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 110/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2019. PREGÃO – SERP N°: 013/2019. Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde, unidade mista, unidade de saúde da família do município de Aliança – PE. Valor R$: 6.972,97 (seis mil novecentos e setenta e dois reis e noventa e sete centavos). Vigência: 03/06/2020 a 01/08/2020. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – ME– CNPJ: 20.594.730/0001-75. CONTRATO Nº. 109//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2019. PREGÃO – SERP N°: 004/2019. Registro formal de preços para eventual aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido para atender a unidade mista e SAMU e ambulâncias veículos com equipamentos para cilindro de oxigênio do Fundo municipal de Saúde do município de Aliança – PE. Valor R$: 10.218,60 (dez mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: 01/06/2020 a 25/07/2020**.** Contratada: Maria Arruda Gases – ME– CNPJ: 10.470.967/0001-90. CONTRATO Nº. 050//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 510,00 (quinhentos e dez reais). Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 054//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 059//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 037/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 037/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2019. PREGÃO – SERP N°: 015/2020. Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Luiz J. da Silva Neto – ME– CNPJ: 11.135.972/0001 – 00. CONTRATO Nº. 106//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2019. Aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar para atender a unidade mista Belarmino Pessoa de Melo e as USF – Unidades da Saúde da Família. Valor R$: 2.703,46 (dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 28/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares – EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 044//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor R$: 74.236,20 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 15/05/2020 a 31/08/2020. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME– CNPJ: 02.622.743/001-29. CONTRATO Nº. 128//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor R$: 134.077,61 (cento e trinta e quatro mil setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência: 15/05/2020 a 31/08/2020. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva – ME– CNPJ: 02.622.743/001-29. CONTRATO Nº. 036//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 116//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de aliança – PE. Valor R$: 18.978,50 (dezoito mil novecentos). Vigência: 09/04/2020 a

31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 063//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 2.487,10 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 038//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.991,00 (um mil novecentos e noventa e um reais). Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 118///2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor R$: 21.513,50 (vinte e um mil quinhentos e treze reais cinqüenta centavos). Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 076//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 2.423,52 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 039//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.261,91 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 124//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor R$: 18.153,58 (dezoito mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito reais). Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 083//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 2.099,76 (dois mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 048//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.603,58 (um mil seiscentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Vigência: 11/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 129//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 20.935,23 (vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte três centavos). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 197//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 10.869,04 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 196//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 32.937,82 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta dois centavos). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 045//2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.464,06 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 055/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 14.849,57 (catorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 111/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor R$: 19.333,97 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Vigência: 09/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 033/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 1.619,61 (mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 044/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 10.607,97 (dez mil seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 102/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor R$: 20.905,86 (vinte mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 30/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 131/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.966,67 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais). Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 045/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2019. Qualificação profissional destinada a famílias do programa do Governo Federal, através de 06 cursos nos segmentos de, comida de botequim, preparo de bolos de rolo, sobremesas geladas, bombons e trufas, corte escova e artesanato em sandálias. Valor R$: 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais). Vigência: 21/12/2019 a 31/12/2019. Contratada: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – CNPJ: 03.485.324/0001-55. CONTRATO Nº. 039/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 21.566,29 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 100/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 32.100,48 (trinta e dois mil cem reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 20/03/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº. 133/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Aliança – PE. Valor R$: 16.492,35 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

CONTRATO Nº. 108/2020. PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 10.348,73 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

Aliança, 10 de junho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5E56A839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. RESULTADO ANALISE COTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA. O Secretário Municipal de Educação de Aliança – PE, informa que após analise das cotações recebidas para serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de aulas remotas , devido a paralisação das aulas presenciais motivada pandemia da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus.Conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/06/2020. Foram classificadas as empresas conforme relacionado: AMNOVE COMUNICAÇÃO – CNPJ: 19.935.729/0001- 88. Valor hora R$: 200,00/hora (duzentos reais por hora) - valor mês R$: 16.000,00/mês (dezesseis mil reais por mês). DEYGLISON D. F. DA SILVA – ME – CNPJ: 22.583.607/0001-84. Valor hora R$: 210,00/hora (duzentos e dez reais por hora) - valor mês R$: 16.800,00/mês (dezesseis mil e oitocentos reais por mês). MICROLIVE TECNOLOGIA – CNPJ: 22.673.368/0001-53. Valor hora R$: 225,00/hora (duzentos e vinte e cinco reais por hora) - valor mês R$: 18.000,00/mês (dezoito mil reais por mês). P4 TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 19.349.979/0001-36. Valor hora R$: 280,00/hora (duzentos e oitenta reais por hora) - valor mês R$: 22.400,00/mês (vinte e dois mil e quatrocentos reais por mês). TUDO.COM – CNPJ: 07.501.594/0001-63. Valor hora R$: 310,00/hora (trezentos e dez reais por hora) - valor mês R$: 24.400,00/mês (vinte e quatro mil e quatrocentos reais por mês). KUBITICHEK & NOGUEIRA – LTDA – CNPJ: 14.909.605/0001-04. Valor hora R$: 499,00/hora (quatrocentos e noventa e nove reais por hora) - valor mês R$: 39.920,00/mês (trinta e nove mil novecentos e vinte reais por mês). CACOETE PRODUCES AUDIOVISUALS E ENTRETENIMENTO – EIRELI – ME - CNPJ: 11.932.959/0001-81. Valor hora R$: 694,38 /hora (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos por hora) - valor mês R$: 55.550,00/mês (cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais por mês). Assim fica a empresa AMNOVE COMUNICAÇÃO – CNPJ: 19.935.729/0001- 88. convocada a enviar através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal (Cópia do ato constitutivo, certidão conjunta tributos federais, certidão fazenda estadual, certidão municipal, certidão FGTS, certidão CNTD e cópia do CNPJ, certidão de falência e concordata da sede, atestado de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e fotos da fechada da empresa e escritório) para analise, se habilitada passará para a assinatura do contrato e efetivação da contratação.

Aliança, 10 de junho de 2020.

ANDERSON EDUARDO
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:98F476A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº : 18 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 31/2020 da ALEPE, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Aliança;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelosdiversos Decretos Municipais que tratam sobre o tema, que disciplinam, em âmbito municipal, medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados;
CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID–19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que a intoxicação por fumaça pode agravar as doenças respiratórias como o H1N1 e SARS-COV-2, bem como em face da possibilidade de aumento de ocorrências de saúde por força de acidentes e queimaduras;
CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19;
CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;
CONSIDERANDO a necessidade de atender à Recomendação expedida pelo Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco denº 29/2020.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da data de assinatura do presente decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:
I –Concessão ou renovação de alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II - Comercialização fogos de artifício;
III–Acendimento de fogueiras em espaços públicos e privados; e
IV - Queima e solturas de fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo Único: Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que eventualmente tenham sido concedidos antes da publicação deste Decreto.
Art. 2º. Em caso de descumprimento de qualquer dos incisos do artigo anterior, as autoridades de segurança pública e da vigilância sanitária municipal ficam autorizadas a apreender os fogos de artifício e material lenhoso, inclusive no interior de estabelecimentos comerciais, barracas ou vendedores ambulantes.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança/PE, 09 de junho de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5AC3A487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: Aquisição de 01 analisador hematológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Altinho.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Altinho, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Altinho, 04 de junho de 2020.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:56135F0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2020. Processo nº 011/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO EM MATÉRIASDE MAIOR COMPLEXIDADE, NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fundamentação legal: Art. 25, INCISO II, Lei 8.666/93. Contratado: **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ: **08.042.774/0001-97**. Valor: R$ 1.354.290,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

Amaraji, 10/06/2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:03B87ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PMA

Fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para locação de 1000 (um mil) horas de trator de pneu tração 4x4 para aração de terras agrícolas e 200 (duzentas) horas de retroescavadeira para limpeza de açudes, barreiros e barragens com mão de obra, operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE**,** conforme Processo TCE-PE: 2053617-3 – Medida Cautelar e Representação Interna 026/2020 MPCO, bem como, Ofício nº 013/2020, da lavra da Secretaria (Anexos aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, e por razões de interesse público decorrente de Fato Superveniente.

Angelim, 10 de Junho de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E9698D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 046, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Cria o Comitê Para Implementação e Acompanhamento da Retomada das Atividades Econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 49.055 e 49.079/2020 que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas do Estado de Pernambuco, publicado em 05/06/2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o **Comitê Para Implementação e Acompanhamento da Retomada das Atividades Econômicas** visando adotar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido no Plano de Convivência das Atividades Econômicas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:
05 Membros do Poder Público Municipal (Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Saúde e Secretaria de projetos).
05 Membros da Sociedade Civil (CDL, Igreja Católica, Igrejas Evangélicas, SINDUGESSO e Sindicato dos trabalhadores Rurais de Araripina).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB6CCCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 193 e 194 da Lei Orgânica do Município de Araripina vem declara o que segue,
Art. 193 – O Município comemorará de forma solene o dia 11 de setembro, em homenagem a sua Emancipação Política, de forma venerável o dia 08 de dezembro, dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição e, de forma festiva o dia 24 de junho, que serão feriados municipais.
Parágrafo Único – Além dos feriados citados, o Município poderá decretar feriados nas seguintes circunstancias:
Por falecimento do Prefeito;
Por falecimento do Presidente da Câmara de Vereadores;
Por grave tragédia na circunscrição do Município, que caracterize estado de comoção popular.
Art. 194 – o Município comemorará, concomitantemente, com o Estado e a União, os feriados de âmbito estadual, nacional e universal.

DECLARA que o Município de Araripina, Estado de Pernambuco, irá acompanhar o feriado de **CORPUS CHRISTI**, o qual ocorrerá no dia 11 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB6BB3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO N° 032/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 003/2020
Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME,** com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27.**
Valor Contratado: **R$ 476.317,33 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos).**
Data de assinatura: 29 de maio de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 033/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 004/2020
Contratado: **J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME,** com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 19 - A, Bairro Ouro Preto, Petrolina-PE, CEP: 56.318-610, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.020.436/0001-94.**
Valor Contratado: **R$ 21.377,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e sete reais).**
Data de assinatura: 29 de maio de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de junho de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3003920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00046/2020. Processo Nº: 000019/2020. CPL. Convite Nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa que milite no ramo de engenharia, com o objetivo de prestar serviços de obras de conclusão de Reforma da Central de Abastecimento - Etapa I no Município de Belo Jardim-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18001-9000-9001-15-452-429-1.43-95. Contratado: Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção Eirel. CNPJ: 11.757.223/0001-14. Valor R$318.088,41. Vigência: de 25/05/2020 a 25/08/2020.

Belo Jardim, 25/05/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:325BCAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 011, de 12 de junho de 2020. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 19 de maio de 2020, a IRACTAN LUIZ TAVARES (cônjuge supérstite), beneficiário da segurada Ivonete Maria da Silva Tavares, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº. 018281, falecida em 19 de maio de 2020, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso II da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, 19 de maio de 2020.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 12 de junho de 2020.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO,
Diretora-Presidente.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7BD1997E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento (não estéril) para atender ao Hospital de campanha, e Hospital Municipal Miguel Arraes, ação que faz parte do combate ao coronavírus no município de Bom Jardim – PE. Em favor da Empresa: PR. Medicamentos Ltda. – ME, Inscrito no CNPJ, sob o n° 09.256.963/0001-25, valor contratado R$ 15.480,00, (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2020.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A53EA7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 107/2020

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 0139/2019**, no que concerne a fundamentação constitucional de concessão da pensão

Art. 2º. **Conceder pensão por morte** a Sra. **MARIA DIONISIA DE LIMA**, portadora do RG nº 1.227.270 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 028.222.434-33, ex-cônjuge do ex-servidor **JOSÉ GILVANDO DA COSTA LIMA**, matrícula nº 207, titular do cargo de Professor 5º a 8º, 200 h/a, Nivel 10 Classe C, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, em 16/04/2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redaçãodada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso I e artigo 30, inciso I da leimunicipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim**.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2019.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 10 de Junho de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:ECAE34D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2020. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Combustíveis para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para utilização nos veículos das diversas secretarias municipais. **Valor máximo aceitável**: R$ 916.120,00.
Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/06/2020 as **08h00min**, até o dia **25/06/2020** as **08h30min**. **Abertura das Propostas: 25/06/2020** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/06/2020** as **09h30min**.

Informações na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 10 DE JUNHO DE 2020.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:840B85B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 196/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 003/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para os serviços de enfrentamento á Pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	003

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0032020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 09 junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E4486DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 197/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Emanuelle Cavalcante Matos, portadora do RG n° 65.819.770-8 SSP/SP e CPF de n.º. 094.211.914-20 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.898.646 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador** – Símbolo CC-6, dos serviços de Saúde relacionados ao Enfrentamento á Pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 09 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:9B7174F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 198/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2020, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Alice Xavier Bezerra**, portadora do RG de n° 2.435.150 SSP/PB e CPF de nº 014.151.594-59, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico do Trabalho,** tendo como lotação a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 14 de maio de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de junho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:FB7A71FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 199/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2020, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o Senhor **Miguel Mota Victor Filho**, portadora do RG de n° 2.565.051 SDS/PB e CPF de nº 061.263.414-06, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico ESF,** tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2020, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 04 de maio de 2020.

Brejinho (PE), em 09 de junho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:B6B85762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2020 – Tomada de preços nº 003/2020 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos e construção de saneamento com tubos de pvc de 150mm e fossa, com material e mão-de-obra da empreiteira , tendo como critério de julgamento o "menor preço global" com regime de empreitada por preço unitário, Foi **HABILITADA: 001- JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP, 002- PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 19 de Junho de 2020, às 10:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 10 de junho de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8B3D3195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/202

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2020 – Tomada de preços nº 004/2020 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para revestimento asfáltico da Travessa Francisco Barbosa Xavier no Distrito de São Domingos em Brejo da Madre e Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme convênio, Foi **HABILITADA: 001- CONSTRUTORA ANCAR LTDA- CNPJ Nº 00.758.756/0001-02,** Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 22 de Junho de 2020, às 10:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 10 de junho de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E36429AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

EXTRATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Termo de transmissão de cargo de Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, para o vice-prefeito, Sr. Josevaldo Lopes de Aguiar

Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus- Pernambuco, situada à Praça Ver. Abel de Freitas, S/N – neste Município, com a presença do Vice- Prefeito, de alguns secretários municipais/servidores, e do Presidente da Câmara. Em decorrência do impedimento fático temporário (internação por COVID-19) do Sr. Prefeito Hilário Paulo da Silva – amparados na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado de Pernambuco, e em respeito à Lei Orgânica Municipal de Brejo da Madre de Deus (Artigos 62 e 63) – houve a transmissão do cargo de Prefeito ao Vice-prefeito, Sr. Josevaldo Lopes de Aguiar, enquanto durar o impedimento mencionado. Para constar foi lavrado o presente Termo de Transmissão de Cargo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas autoridades presentes. Brejo da Madre de Deus-PE: JOSEVALDO LOPES DE AGUIAR, Vice-Prefeito, FLÁVIO DA SILVA DINIZ, Presidente da Câmara; JOSE MAURO COSTA DE SOUZA, Procurador geral do Município; BRIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA, Controlador Geral; TOBIAS RAMOS BARBOSA, Secretário Municipal. Todos presentes na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:86E1D7B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE PARA TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO AO VICE PREFEITO ELEITO NO ANO DE 2016.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus (Palácio Municipal Pedro Aleixo de Souza), situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, onde se fizeram presentes autoridades, funcionários e demais pessoas infra-assinadas, obedecendo a Lei Orgânica Municipal, Josevaldo Lopes de Aguiar, Vice-Prefeito constitucional, tendo em vista o impedimento fático e notório do prefeito eleito, Hilário Paulo da Silva, por se encontrar internado em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo), com COVID-19, amparados na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado de Pernambuco, e em respeito a Lei Orgânica Municipal de Brejo da Madre de Deus, está empossado de fato e direito como legítimo Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, o Sr. Josevaldo Lopes de Aguiar enquanto perdurar o impedimento do prefeito, Sr. Hilário Paulo da Silva. Do que para constar, eu, José Mauro Costa de Souza, Procurador Geral do Município, lavrei o presente termo de posse, que vai ser assinado pelo Prefeito interino, Josevaldo Lopes de Aguiar e demais pessoas presentes ao ato, que a tudo presenciaram e testemunharam apondo suas assinaturas.

Brejo da Madre de Deus, em 08 de junho de 2020.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:400D42B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: OBJETO Compra Emergencial de itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.
Relação de itens:

CLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS:
1 - **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA**: Aplicação Adulto / Rodízios / Colchão Hospitalar Mínimo D28 / Material de Confecção Estrutura Leito em Chapa / Aço / Ferro Pintado / Acionamento por Manivelas 3 /Poliuretano /Similar /Grades Laterais, Aço Inoxidável. **Quantidade – 10 Unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 3.280,00 por unidade.
2º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 4.142,86 por unidade.
3º LUGAR TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 4.480,00 por unidade.
4º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 4.997,00 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 2.500,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 3.950,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO INDICAR MARCA.

2 - **ESCADA HOSPITALAR,** material duralumínio, número degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante, carga cerca de 150 kg. **Quantidade – 10 Unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 94,00 por unidade.

2º LUGAR – TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 112,00 por unidade.
3º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 150,00 por unidade.
4º LUGAR - HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 328,57 por unidade.
5º LUGAR - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 399,00 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 115,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO INDICAR MARCA.

3 - **MESA CLÍNICA -** cabeceira móvel, material tubos e chapas de aço inoxidável, comprimento 1,80 m, largura 0,60 cm, altura 0,80 cm, acessórios estofado em curvin, com espuma d28, estrutura anti-ferrugem, característica adicional esmaltada, estofada, cabeceira móvel. **Quantidade – 04 Unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 640,00 por unidade.
2º LUGAR –TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 1.193,00 por unidade.
3º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 1.850,00 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 1.800,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO INDICAR MARCA.

4 - **SUPORTE PARA SORO** - material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura emepóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção. **Quantidade – 10 Unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 158,00 por unidade.
2º LUGAR – TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 442,00 por unidade.
3º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 457,14 por unidade.
4º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 565,00 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 400,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO INDICAR MARCA.

5 - **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO** Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, pneumático, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Operação por meio de botão rotativo. Modo de Ventilação: Ventilação Mecânica Controlada, Ventilação Mecânica Assistida, Manual. Ciclagem a pressão e a Tempo; PEEP 0 a 20cm de H2O; Tempo expiratório 0,5 a 15 segundos; Pressão inspiratória 10 a 70cm de H2O; Relação I/E ajustável; FiO2 40% ou 100%; Resistência expiratória 2cm de H2o a 50l/min. Controles: Fluxo, Tempo expiratório, Pressão inspiratória, Esforço para Ventilação Assistida, Ciclo manual, FiO2, PEEP. Acompanha o aparelho 01 conjunto de circuito de via aérea com micro-nebulizador. **Quantidade – 01 unidade**.
EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 95.000,00 por unidade. CONSIDERANDO A OBTENÇÃO DE UM VALOR APENAS, A ADMINISTRAÇÃO RESOLVE REPUBLICAR **O ITEM 5,** COM VISTAS A OBTENÇÃO DE MAIS PROPOSTAS.

6 - **ASPIRADOR CIRÚRGICO**, modelo elétrico móvel, pressão de vácuo cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm, tipo frasco 2 frascos em plástico, volume cerca de 4 L X 4 L, componentes sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais acionamento por pedal. **Quantidade – 01 unidade**.
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 2.214,29 por unidade.
2º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 3.000,00 por unidade.
3º LUGAR - TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 6.000,00 por unidade.
4º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 7.980,00 por unidade.

7 - **DESFIBRILADOR** - tipo cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor c/ ecg, spo2, mp transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, alimentação bateria recarregável, componente pás externas e adesivas, componente i cabos 3 a 5 e 10 vias, componentes adicionais c/ 12 derivações simultâneas, tipo módulo portátil, tipo uso uso adulto e pediátrico. **Quantidade – 01 unidade**.
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 14.448,57 por unidade. CONSIDERANDO A OBTENÇÃO DE UM VALOR APENAS, A ADMINISTRAÇÃO RESOLVE REPUBLICAR **O ITEM 7,** COM VISTAS A OBTENÇÃO DE MAIS PROPOSTAS.

8 - **REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL** Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **Quantidade – 01 unidade**.
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 300,00 por unidade.
1º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 300,00 por unidade.
2º LUGAR – TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 350,00 por unidade.
3º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 390,70 por unidade.

9 - **REANIMADOR PULMONAR (AMBU) ADULTO** -, silicone tranparente, ambu, com balao de insuflacao, 1600 ml, mascara facial em silicone, valvulas unidirecional e para reservatorio (nao autoclavavel). **Quantidade – 01 unidade**.
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 176,47 por unidade.
2º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 228,70 por unidade.
3º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 300,00 por unidade. NÃO ATENDEU A ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA.

4º LUGAR – TARCAL DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 350,00 por unidade.

10 - **LARINGOSCÓPIO TAMANHO CABO ADULTO**, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes c/ 6 lâminas, componentes adicionais c/cabo, material 2 em aço inoxidável , embalagem* c/ estojo. **Quantidade – 01 unidade**.
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 984,00 por unidade. PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM
TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 1.200,00 por unidade. DESCLASSIFICADO PELA POR NÃO ATENDER A DESCRIÇÃO EXIGIDA.
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 1.911,43 por unidade. NÃO ATENDEU A ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA.

O ITEM 10 será republicado.

11 - **BOMBA DE INFUSÃO -** bomba infusão portátil, aplicação sistema infusão contínua de insulina, tipo fornecimento programado, uso portátil, capacidade mínima 0,025 u/h e máxima de75 u/h, acessórios bateria, adaptador, chave bateria, tampa bateria, características adicionais conjuntos de infusão e cartucho plástico 3 ml. **Quantidade – 01 unidade.**
CLASSIFICADO:
1º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 8.500,00 por unidade.
2º LUGAR – TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 10.500,00 por unidade.

12 - **MONITOR MULTIPARÊMETRO** – (Monitor multiparamétrico préconfigurado modelo: DAVID – 12.1"). **Quantidade – 01 unidade.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 16.000,00 por unidade.
2º LUGAR– TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 19.350,00 por unidade.

DESCLASSIFICADO:
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 13.500,00 por unidade. DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.

13 - **BIOMBO –** Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 de 3/4 " de diâmetro x 1,2MM de espessura, solda tig/mig sem rebarbas, provido de rodízios, com 06 rodizios de 2 ½" de diâmetro, com aros de polietileno; com 03 faces de 60cm cada, com 1,7m de altura x 1,8m de largura; bandeiras laterais com movimentos de 360 graus por meio de anéis giratórios de aço inox cortinado em cada bandeira de pvc, dupla face removível. **Quantidade – 06 unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 757,14 por unidade.
2º LUGAR –TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 810,00 por unidade.
3º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 860,00 por unidade.
4º LUGAR– EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no Valor de R$ 900,00 por unidade.
5º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 940,00 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 999,00 por unidade. NÃO APRESENTOU MARCA.

14 - **POLTRONA-** poltrona hospitalar revestida em tecido ou courino de alta qualidade em madeira e pinhos espumas densidade d28 braços de pés com 4 sapatas em pvc dimensões do produto montado (l x a x p): 0,81 x 1,02 x 0,76m aproximadamente. **Quantidade – 04 unidades.**
CLASSIFICADOS:
1º LUGAR – JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: 31.157.789/0001-12 no Valor de R$ 680,00 por unidade.
2º LUGAR – TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRE, CNPJ: 24.237.168/0001-83 no Valor de R$ 1.095,00 por unidade.
3º LUGAR – MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56 no Valor de R$ 1.260,00 por unidade.
4º LUGAR – HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no Valor de R$ 1.271,43 por unidade.

DESCLASSIFICADOS:
EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI, CNPJ: 26.125.097/0001-52 no Valor de R$ 1.250,00 por unidade. NÃO APRESENTOU MARCA.

OBS: aos empatados em Primeiro lugar, desde que atendam a documentação de habilitação, serão convocados para sorteio.

CLASSIFICADOS EM PRIMEIRO LUGAR DEVEM ENVIAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, até 17(dezessete) de junho de 2020. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173. **Documentação necessária equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19:** Contrato social que atenda ao objeto, Atestado de Capacidade Técnica, CNPJ, Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal, Regularidade junto ao FGTS, CNDT, Falência e concordata da sede e do Sistema PJE quando sediada em Pernambuco e Declaração de Não Emprega Menor de 18 anos.

Buenos Aires, 10 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:AEF3537B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 102 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 09 de Junho de 2020: JEAN MÁRIO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de junho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:90A73860

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 103 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 09 de Junho de 2020: MARIA EDUARDA DA SILVA INÁCIO, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de junho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7C46E0C7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 104 / 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 09 de Junho de 2020: WHOTLEN AMISTERDAN GUIMARÃES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de junho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:14A2D438

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 105 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 09 de Junho de 2020: LUCAS AUGUSTO SANTOS GOMES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar lotado no gabinete do Vereador José de Arimateia Jerônimo dos Santos, símbolo CCGV-2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 09 de junho de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15F8FE46

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1. 908, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 4.800.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para atender as seguintes dotaçoes orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 672 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.300.000,00
12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp.673 FNT103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$4.800.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.494 de 27 de dezembro de 2019, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01
DECRETO Nº 1.908 DE 08 DE JUNHO DE 2020

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí

superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 72.992.070,61 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta reais e sessenta e um centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2019. Destes, R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.494, de 27 de dezembro de 2019, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019	**67.055.021,18**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**15.950.000,00**
Abertos	11.150.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.800.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**51.105.021,18**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 67.055.021,18 (sessenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e dezoito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FFE57066

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.909, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.494, de 27 de dezembro de 2019, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 194 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.800.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 522 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$2.800.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.06.2020.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:99BC70C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 271/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES, ao Cargo **de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A03633C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 272/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1,** a partir de 10 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:067705C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 273/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1,** a partir de 10 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5C627608

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 274/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, para acumular, sem acréscimo de vencimento, ao Cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS,** a partir de **10 de junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AB1DC522

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 269/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: KEROLAYNE GABRIELLE DE LIMA SANTANA, ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC4,** a partir de **05 de Junho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5C1BCE4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 270/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LUCINEIDE CABRAL DA SILVA, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2,** a partir de 08 de junho de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICPATIVO - SMGOP**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:73AEE1B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/CABOPREV/2016. Processo Administrativo nº 002/2015 – Pregão Presencial nº 002/CABOPREV/2015. Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.** Contratada:**PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. -**

EPP - CNPJ/MF nº 08.636.920/0001-02. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 004/CABOPREV/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Nona do contrato. Data de Rescisão: 31/05/2020.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2020.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5CDC54CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem **Comunicar a ERRATA** da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2020. página 85.

NO CAMPO UNIDADE, ONDE SE LÊ: "CAIXAS"

LEIA-SE: "UNIDADE"

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2020

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B5705E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 118/2020-SMS de 04 de junho de 2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 09/2020, expedido em 05/06/2020 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 207 (duzentos e sete) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 207 (duzentos e sete) dias, percorrendo de 08 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Técnico Em Enfermagem	40 horas / semanais	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem. Habilitação Legal para exercício da função expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	Hospital Nair Alves Raimundo, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.045 (um mil e quarenta e cinco reais)

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação[2]: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EE8C34E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 120/2020-SMS de 04 de junho de 2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2020, expedido em 05/06/2020 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 207 (duzentos e sete) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 207 (duzentos e sete) dias, percorrendo de 08 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO.

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Motorista Categoria "D"	40 horas / semanais	Ensino fundamental I + Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "D" expedida pelo Detran do Brasil + Curso de Condutor de Emergência	Hospital Nair Alves Raimundo, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE.	R$ 1.200 (um mil e duzentos e reais)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1557C62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 423/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 045/2020 de 03/06/2020, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 131/2020 com a Senhora **EMANUELY ROBERTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 120.143.514-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 10/06/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de junho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7A4408F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Festival de Esporte de Cachoeirinha". Valor total Estimado R$703.808,81 Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15/06/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 30/06/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 30/06/2020; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 30/06/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 10 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A9D8D867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. E ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA: ITENS:1,2,4,5,6,7,9,11,13,14,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 101, 102, 104 e 106 EMPRESA: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA**, CNPJ: 00.956.869/0001-04, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 217.402, 70**; ITENS: 03, 12, 15, 17, 51, 53, 54, 60, 71, 77, 88, 99, 100, 103 e 107 EMPRESA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 03.284.928/0001-33, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 34.453, 65**; ITENS: 8, 10, 16 e 57, EMPRESA: **DENTAL OESTE EIRELI**, CNPJ: 05.412.147/0001-02, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 26.513, 46;**
ITENS: 30, 40, 49, 58, 72, 82, 83, 87, 92, 93, 94, 97 e 105. EMPRESA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 34.977, 80.** ITENS FRACASSADOS; 47, 67 e 76.

Caetés, 10 de Junho de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AB04D49B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 105/2018. Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses. Período de Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 15/05/2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8BA18B14

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 094/2018. Prorrogação de prazo por 08 (oito) meses. Período de Vigência: 20/04/2020 a 31/12/2020. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ: 10.474.123/0001-18.

Caetés, 20/04/2020.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4795F89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DECRETO 016/2020

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2020. Edição 2599, Decreto 016/2020, Código Identificador: 5A90709B.

Onde se lê–Camaragibe, 08 de junho de 2019

Leia –se – Camaragibe, 08 de junho de 2020

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:917A1AC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2020 - EMENTA: DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DURANTE O PERÍODO JUNINO, COM A PROIBIÇÃO DE ACENDIMENTO DE FOGUEIRAS, QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SUA COMERCIALIZAÇÃO

DECRETO 017/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à Pandemia do coronavírus (COVID-19), durante o período junino, com a proibição de acendimento de fogueiras, queima de fogos de artifício e sua comercialização.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo dispositivo no inciso IV, VI, do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Camaragibe, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de social e interrupção de serviços não essencias;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, e decreto subsequente com medidas adicionais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO que a tradição junina de acender foguieiras e queimar fogos de artifício naturalmente provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), nº 29/2020 de 04 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º .Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da 0(zero) hora do dia 11 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:
I - acender fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados.

Art. 2º. A municipalidade recomenda que neste período junino não sejam utilizados fogos de artifício em espaços públicos ou privados, devido à possibilidade de incidentes com este tipo de material, além do agravamento dos riscos respiratórios que podem ocasionar a sobrecarga no sistema publico municipal de saúde neste momento de pandemia.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camaragibe, em 09 de junho de 2020.

NADEGI ALVES QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0B8C5870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, 10 DE JUNHO DE 2020

Proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do Novo Coronavírus,

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Camocim de São Félix, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus. COVID -19;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação do PGJ 29/2020, do Procurador Geral de Justiça cujos fundamentos, por anuência expressa, incorporamos aos fundamentos do presente decreto mediante transcrição dos respectivos considerandos:

"(...)CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas

respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;"

CONSIDERANDO que eventuais atendimentos emergenciais decorrentes de queimaduras por fogueiras ou queimar fogos de artifício tem o potencial de agravar o risco de contágio pelo COVID-19 dos respectivos pacientes em ambiente hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, fica proibido o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal.

Art. 2º - O exercício do poder-dever de polícia para fazer cumprir o presente decreto importará, dentre outras medidas, na adoção das seguintes providências:

I - suspensão da concessão e renovação de autorizações para estabelecimentos de venda de fogos de artifício;

II - cassação das autorizações porventura já concedidas antes da proibição em questão;

III - fiscalização de campo para impedir o acendimento de fogueiras e a queima de fogos, com apreensão e retenção dos fogos e material lenhoso que estejam sendo utilizados ou comercializados em afronta ao presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavirus.

Camocim de São Félix, 09 de junho de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1C6C1EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/ 2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Abre no valor de R$ 100.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do estado de contaminação á pandemia de Covid-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Ibirajuba, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfretamento da emergência publica de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação; e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto do Município de Camocim de São Felix n° 013/2020, de 13 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS FMAS (FONTE 3)

Classificação Institucional:

a) Órgão: 02.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA - FMS

b) Unidade: 02.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 10 – Saúde

b) Subfunção: 122 – Administração Geral

c) Programa: 0100 – Promoção de Assistência a Saúde

d) Descritor: 10.122.0100.2264.0000 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

Classificação Econômica:

a) Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 40.000,00

Total .....R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, será estabelecido no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

a) Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

b) Unidade: 06.03 – Departamentos de Contabilidade e Orçamento

Classificação Econômica:

a) Elementos de Despesas:

99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00

Classificação Institucional:

a) Órgão: 02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

b) Unidade: 02.09.01 – Gabinete e Serviços de Obras Públicas

Classificação Econômica:

•
Funcional: 10.302.0120.1019.0000

b) Elementos de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações....R$ 40.000,00

Total ..... R$ 100.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Felix, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4° Fica a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E70C5AFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA de CNPJ Nº 23.417.238/0001-12**. Valor total de **R$ 2.844,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E24EE53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 005/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 36.214.108/0001-24**. Valor total de **R$ 6.068,30 (Seis mil, sessenta e oito reais e trinta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

ALICE MOURA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:334DB74B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Processo Nº: 013/2020 – Pregão Eletrônico nº. 003/2020 - Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de **R$ 242.400,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/06/2020 às 10h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/06/2020 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 25/06/2020, às 09h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 819517**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 10 de junho de 2020 -

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0304913C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 032/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO,**

RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP - CNPJ Nº 00.539.634/0001-17.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **180 (cento e oitenta) dias.**

Carnaíba (PE), 13 de Março de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C0111140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA de CNPJ Nº 23.417.238/0001-12**. Valor total de **R$ 7.584,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B6C6402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 36.214.108/0001-24**. Valor total de **R$ 19.336,98 (Dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:59762786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO A) COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 351/2020 E DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO D) COM RECURSO PRÓPRIO E COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI de CNPJ Nº 03.093.776/0007-87**. Valor total de R$ **80.800,00 (Oitenta mil, oitocentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de JUNHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E9A4FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO A) COM RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 351/2020 E DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO D) COM RECURSO PRÓPRIO E COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI de CNPJ Nº 20.351.700/0001-38**. Valor total de **R$ 289.990,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 08 de JUNHO de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3A3F80C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 010/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO **Nº** 010/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA NUNES & TENORIO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 010/2020**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 010/2020**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS
DOTAÇÃO 01:

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **010/2020** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 08 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7800620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 011/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 011/2020**, decorrente do Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 011/2020**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS
DOTAÇÃO 01:

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **011/2020** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 08 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BEB0982B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019
CONTRATO Nº 038/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O MEI JACKSON MENDES DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 038/2020**, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 038/2020**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS
DOTAÇÃO 01:

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875

Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **038/2020** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3DFCDAC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019
CONTRATO Nº 039/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O MEI CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 039/2020**, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 039/2020**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS
DOTAÇÃO 01:

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **039/2020** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba– PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0C6482D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Carnaíba/PE, torna público a ANULAÇÃO do **Processo nº: 004/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS UBS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE,** conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do FMS, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) no horário de 07h00min às 13h00min.

Carnaíba – PE, 11 de Maio de 2020 -

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FA6AE3B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Carnaíba/PE, torna público a ANULAÇÃO do **Processo nº: 005/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE,** conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do FMS, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) no horário de 07h00min às 13h00min.

Carnaíba – PE, 11 de Maio de 2020

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE647ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2020

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 013/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** - Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Empresa Contratada: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73.** O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 28.999,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** que equivale a aproximadamente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FD090AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 069/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA de CNPJ Nº 23.417.238/0001-12**. Valor total de **R$ 39.816,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D814EDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 36.214.108/0001-24**. Valor total de **R$ 25.843,34 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **03/06/2020**. Vigência do contrato: **31/12/2020**.

Carnaíba - PE, 03 de JUNHO de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3D081DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 057/2018

EXTRATO DE 2º **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 057/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE, COMO TAMBÉM APOIO ADMINISTRATIVO PARA O BOM ANDAMENTO DOS SOFTWARES SEMPRE QUE HOUVER A NECESSIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, E TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa Contratada: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.553.129/0001-76**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **05 de junho de 2021**.

Carnaíba (PE), 05 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:64960985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE** / CNPJ/MF sob o nº **28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 8.645,95 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **09/06/2020**. Vigência do contrato: **02 (dois) meses.**

Carnaíba - PE, 09 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7C0BACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carnaíba/PE, torna público a ANULAÇÃO do Processo nº: 012/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CARNAÍBA PE, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da PMC, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) no horário de 07h00min às 13h00min.

Carnaíba – PE, 11 de Maio de 2020 -

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5640D444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – CONCORRÊNCIA N° 02/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS EM VÁRIOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE. Valor estimado: R$ 2.128.635,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2020, às 09:00h. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h, ou através do fone (81) 3621.5041 – ramal 205. Edital e anexos disponível a partir das 08:00h do dia 15/06/2020 no site http://carpina.pe.gov.br/transparencia/ ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 10/06/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F2ED203E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal de Cedro/PE, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, aos 09/06/2020, face a declaração de Dispensa de Licitação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo 019/2020, Dispensa de Licitação 005/2020 para o Objeto: **"AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO."** Contratada: **TAVARES E MACEDO ILUMINAÇÃO LTDA – ODECOR ILUMINAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.523.498/0001-59**. Valor **R$ 27.352,30** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 09 de junho de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA.
Presidente da CPL.
Portaria 111/2020.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:F22D37C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal de Cedro/PE, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, aos 09/06/2020, face a declaração de Dispensa de Licitação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo 021/2020, Dispensa de Licitação 007/2020 para o Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VENTILADOR RESPIRATÓRIO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, ONDE SERÁ UTILIZADO NOS LEITOS DE RETAGUARDA PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: **LOCMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 04.238.951/0004-05**. Valor: **R$ 32.719,00 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais).** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cedro (PE), 09 de junho de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA.
Presidente da CPL.
Portaria 111/2020.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:99057CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 111 de 01 de abril de 2020, através de seu Presidente, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, torna público que concluiu o julgamento da **FASE DE HABILITAÇAO** referente ao Processo Licitatório n° 016/2020, na modalidade Carta Convite n° 003/2020 que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL.**, realizada aos 10 dias de junho de 2020, sendo o Seguinte: **LICITANTE(S) HABILITADA(S): NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME , CNPJ: Nº 22.975.820/0001-31; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.725.552/0001-37; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.043.276/0001-33; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.106.785/0001-51 e ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.431.473/0001-65** atenderam às exigências do edital e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. Vale registrar que a última, **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.431.473/0001-65** apresentou Certidão Negativa de Débidos Estadual vencida, para o efeito deste certame, aplicar-se-a o direito concedido às ME e EPP e, portanto, fica obrigada a apresentar posteriormente se declarada vencedora do certame, consoante a Lei 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014. **LICITANTE (S) INABILITADA (S): AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA, CNPJ: 07.368.844/0001-**

39 não antedeu ao requisito do **ITEM 7.2.4., alínea "B"** do edital e a empresa **CONSEL –CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.122.391/0001-33** não atendeu ao requisito do **ITEM 7.2.5., alínea "A"** do Edital. Está aberta a Fase Recursal, a partir da data de publicação deste Aviso referente ao Julgamento da Habilitação, consoante o artigo 109 da Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, e alterações posteriores e vista aberta do Processo aos interessados. Maiores informações à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00Hs ou por e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 10 de junho de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL
Portaria N° 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:03C73B62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 2.000 (dois mil) testes rápidos para diagnósticos do corona vírus (COVID19) em caráter de emergência de saúde pública, de acordo com a Lei 13979/2020 satisfazendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado. Valor máximo: R$ 290.000,00. Data e hora de abertura: 18/06/2020 às 10h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 10 de maio de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7D67F49

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 009/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 10 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 009/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição equipamentos de proteção individual (EPI's) para os profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), e visando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE, conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34 com sede à Rua Presidente Kennedy – S/N – DP 07 – Heliopolis – Garanhuns/PE.

Condado, 10 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1976F527

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 10 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 010/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de macacão tyvek (epi's), para satisfação das necessidades ligadas a este período de pandemia do COVID-19 (coronavírus), e visando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE, conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **DR MED LTDA – EPP,** CNPJ sob o nº 07.783.026/0001-00 , com sede à Rua Amaro Bezerra – 410 – Derby – Recife/PE.

Condado, 10 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:12F5C083

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 10 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 011/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição aventais descartáveis frontal manga longa (epi's) para os profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), e visando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE, conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **DR MED LTDA – EPP,** CNPJ sob o nº 07.783.026/0001-00 , com sede à Rua Amaro Bezerra – 410 – Derby – Recife/PE.

Condado, 10 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C471289F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 10 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 012/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso IV do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a Dispensa Emergencial a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição mascaras descartáveis cirúrgicas e mascaras N95 (EPI's) para os profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus), e visando o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE, conforme autorizado, no **Valor Estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da Empresa: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 31.368.706/0001-34 com sede à Rua Presidente Kennedy – S/N – DP 07 – Heliopolis – Garanhuns/PE.

Condado, 10 de junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:955CF80F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 014/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2016. Processo nº. 015/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2016. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para prestação. de serviços de provedor de internet via rádio/cabo, banda larga, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município das Correntes; Contratado: Veloo Net Ltda. – Epp; CNPJ: 08.059.661/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Correntes, 02 de janeiro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:42EB6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 014/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar reforma da Unidade Básica de Saúde no Sítio Bezerra, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável R$ 213.814,69 (Duzentos e treze mil oitocentos e catorze reais e sessenta e nove centavos). Data da entrega dos envelopes 1 e 2 e credenciamento: 29/06/2020 até às 12h30min. Abertura será no dia seguinte 30/06/2020 o resultado de todas as fases será conforme art. 109 da Lei 8.666/93 tendo em vista evitar aglomeração, ao combate Covid-19. Aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, Fone: (87) 3772-1147/1247 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br / www.correntes.pe.transparencia1.com.br

Correntes/PE, 10/06/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3E58767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2020 - PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

OBJETO:O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição parcelada de cloro granulado, sulfato de alumínio e soda caustica para tratamento, desinfecção de água do município, agrovila barra de jangada e tratamento do sistema de esgotamento sanitário da comunidade nova cortês -PE, bem como, cloro líquido para a sanitização das vias públicas do município.**CONTRATO Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 CONTRATADO:**empresa AVALON COMÉRCIO DE DESCARTÁVEL E REPRESENTAÇÕES – EIRELLI EPP**- CNPJ 07.644.650/0001-19. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é **R$ 45.810,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dez Reais),**data da assinatura: 14/05/2020.

Cortês/PE, 10 de junho de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:48EF2706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0492/2020

Eu, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA,** portador dos documentos RG 1.847.856 SDS/PE e de CPF 213.678.504-44, casado, residente na Rua da Graviola, Nº 20, Atalaia, Escada/PE, Prefeito do Município de Escada, **OUTORGO,** por meio desta Portaria, à Tesoureira **MARIA JOSÉ GONZAGA S. PASSOS,** portadora dos documentos RG 5.625.421 SSP/PE e CPF 031.066.284-21, divorciada, residente à Rua Maria Madalena da Conceição, Nº 119, Vale Verde, Escada/PE, de Portaria nº 0319/2020, os poderes, em **CONJUNTO** com o **OUTORGANTE** de emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar

contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, onde assinam em **CONJUNTO** toda a movimentação bancária da conta corrente de nº 30091-8 SME ESCADA – FEB, lotada na agência de nº 1058-8, do Banco do Brasil, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ GONZAGA SIQUEIRA PASSOS
Tesoureira

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7A6A9B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 036/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 11 e 12 de junho de 2020, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que as comemorações de Corpus Christi ocorrerá no dia 11 de junho de 2020, festividade católica que se destina a morte e ressureição de Cristo;

CONSIDERANDO a força e tradição do catolicismo no Município de Escada;

CONSIDERANDO que em decorrência das comemorações haverá a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é imperativo no combate a pandemia de COVID-19, pelo que a suspensão dos atendimentos nos órgãos da Administração Pública Municipal contribui para o aumento do isolamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais nos dias nos dias 11 e 12 de junho de 2020, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 10 de junho de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:911611C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 012/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020, TOMADA DE PREÇO N° 002 / 2020,
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 012/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 002/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE 03 POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADOS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, POSTO DA SERRA E BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA; 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO; 4 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADAS NO SITIO POMONHA, DISTRITO DE TABOCAS, BAIRRO GONZAGÃO E VILA OLÍMPICA; E 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, DISTRITO DE TIMORANTE E DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0001-30, situada a Rua Franco Alencar, 171 – Bairro Centro, Exu-PE. **Valor Total: R$ 466.608,15 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos)**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 10 de junho de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2C2DFC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 012/2020 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, e ainda o disposto no inciso VI

do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 012/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 002/2020 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE 03 POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADOS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, POSTO DA SERRA E BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA; 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO; 4 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADAS NO SITIO POMONHA, DISTRITO DE TABOCAS, BAIRRO GONZAGÃO E VILA OLÍMPICA; E 3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, DISTRITO DE TIMORANTE E DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** sendo vencedora a Licitante, na forma a seguir: **JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI,** CNPJ nº 32.395.111/0001-30. Endereço: Rua Franco Alencar, 171 – Bairro Centro, Exu-PE. **Valor da Proposta: R$ 466.608,15 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 10 de junho de 2020,

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3955DBDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O DECRETO GP N° 032, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 032, de 09 de Junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Parágrafo único: Fica determinado que o dia 12 de Junho de 2020, sexta-feira, será feriado municipal.*"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C2721E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2020 Pregão eletrônico n° 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda – ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **11.028.345/0001-70.** No Valor **R$ 5.807,00 (cinco mil oitocentos e sete reais**). Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8DD62C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2020 Pregão eletrônico n° 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **19.463.977/0001-73.** No Valor **R$ 63.974,50 (sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos**). Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:266D10A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2020 Pregão eletrônico n° 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **Infantaria Comercial Eireli -** INSCRITA NO CNPJ N° **20.795.155/0001-79.** No Valor **R$ 356,40 (trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos**). Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EACEE6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2020 Pregão eletrônico n° 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **Maurílio G da Silva - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **23.722.496/0001-02.** No Valor **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais**). Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7B0F7E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2020 Pregão eletrônico n° 007/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. –** Empresa

vencedora; **S. D. de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - ME** - INSCRITA NO CNPJ N° **26.889.181/0001-42.** No Valor **R$ 1.493,80 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos**). Data de assinatura do contrato: 22/05/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A76CDE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **Davidson Pedro M. da Silva - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **11.466.699/0001-04.** No Valor **R$ 2.478,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FBAE048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Fabio Lucas W e Silva - Eireli -** INSCRITA NO CNPJ N° **33.039.726/0001-97.** No Valor **R$ 19.913,34 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5DB93CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Humaitá Comércio de papeis e alimentos Eireli -** INSCRITA NO CNPJ N° **36.214.108/0001-24.** No Valor **R$ 12.544,05 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:717977CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **JC da Silva Suprimentos para Escritório - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **26.193.511/0001-60.** No Valor **R$ 22.070,73 (VINTE E DOIS MIL SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:88507509

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Lazaro Bezerra Soares - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **06.088.333/0001-09.** No Valor **R$ 4.403,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:55412AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Maurílio G da Silva - ME -** INSCRITA NO CNPJ N° **23.722.496/0001-02.** No Valor **R$ 6.136,09 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D3038C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE.** Empresa vencedora; **Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda -** INSCRITA NO CNPJ N° **23.417.238/0001-12.** No Valor **R$ 38.472,50 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E1A73484

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 016/2020 Pregão eletrônico n° 008/2020 Objeto:

Aquisição parcelada de material de expediente e didático destinado as diversas secretarias deste município de Flores/PE. Empresa vencedora; **Sandro Robério Pereira de Sousa – EPP** - INSCRITA NO CNPJ N° **08.802.999/0001-02.** No Valor **R$ 7.497,28 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**). Data de assinatura do contrato: 02/06/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5498DE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 051/2020

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:
I – **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, como Presidente;
II – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29 como Secretário;
III – **ROSEANE MEDEIROS LIMA**, portadora do RG nº 4.970.030 – SSP/PE e CPF nº 021.956.124-95, como Membro;
Parágrafo único. O Presidente e/ou o Secretário da Comissão em suas ausências serão substituídos pelos demais integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida nos inc. I, II e III deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogada a portaria 002/2020.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5375E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 052/2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
I – **PREGOEIRO:**
a) **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09;
II – **EQUIPE DE APOIO:**
JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;
ROSEANE MEDEIROS LIMA, portadora do RG nº 4.970.030 – SSP/PE e CPF nº 021.956.124-95.

Art. 2º. O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogada a portaria 003/2020.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:25EAB380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87;
Objeto: Fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS destinadas a suprir necessidades da atenção básica de saúde da população;
VALOR: R$ 67.504,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e quatro reais).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 008-FMS/2019;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008-FMS/2019;
Data do contrato: 10/06/2020;
Dotação: 3.3.90.32: Material: Bem ou serviço para distribuição gratuita;
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B8E6642B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 -FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 -FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87;
Objeto: Fornecimento parcelado de LEITE de diversos tipos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
VALOR: R$ 78.705,37 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 007-FMS/2019;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007-FMS/2019;
Data do contrato: 10/06/2020;
Dotação: 3.3.90.32: Material: Bem ou serviço para distribuição gratuita;
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:EC74C812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-FMS/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87;
Objeto: Fornecimento parcelado de material de LABORATÓRIO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta pulação;
VALOR: R$ 22.124,21 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e um ventavos).
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado;
PROCESSO: Nº 009-FMS/2019;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009-FMS/2019;
Data do contrato: 10/06/2020;
Dotação: 3.3.90.00: Material de consumo;
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:899AAEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-FMS
Processo licitatório:Nº 004/2020;
Pregão Presencial:Nº 004/2020;
Objeto: Aumento de quantitativo;
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta;
Contratada:ULTAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 21.596.736/0001-34;
Valor do aditivo:R$ 242.223,25 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);
Data Aditivo:20/05/2020.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:44B7D9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2020 / GP

Decreta Ponto Facultativo municipal no dia 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira, dia 11 de junho de 2020, é Feriado Nacional de Corpus Christi;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter o isolamento social, reduzindo a circulação de pessoas em algumas lojas do comércio local e nos prédios públicos, devido a Pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta no **dia 12 de junho de 2020, próxima sexta-feira**, excluindo-se os serviços essenciais que continuarão funcionando mediante escala de serviço.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:B503D8A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 591/2020 /GP

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Exonerar **CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.817.241 SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 266.079.724-20, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretária de Desenvolvimento Social, Símbolo CCS.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2020.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CC4910E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 592/2020 /GP

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Nomear **NAYROBE EFRAIN COÊLHO DA SILVA**, portador do RG nº 8.278.246 SDS/PE, e no CPF/MF sob o nº 087.826.494-99, para exercer o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário de Desenvolvimento Social, Símbolo CCS.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2020.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A7531895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 593/2020

Dispõe sobre a nomeação do Secretário e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistente Social do Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, EstadodePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 de Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Secretário Municipal de Assistência Social de Gameleira;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ás ações e serviços públicos de Assistência Social serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYROBE EFRAIN COELHO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.278.246 SDS/PE e no CPF sob o nº 087.826.494-99, para o cargo de Secretário e ordenador de despesas do **Fundo Municipal de Assistente Social**. CNPJ nº01.876.387/0001-07 deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir dadata de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de junho de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B74AE6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 028 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por servidor da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, apontada por meio da **Comunicação Interna Nº: 0039/2020-GABPRES – C.I. (NND 2020.00655) de 09/06/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188, devendo o primeiro membro ser o Encarregado** para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 10 de junho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60456EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003-2020 – FMS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, a **CONVOCAÇÃO DA EMPRESA JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI - ME,** CNPJ nº 31.157.789/0001-12, para assinatura do **Contrato nº050/2020**, oriundos do **Chamamento Público nº003-2020 – FMS** (homologado em 21/05/2020), cujo objeto trata-se da aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral, em razão da urgência de subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns – PE, referente ao **Item: 73. CONSIDERANDO**, que através dos mesmos meios de remessa eletrônica de documentos para o aludido Chamamento, realizada pela empresa ora convocada, foram enviados e-mails, aos dias 21/05/2020 e 27/05/2020, para a assinatura e remessa de tal instrumento contratual, sem retorno até o momento pela supra referida empresa, desta feita, convoca-se a mesma para que no **prazo de até 02(dois) dias úteis**, celebre o ato contratual acima citado, de modo a remeter os referidos instrumentos (Contrato Nº 050/2020) através do E-mail: pmg.licitacao@gmail.com, sob pena do decaimento do direito, em conformidade com o estabelecido no item 16.1 do Edital. Podendo, o convocado, se utilizar de assinatura digital certificada, ou ainda, a via digitalizada dos mesmos, por seu representante Legal. Para tanto, em face da razoabilidade e celeridade pretendida, bem como exigência contida no inciso II do Artigo 40 da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 10 de Junho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AB22CB7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2020 – PMG

Fica **REVOGADO Processo Licitatório nº 012/2020.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimento em Paralelépipedo em diversas ruas no bairro Severiano de Moraes Filho (MASSARANDUBA) no município de Garanhuns/PE, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público indicadas na Recomendação Conjunta TCE/MPCO Nº 03/2020, elencados e expressos no Ofício n° 00159/2020 – SOSP – C.I (Anexo aos Autos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:470715F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020-FMS

Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 745.350,40.** Início do acolhimento das propostas: **15/06/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **25/06/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **25/06/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 819535,** www.garanhuns.pe.gov.br/ transparência, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019**.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:672FE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020-FMS

CONTRATO nº 052/2020-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP,** CNPJ nº 07.626.776/0001-60. **VALOR: R$ 25.400,00**. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral, em razão da urgência de subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns/PE**. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 60 (Sessenta) dias a partir da sua assinatura.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CD881D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-FMS. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Ata de Registro de Preços nº 009/2020, com validade até o dia 01/05/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: ACR COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.983.851/0001-88.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B209555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020-FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-FMS. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Ata de Registro de Preços nº 009/2020, com validade até o dia 01/05/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99423ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – FMS

CONTRATO nº 055/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 38.589,60** (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência:** 21 de Maio de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31F73B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – FMS

CONTRATO nº 056/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: ACR COMERCIAL LTDA – EPP,** CNPJ nº 06.983.851/0001-88. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 51.999,96** (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Vigência:** 21 de Maio de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BC6893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – FMS

CONTRATO nº 058/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº**

09.342.856/0001-10. CONTRATADA: FIORI VEICOLO S/A, CNPJ nº 35.175.234/0001-08. **Objeto:** Fornecimento de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, referente a Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde - Proposta nº. 09342.856000/1190-10, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 169.600,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais). **Prazo de Vigência:** 03(três) meses contados a partir de 05 de Junho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2BEE1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2020. Edição 2600. **Onde se lê**: Valor estimado R$ 11.310,81. **Leia-se**: Valor estimado R$ 45.243,24.

Ibimirim, 10 de junho de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E48AC7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2020

PORTARIA GP Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Deividi Mesquita Almeida**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Deividi Mesquita Almeida**, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:FEC99B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 113/2020

PORTARIA GP Nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Leonio Claudio de Barros Correia Alves**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Leonio Claudio de Barros Correia Alves**, para o cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:3DA7C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114/2020

PORTARIA GP Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Murilo Mascena de Melo**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da

Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Murilo Mascena de Melo**, para o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:4E385227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 115/2020

PORTARIA GP Nº 115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **MANOEL JUSTINO,DUARTE** matr. 1279-3, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Finanças**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:AB121817

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2020

PORTARIA GP Nº 116/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o Sr. **Manoel Justino Duarte,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor (a) Contábil e Orçamento,** aonde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito ás determinações constitucionais e legais.

II – As Despesas decorrentes desta Portaria correrão á conta da Dotação Orçamentária, destinada a Secretária de Finanças.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:5FBAB67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2020

PORTARIA GP Nº 117/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor;

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** a Sra. **Marta Maria de Lima Sales**, do cargo comissionado de **Diretor (a) Contábil e Orçamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Fincanças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:30B8BEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2020

PORTARIA GP Nº 118/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor;

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** a Sra. **Marta Maria de Lima Sales,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretario Municipal de Finanças**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, aonde venha a

desempenhar com zelo, moralidade e respeito ás determinações constitucionais e legais.

II – As Despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da Dotação Orçamentária, destinada à Secretaria Municipal de Finanças.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 01 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:7BC9A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022 /2020.

Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Ibirajuba/PE, do acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifícios, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida na Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronarívus (COVID-19);

CONSIDERANDO que incumbe aos Municípios colaborarem na proteção do meio ambiente (art. 200, inciso VIII, CF/88) e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI, CF);

CONSIDERANDO que o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios naturalmente provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da propagação da COVID-19, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 29, de 04 de junho de 2020, da Procuradoria Geral da Justiça do MPPE, indicando aos Prefeitos Municipais do Estado de Pernambuco a edição de ato normativo para proibir o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam proibidos, no âmbito do Município de Ibirajuba/PE, o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifícios, em locais públicos ou privados.

Art. 2° Ficam autorizadas todas as medidas administrativas necessárias e compatíveis para impedir a realização das condutas previstas no artigo anterior, a exemplo de apreensão dos fogos e material lenhoso, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronarívus (COVID-19).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:46E25626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 005/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Secretário da Cidade, tendo em vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, e ainda Parecer Jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2020, em favor da empresa **TROPICAL LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** sob o CNPJ Nº 15.088.830/0001-90, com sede na Rua vinte e sete de janeiro, nº 27, Carmo, Olinda/PE, com proposta no valor total de **R$ 64.499,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor da hora de R$ 183,24 (cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos),** para **CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO PARA OS LOCAIS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME OBRIGAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Igarassu, 05 de junho de 2020.

ANTÔNIO OLIMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D2AE19F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 006/2020

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Secretário da Cidade, tendo em vista o Parecer nº 038/2020 - PGMI, e ainda Parecer

Jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2020, em favor da empresa **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** sob o CNPJ Nº 09.478.284/0001-09, com sede na Rua Sítio Santa Cruz, nº 500, Imbura, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com proposta no valor total de **R$ 267.076,14 (duzentos e sessenta e sete mil setenta e seis reais e quatorze centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MIRANTE DE NOVA CRUZ I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, considerando** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Igarassu, 08 de junho de 2020.

ANTÔNIO OLIMPIO PEREIRA DE SÁ FILHO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:154CDEDA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU IGARASSU-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IGARASSU,** inscrito no CNPJ nº 12.136.549/0001-97, com endereço RUA SANTINA GOMES DE ANDRADE , 31, na cidade de IGARASSU-PE, neste ato representado pelo ordenador, **EDJANE TAVARES DE SANTANA** portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10520/17, 13.979/2020, 926/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020, homologado em 27/05/2020, integrante do Processo Administrativo nº 002/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.693.777/0001-96, com endereço RUA MANOEL FRANCISCO CARNEIRO, 12, CEP 53610850, representada por THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA, Carteira de identidade nº 7483695, inscrito no CPF nº 080.715.234-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO**

PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BASICAS PARA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULMERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10520/17, 13.979/2020, 926/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 1 de 10

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 2 de 10

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de ³duplicatas simuladas´ demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea ³d´ do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de IGARASSU-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 3 de 10

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade ³multa´ não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens

8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 5 de 10

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____

EDJANE TAVARES DE SANTANA

_____

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

IGARASSU, 09 de junho de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 4.500	Num: 088	76,27	**Total: 343.215,00**
Gerado em: 09/06/2020 16:50:53				6 de 10

Item: 1 Unidade: PCT Marca: DA ROÇA Modelo:

Descrição: Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%, sem fermentação, isentos de sujidades e parasitas; identificação do lote, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem plástica atóxica com conteúdo de 1kg. Produto com validade visível na embalagem.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 2,40
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: RAMPINELLI	Modelo:

Descrição: Arroz parabolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 5,80
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:

Descrição: Biscoito doce, sem recheio, sabor maisena, do tipo ³Maria´ consistência crocante, acondicionado em embalagem plástica com conteúdo de 400 g.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 3,10
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:

Descrição: Bolacha Salgada, tipo cream cracker, composição básica, amido de milho, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas, isento de gordura TRANS, consistência crocante, acondicionado em pacotes resistentes. Embalagem com conteúdo de 400 g.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 5	Unidade: LT	Marca: NAUTIQUE	Modelo:

Descrição: Sardinha em óleo comestível ou em molho de tomate - embalagem de 125g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 2,80**	Total Item: 5,60
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: PILÃO	Modelo:

Descrição: Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagens com conteúdo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e selo de pureza ABIC

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 5,57**	Total Item: 5,57
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: RIVERA	Modelo:

Descrição: Farinha de milho flocada/ (FLOCÃO), pré-cozida, flocos amarelos, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacote plástico atóxico, limpo, não violado e resistente, informações nutricionais e que identifique o fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. Pacotes com conteúdo de 500g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 2,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: FEIRA NOVA	Modelo:

Descrição: Farinha de mandioca, fina, branca, embalada em pacote plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com conteúdo de 1kg.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: JÚLIA	Modelo:

Descrição: Feijão carioca, tipo 1, de 1.ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.Embalagem com conteúdo de 1kg.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 7,40**	Total Item: 14,80
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: LEITE BOM	Modelo:
Gerado em: 09/06/2020 16:50:53			7 de 10

Descrição: Leite em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca, apto para a alimentação humana, produzido mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade. Embalagem com conteúdo de 200 g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 8,60
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo:

Descrição: Macarrão – massa alimentícia, tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30 cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo. Pacote com conteúdo de 500 g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 1,80**	Total Item: 3,60
Item: 12	Unidade: UND	Marca: LIZA	Modelo:

Descrição: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico ou lata com 900 ml.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 5,40
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: LEBRE	Modelo:

Descrição: Sal refinado, iodado, de mesa e cozinha, em embalagem plástica atóxica com conteúdo de 1kg, com informações identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 0,90**	Total Item: 0,90
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: DAS NEVES	Modelo:

Descrição: Sabão em barra, amarelo, glicerinado, utilizável para a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres, acondicionado em embalagem contendo 05 unidades. Peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 7,30**	Total Item: 7,30
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: PERSONAL	Modelo:

Descrição: Papel higiênico, folha dupla, neutro, picotado, gofrado (nuvens em relevo), acondicionado em embalagem
contendo 04 unidades. Medidas do rolo: 30 m x por 10 cm (C X L).

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DRAGÃO	Modelo:

Descrição: Agua sanitária; à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor
cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.
frasco de 1 litro.

Quantidade: 1	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 1,70
LOTE 2	Quant.: 1.500	Num: 085	76,27	**Total: 114.405,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: DA ROÇA	Modelo:	

Descrição: Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%, sem fermentação, isentos de sujidades e parasitas; identificação do lote, prazo de validade e informações nutricionais na embalagem plástica atóxica com conteúdo de 1kg. Produto com validade visível na embalagem.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,40**	Total Item: 2,40
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: RAMPINELLI	Modelo:

Descrição: Arroz parabolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 5,80
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:

Descrição: Biscoito doce, sem recheio, sabor maisena, do tipo ³Maria´ consistência crocante, acondicionado em embalagem plástica com conteúdo de 400 g.

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 8 de 10

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 3,10
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PILAR	Modelo:

Descrição: Bolacha Salgada, tipo cream cracker, composição básica, amido de milho, gordura vegetal, sal e outras substâncias permitidas, isento de gordura TRANS, consistência crocante, acondicionado em pacotes resistentes. Embalagem com conteúdo de 400 g.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 5	Unidade: LT	Marca: NAUTIQUE	Modelo:

Descrição: Sardinha em óleo comestível ou em molho de tomate - embalagem de 125g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 2,80**	Total Item: 5,60
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: PILÃO	Modelo:

Descrição: Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagens com conteúdo de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e selo de pureza ABIC.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 4,50
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: RIVERA	Modelo:

Descrição: Farinha de milho flocada/ (FLOCÃO), pré-cozida, flocos amarelos, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacote plástico atóxico, limpo, não violado e resistente, informações nutricionais e que identifique o fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. Pacotes com conteúdo de 500g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 2,80
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: FEIRA NOVA	Modelo:

Descrição: Farinha de mandioca, fina, branca, embalada em pacote plástico transparente e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com conteúdo de 1kg.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: JÚLIA	Modelo:

Descrição: Feijão carioca, tipo 1, de 1.ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica da

variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com conteúdo de 1kg

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 7,40**	Total Item: 14,80
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: LEITE BOM	Modelo:

Descrição: Leite em pó, integral, obtido por desidratação do leite de vaca, apto para a alimentação humana, produzido mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade. Embalagem com conteúdo de 200 g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 8,60
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo:

Descrição: Macarrão – massa alimentícia, tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30 cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo. Pacote com conteúdo de 500 g.

Quantidade: 2		**Valor Unit.: 1,80**	Total Item: 3,60
Item: 12	Unidade: UND	Marca: LIZA	Modelo:

Descrição: Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico ou lata com 900 ml.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 5,40
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: LEBRE	Modelo:
Gerado em: 09/06/2020 16:50:53			9 de 10

Descrição: Sal refinado, iodado, de mesa e cozinha, em embalagem plástica atóxica com conteúdo de 1kg, com informações identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 0,90**	Total Item: 0,90
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: DAS NEVES	Modelo:

Descrição: Sabão em barra, amarelo, glicerinado, utilizável para a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres, acondicionado em embalagem contendo 05 unidades. Peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 7,30**	Total Item: 7,30
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: PERSONAL	Modelo:

Descrição: Papel higiênico, folha dupla, neutro, picotado, gofrado (nuvens em relevo), acondicionado em embalagem
contendo 04 unidades. Medidas do rolo: 30 m x por 10 cm (C X L).

Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 2,90
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DRAGÃO	Modelo:

Descrição: Agua sanitária; à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. teor
cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral.
frasco de 1 litro.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 2,77

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 457.620,00

Gerado em: 09/06/2020 16:50:53 10 de 10

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6A17B1F7

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Aquisição de TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 15/06/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:CFAB3513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE UM GERADOR E UM QUADRO DE TRANFERÊNCIA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.. CONTRATADA: NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.984.457/0001-00, estabelecida na rua Patagônia, nº 221, Vila Santa Luzia, São Bernardo do Campo-SP. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias VALOR: R$ 47.926,52 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). DATA: 18/05/2020

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:47BC3E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CONTRATADA: J JUNANCY A PADUA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.336.179/0001-79, estabelecida na rua Capitão Tomás Maia, nº 79, Santo Antônio, Garanhuns-PE.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
DATA: 18/05/2020

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:23561FB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

ANTECIPA O FERIADO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, DIA DE SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que o isolamento social é, até o momento, a maneira mais eficaz de limitar o contágio;

CONSIDERANDO que no dia 11 de junho do corrente ano, quinta-feira, se comemora o dia de Corpus-christi.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipados para o dia 12 de junho de 2020 o feriado do dia 24 de junho, dia de São João.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta o dia 15 de junho de 2020, antecipando a data de comemoração do dia de São Pedro, dia 29 de junho.

Parágrafo único. Na data referida no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários.

Art. 3º O disposto no artigo 2º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F9E8E1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa Comodoro Comercial e Nutrição Ltda para apresentação de defesa no Processo Administrativo n.º. 0002/2020 - POP, tendo em vista a suposta irregularidade na execução do Contrato Administrativo n.º. 0009/2020, deixando de cumprir o prazo de fornecimento contratualmente previsto, descumprindo o previsto nos itens 7.1 e 10.1.1 do Termo de Referência do Edital, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 0002-2/2020. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto no 42.191, de 1º de outubro de 2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei no 10.520/02 c/c art. 87 da Lei no 8.666/93.

Itapetim (PE), em 10 de junho de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Servidora Designada Para Apuração de Aplicação de Penalidade.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1EB226DE

COMISSÃO DO PREGÃO
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa N. T. Louzi Ltda para apresentação de defesa no Processo Administrativo n.º. 0002/2020 - POP, tendo em vista a suposta irregularidade na recusa de assinar o Contrato Administrativo n.º. 0010/2020, deixando de atender convocação para tal, descumprindo o previsto item 15.5 do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 0002-2/2020. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto no 42.191, de 1º de outubro de 2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei no 10.520/02 c/c art. 87 da Lei no 8.666/93.

Itapetim (PE), em 10 de junho de 2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Servidora Designada Para Apuração de Aplicação de Penalidade.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:158CD6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020 -

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÃO DE LIVES NO CICLO JUNINO/2020, REALIZADA COM ARTISTAS LOCAIS, PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS, EM RAZÃO DO ISOLAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID 19.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: através do endereço eletrônico: secturitapissuma@hotmail.com ou sede da Secretaria de Turismo e

PERÍODO: 12/06/2020 a 17/06/2020.

Itapissuma, 10 de junho de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7F59F520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2020 -

OBJETO:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESPIGA DE MILHO VERDE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 994660565

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: Sala da Comissão Permanente de Licitação

PERÍODO: 12/06/2020 a 16/06/2020.

Itapissuma, 10 de junho de 2020.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D832D880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Define no âmbito socioeconômico medidas para retomada de atividades no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto Legislativo nº 184/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19 em decorrência do aumento da capacidade do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, que dispõe sobre a Declaração calamidade pública no Município de Jataúba-PE;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, bem como, reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Jataúba.

Art. 2º - Fica considerado obrigatório, no âmbito do Município de Jataúba, enquanto vigorar a situação de emergência em saúde em virtude da pandemia da COVID-19, o uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, de forma adequada, em qualquer ambiente público, assim como em estabelecimentos privados com funcionamento autorizado de acesso coletivo.

§ 1º - Compreende-se entre os locais descritos no caput deste artigo, dentre outros: ruas, praças, parques, praias, meios de transporte coletivo e individual de passageiros, repartições públicas, hospitais, supermercados, farmácias, padarias, agências bancárias, além de outros estabelecimentos comerciais.

§ 2º - O uso de máscaras cirúrgicas ou do tipo N95 será prioritário aos profissionais da área da saúde.

Art. 3° - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Jataúba, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, perda de paladar, perda de olfato, coriza e outros) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar as orientações específicas expedido pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home Office), desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§ 1º - O Chefe do Executivo, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§ 2º - Poderá, ainda, a autoridade superior conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.

§ 3º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, DETERMINO A SUSPENSÃO, até o dia 21 junho de 2020, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, evento científico, comício, passeata e afins.

II- a visita a pacientes diagnosticados com a COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

III - as aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino;

IV - funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

V - permanência, pela população, nas lagoas, rios e piscinas públicas; e

§ 1º - A adoção das medidas aqui recomendadas, após a sua formalização, pela administração municipal, deverá ser comunicada nos órgãos de impressa.

§ 2º - As forças de segurança deverão atuar para manter o cumprimento das disposições do presente Decreto sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa. A administração Pública deverá assegurar o sigilo das informações.

Art. 6º - FICAM AUTORIZADAS a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos, a partir de 15 de junho de 2020:

I. Salões de beleza e serviços de estética;

II. Consultórios, ambulatórios de profissionais de saúde, serviços de apoio diagnósticos terapêuticos e óticas;

III. Serviços de escritório, advogado, contador, consultoria, imobiliária e afins;

IV. Lojas de vestuário, móveis, bijuterias e afins;

V. Comércio de serviços.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais de que trata o presente artigo, deverão atentar sobre a necessidade de afastamento entre os consumidores com distância mínima de 1 (um) metro e sem aglomeração de pessoas.

§ 2º - Cada estabelecimento deverá dispor de quantidade suficiente de colaboradores para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades.

§ 3º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar, sabonete líquido, papel toalha, água corrente e álcool 70% para a correta assepsia de clientes e funcionários.

§ 4º - Devem ser afastados de suas atividades, de forma imediata, todos os colaboradores sintomáticos respiratórios, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I - garantir a distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas e uso obrigatório de máscaras;

II - utilizar equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pelo estabelecimento, todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

III - organizar uma escala de revezamento de dia ou horário de trabalho entre os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

IV - proibir a participação nas equipes de trabalho de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com outras comorbidades;

V - priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações;

VI - disponibilizar álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos os clientes e frequentadores;

VII - manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviço e consumidores;

VIII - utilizar adequadamente máscaras de proteção facial, devendo impedir a entrada ou permanência de pessoas sem a sua utilização;

Parágrafo Único - Devem ser afastados de suas atividades, de forma imediata, todos os colaboradores sintomáticos respiratórios, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 8º - Os dirigentes, lojistas, empresários, comerciantes e proprietários de estabelecimentos em geral deverão realizar obrigatoriamente no início do expediente, o acompanhamento da sintomatologia dos funcionários realizando a aferição de temperatura.

§1º - Os proprietários de estabelecimentos indicados no *caput* deste artigo, deverão informar diariamente o estado de saúde de todos os funcionários em que foi realizado a aferição de temperatura e ocorreu qualquer tipo de alteração.

§2º - As informações devem ser enviadas por intermédio do seguinte endereço eletrônico: jataubacontraocovid.com.br.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados pelas autoridades competentes que fiscalizarão o disposto neste decreto, podendo ser aplicada a multa por descumprimento a ordem da saúde pública.

§1º - Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto Municipal, fica ao infrator pessoa física ou jurídica, fixado multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela infração à qualquer determinação estabelecida neste decreto, com duplicação do valor em caso de reincidência, sem prejuízo de demais sanções, inclusive aquela decorrente da aplicação do art. 268 do Código Penal Brasileiro e suspensão do alvará de funcionamento no caso de estabelecimentos comerciais.

§ 2º - No âmbito Municipal, a implementação das medidas previstas neste Decreto será objeto de fiscalização por agentes da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 3º - É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto.

Art. 10 - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores deste Decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas judiciais cabíveis, estando sujeito a quem dê causa ao previsto nos artigos 267, 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Art. 11 - As Secretarias do Município e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 13 - A Secretaria de Saúde realizará o monitoramento da taxa de incidência da COVID-19 para reanálise, podendo suprimir ou aumentar as restrições previstas no presente decreto.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), terça-feira, 09 de junho de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CDF384A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19) durante o período junino no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

O **Prefeito do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que existem pessoas diagnosticadas com o COVID-19 no Município de Jataúba-PE;

CONSIDERANDO que um dos sintomas apresentados em pessoas com o COVID-19 é a deficiência respiratória;

CONSIDERANDO que a queima de madeiras, em comemoração ao mês junino, ocasiona consequentemente uma grande camada de fumaça, dificultando o sistema respiratório com a inalação da fumaça;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate a pandemia, editando ações benéficas à saúde;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 09 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I -conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;

II -comercializar fogos de artifício ou contribuir para sua utilização;

III -acender fogueiras em espaços públicos e privados; e

IV -queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.

Art. 2º - O cumprindo deste decreto ficará a sob a fiscalização de servidores municipais que serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os servidores designados pela portaria mencionada no artigo anterior deste Decreto, quando flagrarem o descumprimento do artigo 1º, acionarão as forças policiais, podendo o infrator ser responsabilizado pelo crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º -Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jataúba (PE), terça-feira, 09 de junho de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Jataúba

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:3FC8BF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019. Prorrogação temporal do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA RODOLFO GRAUSSÁ E DA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE**. Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **120(cento e vinte) dias**. Nova vigência: **20.04.2020 a 17.08.2020.**

Jataúba, 17/04/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:EC7588ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 029/2020 – PE *nº 001/2020 SRP nº 012/2020***, *cujo objeto* é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes á frota do Município de jatobá – PE, com inclusão de seguro para equipe(condutor/ passageiro) e terceiros. Valor global estimado **R$ 44.351,63** (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**.** Abertura **25/06/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:1B0A56BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº027/2020

Revoga os arts. 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 021/2020, que institui gratificação extraordinária aos servidores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Estadual nº 6.123/68),

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para o adequado enfrentamento ao Coronavírus, inclusive com o direcionamento de recursos para as áreas prioritárias;

Considerando que o Governo Federal, até o presente momento, não aprovou o repasse de recursos de Emendas Especiais para instituição de gratificações de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 021, de 27 de abril de 2020, que institui gratificação extraordinária aos servidores, em razão da escassez de recursos municipais para fazer frente às despesas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 22 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:1E1FC6BE

GABINETE DA PREFEITA
MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO MUNICIPAL Nº030/2020

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, realização do encontro de grupos bacamarteiros e guerras de buscapés, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras disposições correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/20; e
Considerando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o estado de Calamidade Pública do Município de João Alfredo, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 85, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;
Considerando que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação da transmissão do Covid-19 em seu território;
Considerando a Recomendação PGJ Nº 29/2020, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que orienta aos Prefeitos que editem ato normativo a fim de proibir o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, realização do tradicional encontro de grupos bacamarteiros e guerras de buscapés, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação no hospital municipal;
Considerando são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, comercialização de fogos de artifício, realização do tradicional encontro de grupos bacamarteiros e guerras de buscapés, em todo território do Município de João Alfredo, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através de suas equipes de fiscalização, principalmente do Comissão Municipal de Inspeção Sanitária, e demais órgãos municipais de fiscalização.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.

§ 2º As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

João Alfredo, 10 de junho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:F28EF97A

GABINETE DA PREFEITA
NOVAS MEDIDAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO MUNICIPAL Nº032/2020

Estabelece condições para a retomada do funcionamento da Comissão Permanente de Licitações em virtude da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/20; e

Considerando o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que orienta e sistematiza as regras para a relativização das medidas temporárias de distanciamento social, inclusive possibilitando a retomada do funcionamento das atividades econômicas de forma setorial e gradual;

Considerando que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação da transmissão do Covid-19 em seu território;

Considerando a necessidade de realização de processos de licitação para atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para resguardar a saúde dos licitantes e da comissão permanente de licitações;

DECRETA:

Art. 1º As sessões presenciais da Comissão Permanente de Licitações serão realizadas, sempre que possível, de maneira remota, resguardados os direitos e garantias dos licitantes previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Nas sessões presenciais deverão ser adotadas medidas de prevenção, e especialmente as seguintes:
I – uso obrigatório de máscaras e protetores faciais por todos os participantes, incluindo licitantes e membros da comissão permanente de licitações;
II – higienização prévia, concomitante e posterior, com álcool em gel 70% de todos os participantes da sessão;
III – manutenção de uma distância mínima de 2m (dois metros) entre os participantes da sessão.

§ 1º Cada licitante deverá levar a sua própria máscara e protetor facial.

§ 2º A administração disponibilizará álcool em gel 70% para os participantes da sessão.
§ 3º Deverá haver a higienização com álcool em gel 70% sempre que houver troca de documentos entre os participantes da sessão.

Art. 3º Sempre que possível, a Prefeitura deverá realizar as sessões em locais amplos e com ventilação, possibilitando o distanciamento das pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Alfredo, 10 de junho de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:3088C294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Materiais Permanentes da proposta nº 10355.457000.1190-03, para atender a unidade de Atenção Especializada em Saúde - Unidade Mista Lidia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor: R$: 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Junho de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 25 de Junho de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 25 de Junho de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 25 de Junho de 2020. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em (www.licitacoes-e.com.br) ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 10 de junho de 2020.

GRIVALDO NOBERTO DA SILVA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:815984CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é a Aquisição de ataúdes populares, mortalhas, flores e serviços de traslados fúnebres, para doação as famílias carentes deste município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: JOSEANE B. P. RODRIGUES - ME, CNPJ nº 17.027.508/0001-86, com um valor global de R$ 309.933,00 (trezentos e nove mil e novecentos e trinta e três reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 68/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 01 de junho de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8C0BAF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a sistematização as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus adequando as medidas do plano de convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de adequar suas recomendações ao que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020, que sistematizou regras para posterior implantação do plano de convivência com o COVID-19 do governo estadual de Pernambuco.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **AUTORIZADOS** a partir do dia **15 DE JUNHO DE 2020**, no município de Jurema o retorno do funcionamento de**LOJAS DE VAREJO**com até 200 m² na sede e no distrito. Contemplando também **SALÕES DE BELEZA** e serviços de estética, que deverão se adaptar para atender um cliente por vez, com agendamento e medidas de higienização. Treinos de **EQUIPES** de futebol também poderão ser retomados, implantando também protocolos de higiene e distanciamento.
Art. 2º - Permanece **SUSPENSO** o atendimento ao público em restaurantes, lanchonetes, bares e similares, localizados no Estado de Pernambuco, sendo permitido apenas o funcionamento para entrega em domicílio e como pontos de coleta.
Art. 3º AS DEMAIS ATIVIDADES CONTINUAM SUSPENSAS, e a **obrigatoriedade** do uso de **máscaras** devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e serão flexibilizadas gradualmente em conformidade com as determinações Estaduais no Plano de Convivência com o COVID-19 em Pernambuco.
Art. 4º Para todos os setores, será adotado umnovo protocoloobedecendo determinações de distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação;
§1º Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros; escalonamento de horário de refeição dos colaboradores; evitar compartilhamento de objetos de uso pessoal; dividir as equipes de trabalho em grupos para evitar aglomerações; no caso de filas, demarcar os espaços no chão e manter barreiras físicas no caso de atendimento direto aos clientes.
§2º Também será necessário uso e fornecimento de álcool 70%; uso e fornecimento de máscaras; além de limpeza e desinfecção de superfícies tocadas, áreas comuns e banheiros de uso coletivo. As empresas também deverão comunicar a todos os trabalhadores e clientes sobre os procedimentos em relação à doença.
§3º A fiscalização será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público e Guarda Municipal, com previsão da aplicação de multas e até mesmo exclusão do alvará de funcionamento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A279BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOADE ITAENGA. DOTAÇÃO: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1010.2076.0000- Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município 3.3.90.30.00 - Material de Consumo . Contratado: Carlos Alberto da Silva Alianca. CNPJ: 04.451.125/0001-99. Valor R$ 31.152,00. Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020.

Lagoa de Itaenga, 01/06/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:745E5F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEDCIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00001/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 8, 10, 11, 15, 18, 20, 28, 32, 33, 37, 39, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 57, 60, 61, 67, 68, 71, 77, 79, 84, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 115, 116, 117, 119, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 144, 146, 147: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$ 741.233,00 Itens 2, 5, 7, 12, 14, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 59, 63, 66, 70, 73, 75, 78, 80, 82, 85, 86, 90, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 105, 114, 118, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 137, 140, 143: Heliomed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$ 522.394,32 Itens 4, 6, 9, 16, 22, 24, 25, 31, 35, 38, 40, 54, 55, 58, 62, 64, 65, 69, 72, 74, 76, 81, 83, 108, 110, 112, 113, 122, 123, 129, 136, 141, 145, 148: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$ 229.963,00.

Lagoa de Itaenga, 10/06/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:484AB913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEDCIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Itens 1,3, 8, 10, 11, 15, 18, 20, 28, 32, 33, 37, 39, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 57, 60, 61, 67, 68, 71, 77, 79, 84, 87, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 115, 116, 117, 119, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 144, 146, 147: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$726.233,00 Itens 2, 5, 7, 12, 14, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 59, 63, 66, 70, 73, 75, 78, 80, 82, 85, 86, 90, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 105, 114, 118, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 137, 140, 143: Heliomed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 26.794.414/0001-23, pelo valor de R$522.394,32 Itens 4, 6, 9, 16, 22, 24, 25, 31, 35, 38, 40, 54, 55, 58, 62, 64, 65, 69, 72, 74, 76, 81, 83, 108, 110, 112, 113, 122, 123, 129, 136, 141, 145, 148: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$244.963,00.

Lagoa de Itaenga, 09/06/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8E57A6BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Nº: 00005/2020. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ALUGUEL DE TENDAS PARA SERVIR DE PONTOS DE APOIO PARA HIGIENIZAÇÃO QUE FUNCIONEM COMO LAVATÓRIOS PÚBLICOS DE MÃOS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL QUE PRECISEM SAIR DE SUAS CASAS PARA RESOLVER PROBLEMAS ESSENCIAIS. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ello3 Promoçoes e Eventos Irelli. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R$ 44.280,00.

Lagoa de Itaenga, 14/05/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:275F9E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018. DISPENSA Nº 008/2018. Locação de um imóvel para funcionamento de uma escola do ensino fundamental, neste Município com objetivo de atender as necessidades da Secretária de Educação deste Município. CONTRATADA: **MARIA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: nº 082.040.574-40. Valor **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)**, por mês. Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021.

Lagoa dos gatos, 12 de março de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2F52BDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO, mat. 4495, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C2E0DA62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA, portadora do CPF nº 173.647.014-00, no cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BF2174E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS PEREIRA, mat. 4316, do cargo comissionado de Procuradora Geral deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A8465B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FIDEL BRITO DE MIRANDA, mat. 4502, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0EA23D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RODRIGO DIEGO DINIZ SOUTO, portador do CPF nº 050.605.864-64, no cargo comissionado de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BFD15000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FIDEL BRITO DE MIRANDA, portador do CPF nº 086.714.494-75, no cargo comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno deste Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D87608E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Convênio nº 008/2020 da Prefeitura de Panelas, que autoriza a cessão do servidor Sandrailson José de Oliveira para a Prefeitura da Lagoa dos Gatos,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ora cedido a esta Municipalidade, o senhor SANDRAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. 4728, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração deste Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor resp. pela Publicação - Mat. nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:11D2E2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Convênio nº 008/2020 da Prefeitura de Panelas, que autoriza a cessão do servidor Sandrailson José de Oliveira para a Prefeitura da Lagoa dos Gatos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ora cedido a esta Municipalidade, o senhor SANDRAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 114.881.254-73, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Poder Executivo.
Art. 2º Conceder verba de representação ao servidor no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base, a partir do mês de junho de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, o presente Ato Administrativo Municipal foi publicado, conf. disposto no art. 97, inc. I, alínea "b" da Constituição de Pernambuco e art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa dos Gatos – PE, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor Resp. Pela Publicação - Mat. Nº

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A05BA1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2000 á 14 de Março de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02(dois) mes, 6/6, da referida licença, a contar de 11 de Fevereiro de 2020 á 10 de Abril de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo de 04 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 17 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:1BBC0EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARILZE MUNIZ DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2005 á 31 de Maio de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 06(seis) mes, 6/6, da referida licença, a contar de 18 de Fevereiro de 2020 á 17 de Agosto de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrario.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:12830573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA ELIZABETE COELHO DE SALES**, referente ao período aquisitivo de 15 de Fevereiro de 2010 á 14 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(três) meses, 3/6, da referida licença, a contar de 03 de Fevereiro de 2020 á 02 de Maio de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com á data retroativa 04 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco,18 de fevereiro de 2020.
.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:19755AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA TEREZA GONÇALVES DE MIRANDA**, referente ao período aquisitivo 15 de Fevereiro de 2000 á 14 de Fevereiro de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02(dois) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 06 de Fevereiro de 2020 á 05 de Abril de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 06 de Fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:EA3BE5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 02 de Fevereiro de 2009 á 01 de Fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 06(seis) meses, 6/6, da referida licença, a contar de 06 de Fevereiro de 2020 á 03 Agosto de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 06 de Fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 20 de Fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C68B1401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2020

PORTARIA Nº 074/2020.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a).**VANDERCLEIDE GOMES DO AMARAL,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:90F399F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2020

PORTARIA Nº 075/2020.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a).**ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Saberes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:12456179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2020

PORTARIA Nº 076/2020.

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Palmira de Souza-, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de fevereiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:1B0B3F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **SILVANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo 22 de Fevereiro de 2013 á 21 de Fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 02 de Março de 2020 á 30 de Maio de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 01 de Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4C87379D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO** sob Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR,** com lotação na Escola Ilha do Pontal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de fevereiro de 2020..

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2815EB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2020

PORTARIA Nº 089/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARROS**, referente ao período aquisitivo 01 de Julho de 2010 á 31 de Maio de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, (3/3) da referida licença, a contar de 04 de Março de 2020 á 01 de Junho de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 04 de Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9836DCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2020

PORTARIA Nº 090/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **RITA PEREIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 15 de Fevereiro de 2000 á 14 de Fevereiro de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, (1/6) da referida licença, a contar de 10 de Março de 2020 á 09 de Abril de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 10 de Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F382057A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2020

PORTARIA Nº 091/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANASITE SOARES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 01 de Abril de 2008 á 31 de Março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, (1/6) da referida licença, a contar de 05 de Março de 2020 á 03 de Abril de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 05 de Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9035D87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2020

PORTARIA Nº 094/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **SILVANI ALENCAR DE CARVALHO**, referente ao período aquisitivo de 05 de Agosto de 1998 á 04 de Agosto de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/4, da referida licença, a contar de 03 de Março de 2020 á 02 de Junho de 2020, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:25BA71B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020.

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIVÂNIA FREIRE DE LIMA**, referente ao período aquisitivo 01 de Abril á 1998 á 31 de Março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (mês), 3/6 da referida licença, a contar de 09 de Março de 2020 á 08 de Maio de 2020, conforme solicitado pelo (a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 09 de março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 19 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B9D66B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2020

PORTARIA Nº 096/2020.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ERISMAR ALENCAR VIANA** sob Função Gratificada de **SECRETARIA ESCOLAR,** com lotação na Escola do Campos, em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de Março de 2020.
.
VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6B3FCED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2020

PORTARIA Nº 139/2020.

Nomeia Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde o **Sr. AFFONSE HENRIQUE COELHO COTTING** vinculado a Secretaria de Saúde- **SESAU.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco,03 de Junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:26FF2294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020.

Nomeia Coordenador da Vigilância Sanitária(COOVISA) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na lei 005/2018 ;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária(COOVISA) a Sra. IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS** vinculado a Secretaria de Saúde - **SESAU.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,03 de Junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D922C5F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº006/2020 - FUNDO DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº006/2020 - FME

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 006/2020– Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço,julgamento **POR PREÇO GLOBAL** em regime de empreitada **POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino Creche Nilza Ramos, no Município de Lagoa Grande/PE, material e mão-de-obra por conta da Contratada. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. **Data Abertura: 26.06.2020. Hora: 10:00h**

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:213D74BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPESÃO DO CONTRATO Nº 067/2017- PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contrato 067/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Sonorização, Sistema de Iluminação e Sistema de LED para Eventos.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

Resolve, comunicar ao CONTRATADO que o presente contrato está sendo **SUSPENSO**, com base no artigo 78, XIV da Lei 8.666/1993.

CONTRATO Nº 067/2018–MARSOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.236.833/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra C S/Nº, Bairro Lomanto Junior, na cidade de Juazeiro-BA,neste ato representado pelo Sr. Márcio Nascimento Araújo, inscrito no CPF sob o nº 611.007.495-00 residente e domiciliado na cidade Juazeiro/BA.

Lagoa Grande-PE, 10 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F5168F0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPESÃO DO CONTRATO Nº 050/2017- PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contrato 050/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Palco e Estruturas Temporárias para Eventos.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

Resolve, comunicar ao CONTRATADO que o presente contrato está sendo **SUSPENSO**, com base no artigo 78, XIV da Lei 8.666/1993.

CONTRATO Nº 050/2017–JULIO CESAR MOREIRA BRITO EIRELE ME, CNPJ: 03.781.509/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mário Rodrigues Coelho, s/nº área A-7, Distrito Industrial, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. Júlio César Moreira Brito, inscrito no CPF sob o nº 705.473.355-04. Residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE.

Lagoa Grande-PE, 10 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F5C94F0D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018- DISPENSA 015/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 019/2018 por 12 (doze) meses passando a vigorar de **12/05/2020 a 11/05/2021**.

CONTRATO Nº 019/2018– DEYSON LUAN HONÓRIO DA SILVA, pessoa física, residente na Avenida Central nº 290, Distrito de Vermelho, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 106.099.164-08,

Lagoa Grande-PE, 10 de junho de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:1395959D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 006/2020 (GRUPO DE EMERGÊNCIA)

Dispõe sobre a retomada do funcionamento de Óticas no âmbito do município de Limoeiro-Pe.

O **GRUPO INTEGRADO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS RELACIONADAS A DESASTRES NATURAIS E CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme integrantes nomeados na Portaria N° 036 de 13 de março 2020,

CONSIDERANDO: A autorização para flexibilização de reabertura gradual de atividades econômicas no Estado de Pernambuco,
RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a relação dos serviços essenciais, autorizando a abertura e funcionamento de Óticas no município de Limoeiro, a partir do dia 08 de junho de 2020.
Art. 2º. O funcionamento da ótica deverá respeitar e permanecer com todos os protocolos de segurança implantados, como o distanciamento social, medidas de higiene e de comunicação, e, em especial, as medidas a seguir elencadas:
I) Higienizar com álcool 70% os modelos de armações postos à disposição dos clientes antes e após o manuseio, devendo o vendedor/atendente proceder à limpeza do produto à vista do cliente, antes de lhe entregar a armação para avaliação e prova;
II) Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre colaboradores, clientes e indivíduos em geral;
III) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, entre outros;
IV) Os trabalhadores pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
V) Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;
VI) Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de 1,5 metro entre os clientes;
VII) Instituir uma barreira física de proteção entre cliente e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o cliente e o balcão, de modo a manter uma distância mínima entre cliente e atendente;
VIII) Permitir apenas a entrada de pessoas utilizando máscaras no estabelecimento;
IX) Fornecer máscaras faciais para todos os trabalhadores e colaboradores;
X) Garantir que funcionários higienizem frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool 70%;
XI) O álcool 70% para limpar as mãos é obrigatório para clientes ao entrar e sair do local;
XII) Disponibilizar local para lavagem frequente das mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%;
XIII) Reforçar a limpeza das superfícies mais tocadas pelo menos 3x ao dia;
XIV) Aumentar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns;
XV) Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares de mesmo efeito higienizador;
XVI) Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
XVII) Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho;
XVIII) Identificar funções que podem realizar as atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto;
XIX) Informar aos colaboradores que devem ficar em casa se apresentarem os sintomas do coronavírus;
XX) Se um trabalhador for diagnosticado com coronavírus, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com ele e comunicá-los.
XXI) Organizar a equipe em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos;
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Limoeiro, 05 de junho de 2020.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES CORDEIRO
Secretária de Saúde
Coordenadora do Grupo Integrado

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Secretária de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária de Educação e Esportes

LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA
Secretário Executivo de Articulação Social e Gestão
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE
Procuradora Municipal

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Assessor Especial

TERESA VIRGÍNIA HERÁCLIO DE SOUSA AQUINO
Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – AESL

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:13B06448

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 077/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônico no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônico no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, com operação e processamento das licitações na plataforma Comprasnet - SIASG conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Marcílio de Albuquerque Cavalcanti. Matrícula 86.173, CPF 064.201.674-77;

Equipe de Apoio:

Manoel Laurentino da Silva. Matrícula 80.661, CPF 335.155.224-68;
Carlos Henrique Brito de Araújo. Matrícula 82.139, CPF 197.467.684-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:56879F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 23 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DURANTE O PERÍODO JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido através da implementação de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, conforme o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco e os demais Decretos estaduais que estabeleceram medidas de isolamento social e de restrição de atividades econômicas em virtude da Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos que ensejaram a adoção de medidas emergenciais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Limoeiro;

CONSIDERANDO a tradição local durante o período junino de acendimento de fogueiras e utilização de fogos de artifício em espaços públicos e privados, com a consequente produção de grande quantidade de fumaça;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO que o direito constitucional às manifestações culturais não pode prevalecer sobre os direitos fundamentais à saúde e à vida;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda do gestor público a adoção de todas as medidas com potencial para resguardar os munícipes do contágio com o vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e o consequente agravamento da saúde de pessoas com a respiração comprometida;

CONSIDERANDO que acidentes causados por fogo durante os festejos juninos é fator de incremento da demanda por hospitais públicos e privados;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à Recomendação expedida pelo Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco de Nº 29/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo o território do município de Limoeiro, a partir da data de assinatura do presente decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I – concessão de alvarás de localização e funcionamento para barracas de vendas de fogos de artifício;
II – comercialização fogos de artifício em barracas e estabelecimentos comerciais;
III – acendimento de fogueiras em espaços públicos e privados; e
IV – Utilização de fogos de artifício em espaços públicos e privados.

§ 1º. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que eventualmente tenham sido concedidos antes da publicação deste Decreto;
§2º. As empresas que comercializem fogos de artifício e que possuam alvará de localização e funcionamento válido terão as suas licenças suspensas durante o período junino.

Art. 2º. O §1º do artigo 5º do Decreto nº 022/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)
§1º. Os horários de funcionamento e eventuais alterações deverão ser divulgados perante a comunidade e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 09 de junho de de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2514D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº: 025/2020

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO: O feriado religioso de **CORPUS CHRISTI** nesta quinta-feira, dia 11 de junho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica decretado "Ponto Facultativo" nesta quinta- feira, dia 11 de junho de 2020, para todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo para a execução das funções essenciais, e da Secretaria de Educação, ficando a cargo dos gestores e titulares a preservação e o funcionamento destas funções.

Parágrafo Único: Na data referida no "caput" deste artigo poderão ser instituídos plantões ou regime diferenciado de atendimento, a critério dos titulares das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9E709DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020

Institui a Semana do Bebê no município de Limoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização, sensibilização e maior envolvimento da sociedade limoeirense no que concerne à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações já existentes para a diminuição da mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a visibilidade social das ações de iniciativa municipal relativas aos direitos fundamentais das crianças limoeirenses;

CONSIDERANDO o princípio do superior interesse das crianças e adolescentes, a demandar ações e projetos específicos que visem assegurar os seus direitos;

CONSIDERANDO, por fim, as orientações propostas pelo Unicef para atividades concernentes à primeira infância.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a 1ª Semana do Bebê, a ser realizada durante o mês de Junho do ano em curso;

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania adotarem todas as medidas para a implementação da 1ª Semana do Bebê no município de Limoeiro;

Art. 3º - A 1ª Semana do Bebê compreenderá a realização de programação elaborada previamente por comissão organizadora constituída por servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como por integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, Conselho Tutelar e servidores da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro.

Parágrafo único. Caberá à comissão organizadora viabilizar local para realização da 1ª Semana do Bebê, materiais e equipamentos para as atividades propostas na programação, divulgação e avaliação final do evento.

Art. 4º - Em decorrência da atual situação epidemiológica em que se encontra o país, com a pandemia do Sars-CoV-2, fica autorizada a realização da 1ª Semana do Bebê de modo virtual, através dos canais de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro e mídias on-line.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de junho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2901AF3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 191/2017. **Prorrogação da vigência** referente à a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Prazo acrescido: 240 dias. Nova vigência: de 09/09/2019 a 09/05/2020.

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 191/2017. **Alteração no valor do Contrato** referente à a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Valor acrescido: R$ 148.550,58 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Valor atual do contrato: R$ 1.592.347,85 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 191/2017. **Prorrogação da vigência** referente à a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Contratado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Prazo acrescido: 240 dias. Nova vigência: de 09/05/2020 a 08/01/2021.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:85A0609B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018. Prorrogação da vigência e da execução do contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo conforme o CONTRATO DE REPASSE: 1043345/2017. Contratado: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.608.944/0001-34. **Prazo de execução acrescido**: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 27/03/2020 a 27/07/2020.

Macaparana-PE, 27 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:91D0EA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº090/2019. **Alteração no valor do Contrato** referente à contratação de empresa para executar os serviços de reposição de paralelepípedos em diversas ruas do Município de Macaparana, conforme planilha orçamentária inserida nos autos processo. Contratado: **P.J.E. CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 05.782.720/0001-70. Valor acrescido: R$ 20.589,08 (vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), equivalente a 24,82%, do valor global originalmente do contrato. Valor atual do contrato: R$ 103.536,02 (cento e três mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Macaparana/PE, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR.
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E518F73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:069/2020. Processo Nº:012/2020 – Tomada de Preços Nº:001/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos acostados nos autos, conforme o CONTRATO DE REPASSE: 866028/2018/MCIDADES/CAIXA. CONTRATADO: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-MF: 00.999.591/0001-52. VALOR: R$ 754.904,88. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Macaparana/PE, 14 de maio de 2020.

RICARDO DE ARRUDA LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:21983929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:071/2020. Processo Nº:014/2020 – Carta Convite Nº:002/2020. Objeto: contratação de empresa especializa na execução de serviços de RETÍFICA do motor da RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, com fornecimento de peças, conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os itens e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **APOLINÁRIO AUTO PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ-MF: 08.755.126/0001-88. **VALOR**: R$ 32.248,77. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses.

Macaparana/PE, 02 de junho de 2020.

RICARDO DE ARRUDA LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:985B796C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 04 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 019/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da

Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 91.980,00(noventa e um mil, novecentos e oitenta reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME CUSTOMED, estabelecida na estabelecida na Travessa Heleno Aleixo, nº 168-Centro – Custódia/PE – CEP. 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.407.715/0001-50.

Manari - PE, 10 de junho de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C65A7D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBIIDADE Nº 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Secretário de Educação e Cultura do Município de Manari, datada de 05 de junho de 2020 e Termo de Inexigibilidade nº 006/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição do Livro " OS GUARDIÕES DA CIDADE – PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19), conforme solicitação da Secretário de Educação e Cultura do Município de Manari, no valor **R$ 167.760,60 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos),** estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ADF EDITORA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO EIRELI**,** inscrito no CNPJ. Nº 07.665.608/0001-84 , estabelecido a AV. Governador Agamenon Magalhães, 4318 – SALA 1005 – EDF. EMP. Renato Dias – Paissandu – Recife/PE – CEP. 52.010-075.

Manari - PE, 10 de junho de 2020.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DE46ED25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020 - FMS

DISPENSA Nº 005/2020, PROCESSO 012/2020. Objeto: **Contratação direta via dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL PARA O FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Vigência:**180 dias, com base no inciso I, do artigo 1º da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, Contratado: **DROGAFONTE LTDA,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com endereço na Rua Barão de Bonito, 408, anexo 424/450, Varzea, Recife – PE. Valor Global: R$ 23.540,25 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e vinte cinco centavos).

Moreilândia 29 de maio 2020.

JOSÉ ROMARIO GOMES DE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:6E2F4150

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 003/2020 - FMS

DISPENSA Nº 003/2020, PROCESSO 010/2020. Objeto: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA FILHO PARA RECEPCIONAR OS PACIENTES EM RECUPERAÇÃO E ISOLAMENTO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19**. Vigência: 180 dias, com base no artigo 1º da Medida Provisória 961/2020; Art. 4º da Lei Nacional nº 13.979/2020 e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020; art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal e demais legislações pertinentes;, Contratado: **ANTONIO EDER F. SOUZA DA SILVA ENGENHARIA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.943.405/0001-57, com sede na Rua Sete de Setembro, 0, Casa, CEP: 56.150-000, Moreilândia/PE. Valor Global: R$ 42.389,03 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Moreilândia 20 de maio 2020.

JOSÉ ROMARIO GOMES DE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:BE8E88E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 002/2020 - FMS

DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO 008/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO DE MOREILANDIA/PE**. Vigência: 180 dias, com base no artigo 1º da Medida Provisória 961/2020; Art. 4º da Lei Nacional nº 13.979/2020 e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020; art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal e demais legislações pertinentes. Contratado: **AKA MAIA DE MENEZES - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 24.222.816/0001-28, com sede na Rua Manoel Inacio de Lucena, 459, Cetro, Brejo Santo, Ceará. Cep: 63.260-000, com valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Moreilândia 18 de maio 2020.

JOSÉ ROMARIO GOMES DE LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:BB3A061F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil

reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2020.

Moreno, 10 de Junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
Despesa	3.3.72.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Total			**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã			
Programa	902 – SEGURANÇA PÚBLICA	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FFD6814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Transfere o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, para a véspera de São João, que será considerado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 11 de junho de 2020 – Corpus Christi, para o dia 23 de junho de 2020 – véspera de São João, que será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D17A7848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 004/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro José Brasil, nº 128, - Centro – nesta cidade, para funcionamento do Centro de Políticas Públicas para o Idoso. LOCADOR: José Alfredo da Silva, inscrita no CPF/MF de nº 051.813.644-20. Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Vigência 01/06/2020 a 01/06/2021.

Nazaré da Mata, 10 Junho de 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0E1D0447

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 017/2020.

CONTRATO Nº 017/2020. CPL. Objeto contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários (longarinas, armários e mesas de escritório), ares condicionados, geladeiras, fogões, televisores, exaustores e fornos micro-ondas, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades de saúde e secretaria de saúde. Contratado: empresa ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.873.236/0001-26. Valor Total: R$ 33.357,75 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência 10/06/2020 a 10/06/2021.

Nazaré da Mata, 10 Junho de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BA6FB88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 011/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2020 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição parcelada de Insumos e Material de Proteção Individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Valor Máximo Aceitável: R$ 329.025,75 (Trezentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas: até o dia 18/06/2020 às 09h00min. Abertura das Propostas**:** 18/06/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2020 ás 10h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de junho de 2020 –

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A23C1A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2020

EMENTA: Estabelece ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 679/2019, de 30 de dezembro de 2019, exarada pelo Ministro de Estado da Economia, na qual se estipula o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos referentes ao exercício de 2020**;**

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo no dia 11 de junho de 2020, por parte do Estado de Pernambuco, em suas repartições públicas e entidades das administrações direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Olinda fica definido como ponto facultativo o dia 11 de junho de 2020, em razão das comemorações do Dia de Corpus Christi.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços essenciais não deverão sofrer paralisação no dia acima indicado, obedecidas às instruções dos secretários das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D4E7FB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 70/2020
Processo Licitatório: nº 11/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2020
Contratante: Município de Olinda
Contratada: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ-ME
CNPJ: 40.861.361/0001-47
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando à confecção de diários de classe considerando as demandas para o ano letivo de 2020, para serem utilizados no registro da vida escolar dos estudantes do Ensino Infantil, Educação Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE.
Valor: R$ 26.869,16 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, respeitando o limite estabelecido no art. 57, §1º da Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 11/05/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ-ME: Josenildo Muniz da Cruz - Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:6C5FCFD4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos
8ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
394	Kátia Cristiane de Araujo Romeiro	Psicólogo	4º
544	Viviane Natalia Victor Pereira da Silva	Psicólogo	5º
860	Camila Duarte de Mendonça	Assistente Social	11º
38	Antonieta Ferreira do Norte	Educador Social	16º
463	Ana Carolina Silva de Lima	Educador Social	17º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C7A2AE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça do Bairro de São José no Município dos Palmares/PE; E Adjudicação do objeto à COFEM CONSTRUÇÕES SERV. TEC. E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, no valor global de R$ 547.558,53 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Palmares/PE, 10 de junho de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:070849E2

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2020 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Licitatório Nº: 006/2020. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compras. Objeto: Aquisição de materias (emulsão asfáltica) para fabricação de PMF (Pré Misturado a Frio) para ser empregado em serviços de tapa buraco no município dos Palmares - Pernambuco. Contratado: CBAA – ASFALTOS LTDA - CNPJ: 05.099.585/0001-62; Valor: R$ 315.915,05 (Trezentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos). Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021.

Palmares/PE, 27/03/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7CC69AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2020 – CPL/PMP. CPL 01. Processo Licitatório Nº: 003/2020. Pregão Presencial Nº 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (Uma) Motoniveladora, 01 (Uma) Pá Carregadeira e 02 (Dois) Caminhões Basculantes, para apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do município dos Palmares - PE. Contratado: F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.146.161/0001-03; Valor Global: R$ 235.968,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 02/04/2020 a 08/12/2020.

Palmares/PE, 02/04/2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A0B28FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020

PORTARIA Nº061/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **GILSON JERONIMO BORBA SILVA**, inscrito do RG: 2.248.909 SSP/PE, CPF.: 479.098.114-20, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:582228DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

PORTARIA Nº062/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JAILSON LUIZ DA SILVA**, inscrito do RG: 6.198.159 SSP/PE, CPF.: 040.711.884-56, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:FBA9D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº063/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JOÃO PAULO DE ARAÚJO SILVA**, inscrito do RG: 7.090.917 SDS/PE, CPF.: 068.171.894-38, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DE386BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020

PORTARIA nº064/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JOÃO TAVARES DA SILVA**, inscrito do RG: 1.925.161 SSP/PE, CPF.: 216.759.534-49, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3CE519E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020

PORTARIA nº 065/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO**, inscrito do RG: 1.856.617 SSP/PE, CPF.: 301.950.554-20, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:977FCBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº066/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito do RG: 6.795.039 SDS/PE, CPF.: 051.376.344-92, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:F3E25E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº067/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **JOÃO GEIMESSON MARQUES DA SILVA**, inscrito do RG: 10.092.487 SDS/PE, CPF.: 125.537.794-10, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre

o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:20E81598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA nº068/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPOS**, inscrito do RG: 5.083.176 SSP/PE, CPF.: 030.023.104-09, ao cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:3C0B868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA nº069/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **MARCOS ANTÔNIO GOUVEIA**, inscrito do RG: 4.325.124 SSP/PE, CPF.: 719.830.824-49, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:363E6BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA nº 070/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **NIVALDO GOMES DA SILVA FILHO**, inscrito do RG: 6.640.554 SDS/PE, CPF.: 045.998.324-56, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:5AAB9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020

PORTARIA nº071/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, inscrito do RG: 2.069.291 SSP/PE, CPF.: 232.301.934-15, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:139618E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

PORTARIA Nº 072/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **CELSO GOMES DE ANDRADE,** inscrito no RG 7.184.748 SDS/PE e no CPF (MF) nº 060.021.124-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:62F2C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA nº073/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **GILSON JERONIMO BORBA SILVA,** inscrito no RG 2.248.909 SSP/PE e no CPF (MF) nº 479.098.114-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:E7F19319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA nº074/2020, DE 20 DE FEVERERIO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **JAILSON LUIZ DA SILVA,** inscrito no RG 6.198.159 SSP/PE e no CPF (MF) nº 040.711.884-56, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:DA452D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2020

PORTARIA nº075/2020, DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO,** inscrito no RG 1.856.617 SSP/PE e no CPF (MF) nº 301.950.554-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:4D55B669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA nº076/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA,** inscrito no RG 6.795.039 SDS/PE e no CPF (MF) nº 051.376.344-92, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:1F779F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0772020

PORTARIA nº077/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **JOSÉ GEIMESSON MARQUES DA SILVA,** inscrito no RG 10.092.487 SDS/PE e no CPF (MF) nº 125.537.794-10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:E119FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **MARCOS ANDRÉ BARBOSA CAMPOS,** inscrito no RG 5.083.176 SSP/PE e no CPF (MF) nº 030.023.104-09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:65D4C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020

PORTARIA Nº079/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **MARCOS ANTÔNIO GOUVEIA,** inscrito no RG 4.325.124 SSP/PE e no CPF (MF) nº 719.830.824-49, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:05D3BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA nº080/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **NIVALDO GOMES DA SILVA FILHO,** inscrito no RG 6.640.554 SDS/PE e no CPF (MF) nº 045.998.324-56, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:01D51788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

Considerando o requerimento da servidora **GALBA MARIA ALVES PEREIRA**, que busca a concessão de licença para tratamento de saúde/auxílio doença;

Considerando que o servidor público possui o direito de licenciar-se para tratamento de saúde e receber auxílio doença durante o período que ficar incapacitado para o trabalho, nos moldes do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares – PE, de suas autarquias e fundações públicas, c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 1,715/2005, que revoga a Lei Municipal nº1.666/2004, e reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares – PE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando o Laudo Médico nº 015/2020, datado de 05 de fevereiro de 2020, da lavra da Junta Médica Municipal;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, bem como o parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Educação;

Considerando, por fim, que ao servidor licenciado para tratamento de saúde é assegurado o recebimento de auxílio doença correspondente a sua remuneração na data do afastamento, mensalmente, durante o período em que persistir a incapacidade, nos moldes do art. 24 da Lei Municipal nº1.715/2005

RESOLVE:

Art. 1 º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora pública, a **GALBA MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 3585-1 e 1125-1, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, consoante parecer da Junta Médica Municipal, a contar do dia 05 de fevereiro de 2020, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.
Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria que encaminhe cópia do requerimento e documentos pertinentes do(a) servidor(a), juntamente com a cópia dos seus assentos funcionais ao **FUNPREV** – Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, para efetivação desta concessão em sua Folha de Pagamento Mensal, cabendo ao este instituo arcar com o pagamento do auxílio doença a partir do décimo sexto dia da incapacidade, a teor do art. 23 da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 3º. Fica determinado ainda à junta médica do município que se manifeste sobre a transformação do auxílio doença em aposentadoria por invalidez, diante da provável prorrogação da licença para tratamento de saúde, tendo em vista as sucessivas Licenças para Tratamento de Saúde concedidas à servidora, que superam dois anos, em consonância com o art. 23, *caput* da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020, data do afastamento da servidora.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo De Educação
Secretaria Executiva Municipal De Educação dos Palmares – PE
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:1BEE4ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 027/2020.

> "Decreta a proibição de acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no município de Palmeirina e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto n° 011, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Recomendação PGJ N.° 29/2020, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19),
CONSIDERANDO que estamos enfrentando uma pandemia de uma doença que afeta justamente o sistema respiratório-pulmonar, além dos pacientes da Covid-19, os fogos e fogueiras também podem causar desconforto físico e emocional a crianças muito pequenas, idosos e portadores de condições especiais, como autismo.
DECRETA:
Art. 1° Ficam proibidas, em todo território do município de Palmeirina, a partir do dia 11 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:
I — conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II — comercializar fogos de artifício;
III — acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
IV — queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:35E12710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de fogueiras e fogos de artifício durante os festejos juninos como medida de enfretamento e combate ao coronavírus no âmbito do Município de Paranatama, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Recomendação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDOos casos confirmados no âmbito deste Município, inclusive com óbito;

CONSIDERANDOa proximidade deste Município com Garanhuns, onde já se registra mais 250 casos do novo coronavírus, com dezenas de óbitos;

CONSIDERANDOque neste momento se busca evitar o máximo a curva que levará ao pico máximo, evitando com isso eventos com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDOque a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDOque a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDOque o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDOque as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDOque a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19.

DECRETA:

Art.1º. Ficam proibidas no âmbito deste Município qualquer acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, nas zonas urbanas e distritos do Município de Paranatama.

Art.2º. Fica suspenso a comercialização de qualquer tipo de fogos de artifícios em todo o território municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatama – PE, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:4F902A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SUSANA HELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do **CPF**: **068.229.584-10**, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CCC6273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 255/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº 483/2020** do servidor, **BRUNO DE FREITAS ASSUNÇÃO** Matricula N°. 2946, **PROFESSOR**, CPF: **117.592.734-14** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:718FB84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 256/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 05/04/2020 a 02/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 05 de abril de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:369F88E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 DISPENSA: 001/2020**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 4, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, torna Público Dispensa nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo (posto de combustível) para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender a frota de veículos desta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, durante o ano de 2020, conforme pesquisa de preços, especificações e quantitativos discriminados nos autos. Contratada: Parnamirim Central Petróleo LTDA. Valor da contratação: R$ 11.982,50 Data: 10/06/2020.

Parnamirim, 10 de junho de 2020

REGINALDO SAMPAIO CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3A491970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 07/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO PRESENCIAL - N° SRP 004/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (HOSPITAL) LOCAL**
1º Contrato: n° 060/2020
Empresa Vencedora: **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 35.564.405/0001-37.
Valor do contrato R$ 114.608,34 (cento e catorze mil seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Passira, 10 de junho de 2020.

A) GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1EA58EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA -PE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 33/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – SRP N° 05/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e material penso, para atendimento das necessidades do Fundo municipal de Saúde e seus órgãos, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 29/06/2020 as 09h00min
Valor estimado: R$ 1.492.658,86 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, no BNC, através dos telefones: 41-3537-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo
e-mail: licitacao@portalpassira.com.br e edital disponível no site: http://passira.pe.gov.br/ em aviso de licitação e na plataforma do BNC http://bnc.org.br/sistema/

Passira, 10 de junho de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:273736BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 027/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO PARA UTI, TRANSPORTE E EMERGENCIA, DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 140.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/06/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/06/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83977FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2020/FMS**

-Processo Nº: 005/2020/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Locação.

-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de empresa especializada na locação de estrutura e equipamentos que serão utilizados nas barreiras de inspeção sanitária criadas para enfrentamento ao COVID-19 no município da Pedra – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação a empresa: D ROBERTO BRAZ FREIRE, CNPJ nº 30.290.366/0001-03, com o valor global de R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 05 de Junho de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2BE7B39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação Emergencial de empresa especializada na locação de estrutura e equipamentos que serão utilizados nas barreiras de inspeção sanitária criadas para enfrentamento ao COVID-19 no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 004/2020/FMS.
-Contratado: D ROBERTO BRAZ FREIRE.
-CNPJ nº 30.290.366/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Pedra - PE, 05 de Junho de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:191F0026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2020/FMS

Processo nº 006/2020/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 001/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da UBS São José, NASF e Arquivo, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R$ 346.392,93. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 01/07/2020; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos através do e-mail cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 10 de Junho de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:BB88C06F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2020/FMS

Processo nº 007/2020/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 002/2020. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do PSF do Prateado, Lavanderia e Academia da Saúde, ambos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R$ 524.991,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 01/07/2020; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos através do e-mail cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 10 de Junho de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:CF3F012E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2020/PMP

Processo nº 012/2020/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 004/2020. Obras. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma de Escolas do município da Pedra - PE. Valor R$ 186.619,28. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 01/07/2020; Horário: 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos através do e-mail cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 10 de Junho de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:5802AE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020 PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – CNPJ Nº 09.560.267/0001-08;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 25000.207936/2019-17.

TOTAL GERAL: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População
Despesa: 40 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População
Despesa: 39 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **28 de fevereiro de 2020**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI – CNPJ Nº 09.560.267/0001-08,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **28 de fevereiro de 2020**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:01919F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos, através da Comissão de Inquérito Administrativo, por meio da portaria SECADM nº 156 de 02 de setembro de 2019, via do presente edital não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **Leirismar Ferreira de Lucena**, matricula 22.583, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019 movido em seu desfavor, nos termos do artigo nº 235 da Lei 950/2004 de 10 de setembro de 2004 combinado com artigo 163 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, **sem que a mesma tenha se reapresentado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE,** devendo comparecer na Sede da Administração e Assuntos Jurídicos, nesta cidade, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital***, conforme o artigo nº 252 caput da Lei 950/2004, sob pena de revelia. Bem como afixamos cópia do Edital nos quadros de aviso da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Pesqueira, 26 de Dezembro de 2019.

JANAINA MARIA SIQUEIRA DE ESPÍNDOLA
Presidenta

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VALENÇA
Vogal

LEONEIDE MARIA DE SOUZA SIMÕES
Vogal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:54C8F30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos, através da Comissão de Inquérito Administrativo, por meio da portaria SECADM nº 156 de 02 de setembro de 2019, via do presente edital não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **Sanderli Alves da Silva**, matricula 22.843, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019 movido em seu desfavor, nos termos do artigo nº 235 da Lei 950/2004 de 10 de setembro de 2004 combinado com artigo 163 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, **sem que a mesma tenha se reapresentado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE,** devendo comparecer na Sede da Administração e Assuntos Jurídicos, nesta cidade, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital***, conforme o artigo nº 252 caput da Lei 950/2004, sob pena de revelia. Bem como afixamos cópia do Edital nos quadros de aviso da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Pesqueira, 26 de Dezembro de 2019.

JANAINA MARIA SIQUEIRA DE ESPÍNDOLA
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VALENÇA
Vogal

LEONEIDE MARIA DE SOUZA SIMÕES
Vogal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B075EF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos, através da Comissão de Inquérito Administrativo, por meio da portaria SECADM nº 156 de 02 de setembro de 2019, via do presente edital não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **Sandra Valéria de Souza T**. **Ferreira**, **matricula 20.660, Cargo Assistente Social**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, para tomar ciência do Processo Administrativo **Disciplinar nº 004/2019** movido em seu desfavor, nos termos do artigo nº 235 da Lei 950/2004 de 10 de setembro de 2004 combinado com artigo 163 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, **sem que a mesma tenha se reapresentado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pesqueira-PE,** devendo comparecer na Sede da Administração e Assuntos Jurídicos, nesta cidade, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital***, conforme o artigo nº 252 caput da Lei 950/2004, sob pena de revelia.

Pesqueira, 05 de maio de 2020.

JANAINA MARIA SIQUEIRA DE ESPÍNDOLA
Presidenta

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VALENÇA
Vogal

LEONEIDE MARIA DE SOUZA SIMÕES
Vogal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3B3A5F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2020

A Prefeita do Município de Pesqueira-PE., no uso das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atender as recomendações de isolamento social durante emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da CORONA VÍRUS;

Considerando que a finalidade desta Portaria é contribuir com a diminuição da curva de contágio da doença salvaguardando inclusive os servidores municipais,

Resolve:

Artigo 1º – Tornar Ponto Facultativo dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Artigo 2º – Ficam mantidos os Serviços considerados essenciais à população (Saúde e Segurança).

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8E135A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

D*ispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições correlatas.*

A **Prefeita do Município de Primavera/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco PGJ Nº 29/2020, que recomenda aos Prefeitos que editem ato normativo a fim de proibir o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).
Considerando a classificação de pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;
Considerando que nacionalmente foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, em virtude da pandemia da COVID-19;
Considerando que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 09 de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, pelas mesmas razões;
Considerando que neste Município foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, por razões idênticas;
Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
Considerando a confirmação desenfreada de novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional, sobretudo nos municípios, comprometendo substancialmente a capacidade do sistema de saúde pública, que está pressionado e pode colapsar;
Considerando a restrição e paralização preventiva de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020;
Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com a COVID-19 na transmissão desse vírus;
Considerando as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação da COVID-19 no Município;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço da COVID-19 é o isolamento social da população;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;
Considerando a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação no hospital municipal;
Considerando que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;
Considerando são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;
Considerando que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da COVID-19;
Considerando que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;
Considerando que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;
Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
Decreta:
Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, em todo território do Município de Primavera, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.
Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através da Coordenadoria de Defesa Civil, assim como, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais de fiscalização.
§ 1º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.
§ 2º. As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Primavera, 08 de junho de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:91B721B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a flexibilização com restrições das atividades econômicas do município de Primavera - PE, e dá outras providências ***e correlatas.***

A Prefeita do Município de Primavera/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando os efeitos das ações de combate ao Coronavírus e pelas medida adotadas, taxa do distanciamento social, uso de máscara, profilaxia das ruas e logradouros públicos e controle do número de casos confirmados;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando, os termos dos Decretos Estaduais **49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020 e 49.079, DE 5 DE JUNHO DE 2020;**
Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;
Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;
Decreta:
Art. 1º Fica determinada a abertura das atividades econômicas no âmbito do Município de Primavera, obedecendo aos seguintes critérios:
Acatamento aos parâmetros da OMS relativos à prevenção e combate ao COVID 19;
Abertura do comércio por protocolos de prevenção;
Redução do horário funcionamento.
Art. 2º As atividades contempladas no art. 1º, são as mesmas previstas nos Decretos **49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020 e 49.079, DE 5 DE JUNHO DE 2020, do Estado de Pernambuco.**
Art. 3º - Todos os estabelecimentos deverão respeitar as seguintes regras de funcionamento:
Capacidade inicial de 50% para cada estabelecimento comercial;
Garantia de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
Evitar filas e aglomerações, mesmo que na área externa do estabelecimento;
Os Restaurantes devem funcionar com redução de 50% da capacidade de atendimento com distanciamento mínimo de 2,0 metros entre as mesas.
Obrigatoriedade de fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção), e álcool em gel 70%, para os funcionários, prestadores e entregadores.
Intensificar a limpeza dos estabelecimentos, desinfetar superfícies e locais que são tocados com frequência (telefone, teclado, maçaneta), oferecer local para lavar as mãos, priorizar a ventilação natural e manter a limpeza de aparelhos de ar-condicionado (se forem necessário a utilização).
Assegurar que as medidas de isolamento social e quarentena sejam mantidas aos empregadores e empregados maiores de 60 anos e demais integrantes do grupo de risco.
Art. 4º - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19 será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso II, art. 36 da Lei 12.529 d 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas.
Art. 5º - Em caso de descumprimento dessas medidas, será aplicada a sanção de multa até suspensão do alvará de funcionamento das instituições que não cumprirem as novas determinações.
Art. 6º - A reavaliação dos dados será realizada a cada 7 (sete) dias pelas autoridades competentes, para decidir se haverá evolução ou regressão da flexibilização.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Primavera, 09 de junho de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C6F7F4A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 038/2020 – Pregão Presencial n° 017/2020. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades dos centros de Especialidades Odontológicas – CEO**. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no itens 40 e 41 (valor total: R$ 4.260, 00)**; **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME no itens 1, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 63 e 83 (valor total: R$ 55.247, 50); CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME no itens 5, 6, 8, 26, 27, 33, 36, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 62, 64, 69, 84, 85, e 86 (valor total: R$ 54.247,50); HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, no itens 2, 25, 34, 35, 37, 38, 55, 56, 57, 59, 61, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 (valor total: R$ 24.118, 00)**; Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/05/2020, o processo acima referido.

Salgueiro-PE, 08 de Junho de 2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AAB3C0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 059/2020 – Pregão Presencial n° 022/2020. Objeto: **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI** para todos os itens licitados no valor total de R$ 24.023,70**.** Aberto o envelope de HABILITAÇÃO e após análise das documentações verificou-se a **HABILITAÇÃO** Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/05/2020, o processo acima referido.

Salgueiro-PE, 08 de Junho de 2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6679991E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 063/2020 – Pregão Presencial n° 025/2020. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção dos relógios de ponto no âmbito da Secretaria de Saúde**. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELE no item 10 (Valor total R$ 190,00) e BRAMARK COMERCIO ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA** para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17 (No valor total de R$ 69.084,50)**.** Aberto o envelope de HABILITAÇÃO e após análise das documentações verificou-se a habilitação Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/05/2020, o processo acima referido.

Salgueiro-PE, 08 de Junho de 2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7A4449ED

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 179/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES, CNPJ: 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (Areia, Paralelepípedo, Pedra Granítica, Brita), destinado à pavimentação de diversas Ruas em Bairros e Distritos no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 125/2019 – Pregão Presencial nº 074/2019. Valor: R$ 4.130,00. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 29 de Maio de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC0B3D79

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: BRAMARK COMERCIO ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA. CNPJ:21.306.134/0001-05.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção dos relógios de ponto no âmbito da Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 063/2020. Modalidade: Pregão Presencial 025/2020. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17. Valor:R$ 69.012,25.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 09 De junho 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1D4AE7DC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 182/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.036.083/001-67. Objeto: a aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019 Valor: R$ 8.450,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de MAIO de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:99A23DA9

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 078/2020 – Pregão Eletrônico Nº 015/2020. Tipo: serviços. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças de reposição, localizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme detalhamentos constantes deste termo de Referência. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 30.06.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 30.06.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 10/06/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D3308A70

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do edital do Licitatório nº 073/2020 – Tomada de Preço Nº 007/2020. Tipo: obras. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da coberta da quadra da Escola Joaquim Barbosa, localizada no Município de Salgueiro-PE. **Motivo: modificação na planilha orçamentária e valor global do processo.** Permanecem na mesma data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas: 30.06.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:431FC449

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N. 040/2020

DECRETO N. 040/2020

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município nos dias 11 e 12 de junho de 2020, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro, 10 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B9D2D258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Materiais e Utensílios de uso Hospitalar, Equipamentos Eletrodomésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.1000.1001.10.122.10001-2.41 – 3.3.90.30;
3.1000.10001.10.122.10001-1.49 – 4.4.9.52

Empresa Contratada:

Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 26.889.181/0001-42**, com sede à Av. A, S/N – Galpão B – Bairro Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970 – Garanhuns - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE

Valor Total R$: 107.897,03 (cento e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 29 de Maio de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5FEB8BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019,** referente ao do Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Materiais e Utensílios de uso Hospitalar, Equipamentos Eletrodomésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2020.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

3.1000.1001.10.122.10001-2.41 – 3.3.90.30;
3.1000.10001.10.122.10001-1.49 – 4.4.9.52

Empresa Contratada:

Empresa: **NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº. 35.000.390/0001-84,** com sede à a Rua Jose Vidal, Nº 20 - Cento – CEP: 58.748-000 – Agua Branca - PB, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Socia Administradora a Srª. Emília Tenório Marques da Fonseca Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.699.904-74, portador da cédula de identidade nº 6.844.779 SDS/PE

Valor Total R$: 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 29 de Maio de 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EA176760

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br, **EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto desta licitação, atendendo ao disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para atuação direcionada na Consultoria e Assessoria para Supervisão dos Serviços de Coleta, Transporte e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos Provenientes da Coleta Domiciliar no Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo estimado R$: 51.312,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dose reais), a sessão pública será realizada dia 25/06/2020 às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 09 de Junho de 2020

INACIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6A27340D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Decreta Feriado Municipal o dia 11 de junho de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de Abril, de 1949 e nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de Dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho de 2020 (Quinta-Feira) é data comemorativa de *Corpus Christi* (expressão latina que significa Corpo de Cristo[1]).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal no 11 de junho de 2020 (Quinta-Feira) em razão da data comemorativa de *Corpus Christi*.

Art. 2º. Em razão do estabelecido no artigo 1º, não haverá expediente nas repartições públicas, bancos e demais empresas privadas estabelecidas no Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, como os de urgência e emergência médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de junho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8BCFBE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, OBRAS

Processo Licitatório nº 002/2020, CPL, **Tomada de Preço nº 001/2020, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2020. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação das Ruas 8, 9 e travessa da Rua 8, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado;** e Adjudicação do objeto à **ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 10.644.806/0001-76**,** no valor de **R$ 263.905,29** (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

São Bento do Una/PE, 10 de Junho de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2D946D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS AVISO DE ERRATA DE NOME DE EMPRESA E CNPJ - PROCESSO 16/2020, DISPENSA 12/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de "EXTRATO DE CONTRATO, no dia 10 de Junho de 2020, do Processo 16/2020, Dispensa 12/2020, com o objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para o Hospital Municipal, e Unidades Básicas de Saúde, para o enfrentamento do: CORONAVÍRUS (COVID-19) neste Município; Onde se lê: Contratado (a); "HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 26.794,414/0001-23; Leia-se: Contratado (a); "PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817.043/0001-52 –

São Bento do Una, 10/06/2020

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4FAF70A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - INTIMAÇÃO POR EDITAL

Em razão da insuficiência de endereço para intimação por VIA POSTAL e ainda pela inviabilidade de intimação pessoal, em razão da Pandemia de Coronavírus que assola o país e que demandou uma reorganização do atendimento ao público, com base no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública e no Decreto Municipal 003/2020, que coloca o município em Estado de Contingência e de acordo com o art. 26, §4° da lei 8666/93, ficam as pessoas abaixo intimadas para exercer o contraditório no procedimento administrativo de N° 001/2020, que visa apurar possíveis irregularidades no pagamento da remuneração dos profissionais da educação municipal, podendo apresentar cópias de diplomas e o que mais entender de Direito para serem enviadas no prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, preferencialmente, por e-mail (funpresje@hotmail.com) ou por Correios (AR). Podendo, as mesmas, serem encaminhadas para o FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO (FUNPRESJE), na Rua Domingos Siqueira, n°11, Centro, São José do Egito, ou ainda, para a sede da Procuradoria Municipal, no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, n°15, São José do Egito – PE.

BERNADETE DE LOURDES FIGUEIROA PESSOA
EDITHE DANTAS DE OLIVEIRA SILVA
GERALDA HONORINA DA SILVA MARQUES
JOANA DARC MORAIS DE FARIAS
MARGARIDA LUCIA DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES MARTINS
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORAIS
MARIA GRACIETE DA SILVA BRITO
MARIA NILZA MARQUES
MARIA ZITA DOS SANTOS OLIVEIRA
TERESA DANTAS DE SOUSA
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE BRITO
MARIA DE LOURDES NUNES DA ROCHA
JULIA MARIA DE LIMA FERREIRA
MARIA DO CARMO CAMPOS
MARIA NUNES DE LIMA E SILVA
MARIA DE LOURDES SILVA
JOANA DARC MORAIS DE FARIAS
MARIA DO SOCORRO GOMES
AUTA ANDRADE GOMES
AUTA GOMES LEITE
CLARICE BATISTA GOMES DE LIMA
JUDITE GABRIEL DOS SANTOS
MARIA JOSÉ GOUVEIA DA ROCHA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA GOMES
ADALCINA GOMES ALVES
MARIA DE LOURDES PESSOA DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO ANDRADE HERCULANO

São José do Egito, 2 de junho de 2020.

GISLAINE GAMA DE OLIVEIRA
Diretora Geral – FUNPRESJE
Matrícula: 266

AMILTON DE SIQUEIRA SOUTO
Consultor Jurídico
OAB/PE 52.146

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B43682A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020; 011/2020; 012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares/Afogados da Ingazeira-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Joseph Domingos da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.955.679/0001-03**, com sede a Rua Nicolau de Sá, nº 100, Imbiribeira/Recife-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 23.328,00(Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Roberto Carlos da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.398.831/0001-12**, com sede a Av. 21 de Abril, nº 274, Centro/Barão de Cotegipe-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 43.098,00(Quarenta e três mil e noventa e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Cristiane Meneghel Niec.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5712B9CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **031/2019** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº **013/2019**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA: **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.495.858/0001-90**, com sede a Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, Vilar dos Teles/São João do Meriti-RJ. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.** O presente termo tem por objetivo **o aditivo de valor, no percentual de 25% do contrato nº 159/2019, perfazendo um valor total de R$ 8.010,00(Oito mil e dez reais).** Data da Assinatura: 12 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ralph Almeida da Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:9D6942AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020; 081/2020; 082/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.817.043/0001-52**, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares/Afogados da Ingazeira-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 61.440,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Joseph Domingos da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.955.679/0001-03**, com sede a Rua Nicolau de Sá, nº 100, Imbiribeira/Recife-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 18.662,40 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Roberto Carlos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **012/2020** – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº **005/2020**, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como CONTRATADA **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.398.831/0001-12**, com sede a Av. 21 de Abril, nº 274, Centro/Barão de Cotegipe-RS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Valor **R$ 34.478,40 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Cristiane Meneghel Niec.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:62E5D71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 020/2020

Dispõe sobre o feriado nacional de Corpus Christi, nas repartições públicas municipais e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Suspende o expediente das repartições públicas municipais, **no dia 11 de junho de 2020** (quinta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta medida vale para todas as repartições públicas municipais, exceto áreas essenciais que exigem regime de plantão ou diretamente ligadas ao combate da pandemia do Coronavírus na cidade, tais como todos os serviços em saúde, atenção básica e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:DBC5D205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Processo Nº: 012/2020. CPL. Compras. Aquisição de materiais para construção e reforma. Data da realização do julgamento: 04/06/2020 às 10:00 hs. Empresas participantes: A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 11.468.154/0001-29. Resultado do Julgamento: A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, vencedora e habilitada para os itens de 01 à 106; 108 à 116; 118 à 131; 135; 137 à 143; 148; 154; 157 à 161; 163 à 219; 221 à 223; 227 a 230; 232 à 290; 292 à 326; 328; 329; 331 à 335; e 338, Valor Global: R$ 198.444,79. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens Desertos: 107; 117; 132; 133; 134; 136; 144; 145; 146; 147; 149; 150; 151; 152; 153; 155; 156; 162; 220; 224; 225; 226; 231; 291; 327; 330; 336 e 337. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

10/06/2020.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F609622F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 012/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais para construção e reforma, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.468.154/0001-29, sediada à Av. Cel. Zuza Barros, 2724, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: de 01 à 106; 108 à 116; 118 à 131; 135; 137 à 143; 148; 154; 157 à 161; 163 à 219; 221 à 223; 227 á 230; 232 à 290; 292 à 326; 328; 329; 331 à 335; e 338, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 198.444,79 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 10 de Junho de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FB95CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 012/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais para construção e reforma, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.468.154/0001-29, sediada à Av. Cel. Zuza Barros, 2724, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: de 01 à 106; 108 à 116; 118 à 131; 135; 137 à 143; 148; 154; 157 à 161; 163 à 219; 221 à 223; 227 a 230; 232 à 290; 292 à 326; 328; 329; 331 à 335; e 338, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 198.444,79 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). E que apresentou a melhor e única proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 10 de Junho de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:02379F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

art. 1º - De utilidade pública, para efeito de desapropriação, Terreno localizado na Rua Manoel Godê de Vasconcelos, sem número construído com um muro em volta com área total de 120m² medindo 06,00mX02,00m, sendo que o objeto da desapropriação será uma área de 8m² com dimensões de 6,00m X 2,00m, correspondente a calçada, situada na parte sul do terreno (frente) com dimensões de 06mx2,00, total de 08,00M², que será desmembrado para construção de calçada**, de propriedade do o O Senhor Pedro Bido da Silva, Brasileiro, com CPF sob o n° 032.242.544-16 e RG sob o n° 5070081699 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Godê de Vasconcelos, n° 200, CEP 56795-000 Solidão-PE.**

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de imóvel urbano (terreno), imóvel para construção de Calçada**, para garantir mobilidade pública.**

Art. 3º - O proprietário do terreno objeto da desapropriação será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da constituição federal

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:41A03675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de construção de Calçada**, para garantir mobilidade pública, e considerando a necessidade de haver espaço destinado a mobilidade publica em vias publicas municipais.**

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear uma Comissão para proceder a avaliação um terreno urbano para construção de calçada, para garantir mobilidade pública, e considerando a necessidade de haver espaço destinado a mobilidade publica em vias municipais, localizado na Rua Manoel Godê de Vasconcelos, sem número construído com um muro em volta com área total de 120m² medindo 06,00mX02,00m, sendo que o objeto da desapropriação será uma área de 8m² com dimensões de 6,00m X 2,00m, correspondente a calçada, situada na parte sul do terreno (frente) com dimensões de 06mx2,00, total de 08,00M²,O terreno (frente) com dimensões de 06mx2,00, total de 08,00M². Destinado a calçada, tem como confinante, norte,com o terreno do desapropriado senhor Pedro Bido da Silva, ao sul com a Rua Manoel Godê de Vasconcelos, leste e oeste continuação da calçada, de propriedade do Senhor Pedro Bido da Silva, Brasileiro, com CPF sob o n° 032.242.544-16 e RG sob o n° 5070081699 SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Godê de Vasconcelos, n° 200, CEP 56795-000 Solidão-PE.

MATRÍCULA	NOME	CARGO NA COMISSÃO
353	DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	PRESIDENTE
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B56E1D88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 009/2020. Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Geral Severino Pereira da Silva n Município de Taquaritinga do Norte, através da proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1190-01, conforme Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R$ 136.794,03 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/06/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/06/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 9:50 horas do dia 25/06/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25/06/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos

sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 10 de junho de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C539BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE ERRATA

Na publicação do dia 05 de maio de 2020 Referentes ao processo nº 006/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020**Onde se lê**: Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02. **Leia-se:** à Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1190-01

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7B5457C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

DETERMINA:

ART 1º. Conforme Convênio que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, para concessão de empréstimos e ou financiamentos aos servidores e ou pensionistas com folha de pagamento mediante consignação em folha de pagamento, fica determinado que o novo prazo de consignação é de 96 meses a partir da data da assinatura do convênio supra citado.

ART 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5BE9C39F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

ART 1º. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte seguirá o que preceitua a Lei Federal nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950 para que as entidades consignatárias possam conceder empréstimos em folha de pagamento dos servidores desta Prefeitura.

Parágrafo Único. O servidor deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para que possa levar à entidade consignatária a carta de margem conforme remuneração para tratar do empréstimo na entidade financeira.

ART 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2EFCA332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2020. Dispensa Nº 001/2020. Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2020, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Terezinha/PE, em favor da empresa:**XIMENDES E MELO LTDA - EPP,**estabelecida a Rodovia PE- 228, km 04 Fazenda Bela Aliança, anexo a Zona Rural, Brejão – PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.653.594/0001-09, com Data 28/05/2020, com valor global de R$**56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Terezinha - PE, 10 de junho de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:94C95D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Nat. Aquis.- **OBJETO Descr.: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A DOAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: R$ **407.820,00**. - **Data de Recebimento das propostas: 26/06/2020 às 08:00h. Abertura das propostas: 26/06/2020 às 11:00h. Início da disputa de preços: 26/06/2020 às 11:15.** Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoese.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 10 de junho de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F92C1C0A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10.06.2020

PROCESSO Nº021/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Onde se lê: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADA A ALA COM NOVOS LEITOS PARA OS PACIENTES COM COVID-19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.

Leia-se: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO ANEXO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA OS PACIENTES COM COVID-19 E EPIs PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO e para enfrentamento ao coronavírus em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:F7065A09

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REVOGAÇÃO

Considerando o teor da Representação Interna nº 28/2020, do Ministério Público de Contas-MPCO e a medida cautelar do TCE/PE ficam revogadas os seguintes processos:

PROCESSO nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM 16 (DEZESSEIS) BAIRROS DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA (1-Campo do Sete, 2-Alto da Independência, 3-Nova Vida, 4-Mocós, 5-Catucá, 6-Cruzeiro I, 7- Cruzeiro II, 8-Jardim Guarani, 9-Santa Terezinha, 10-Cruangi, 11-Centro, 12-Livramento do Tiúma, 13-Gravatá, 14-Queimadas, 15-Patos e 16-Ismael Vasconcelos).

PROCESSO nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO nº 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA ANA E TRÊS COCOS NOS BAIRROS DE ARARUNA E TRÊS COCOS.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2020
TOMADA DE PREÇO nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS EM NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA POLICLÍNICA DR. JOÃO COUTINHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2020
TOMADA DE PREÇO nº 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE SERÁ OPERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2020
TOMADA DE PREÇO nº 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.

Timbaúba, 10 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:6F85DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público a **revogação** do Processo Licitatório nº 026/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas do em bairro de Ozanam no Município de Timbaúba/PE, objeto do contrato de repasse Nº 846129.2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49 do mesmo Diploma Legal.

Timbaúba, 10 de junho de 2020.

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6528AA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **dispensa de licitação nº 009/2020**, objetivando o fornecimento emergencial de **máscaras de proteção PFF-2** destinadas aos profissionais de saúde que trabalham no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, no Hospital de Campanha e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU **e testes rápidos para o COVID-19** para os pacientes que serão atendidos no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima e no Hospital de Campanha, no valor global de **R$ 25.154,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais),** para **DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.602.808/0001-20, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020.

Toritama/PE, 22 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:04E78892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 126/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conselheira Tutelar **Crisniele Maria de Queiroz Silva,** encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheira,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal n°1.149/2013 Símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor GILVAN PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF: 054.804.744-80, onde passará a integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDECA, com efeitos a partir do dia 01/06/2020.

Art.2° A nomeação que trata o Art. 1° será do período entre 01/06/2020 à 30/06/2020, em substituição a Conselheira Tutelar **Crisniele Maria de Queiroz Silva**, que entrará em gozo de férias.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de junho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6C30696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 127/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DE ENSINO, o senhor LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF:946.545.904-63**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 junho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B483B130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 128/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o Senhor, ANTONIEL JOSE DA SILVA, inscrito no CPF: 042.528.084-56, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, contando a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de junho de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F9F5CEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 129/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-DIRGM o Senhor, LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF: 946.545.904-63, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, contando a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de junho de 2020

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A5CF0400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 130/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA DE ENSINO, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T- DEN, a Senhora, JANAINA MARIA SILVA, inscrita no CPF:088.231.444-00, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de junho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:18981162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico no Processo Licitatório/FMS n° 004/2020 – Dispensa de Licitação/FMS nº 002/2020, com base no artigo 24, inciso lV da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei federal nº 13.979/2020, **RATIFICO** os atos do procedimento para a contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: óleo diesel s10 e gasolina comum, para abastecimento exclusivo dos veículos disponíveis nas ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), abrangendo atenção primária, especializada em média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, como também o abastecimento do "ATOMIZADOR" e o "GERADOR" do novo Hospital "Unidade Mista Felinto Wanderley" no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da empresa **POSTO MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.184.056/0001-29, estabelecida na Avenida Olavo Gomes Oliveira, n.º 365, Bairro Calugi, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo seu representante legal a **Srª. MARLEIDE BESERRA DINIZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.592.576 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 165.735.794-53, com endereço comercial na Avenida Olavo Gomes Oliveira, n.º 365, Bairro Calugi, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor de **R$ 25.949,99 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, com base após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 10 de junho de 2020.

TARCIANE PEREIRA MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E7E82BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO/FMS NO 010/2020

Processo Licitatório/FMS n° 004/2020 – **Dispensa de Licitação/FMS** nº 002/2020; **OBJETO**: Contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: óleo diesel s10 e gasolina comum, para abastecimento exclusivo dos veículos disponíveis nas ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), abrangendo atenção primária, especializada em média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, como também o abastecimento do "ATOMIZADOR" e o "GERADOR" do novo Hospital "Unidade Mista Felinto Wanderley" no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28; **CONTRATO/FMS** nº 010/2020; **CONTRATADA**: MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI - CNPJ sob o nº. 70.184.056/0001-29, **VALOR CONTRATADO**: R$ 25.949,99 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 180 (cento e oitenta) dias; **FUNDAMENTAÇÃO**: Leinº 13.979/2020,Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 991, de 24 de abril do Ministério da Saúde.

Triunfo, 10 de junho de 2020.

TARCIANE PEREIRA MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1E6927B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Tupanatinga – PE, 10 de junho de 2020.

Ilmº.(ª) Sr.

TYSON CIPRIANO DA SILVA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente fim especifico de convocar V. Sa, na qualidade de Representante Da Firma BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP , em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Tupanatinga no Estado de Pernambuco para assinar contrato **para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE TUPANATINGA/PE ,CONFORME CONVENIO 506/2017 ,SICONV 855872/2017 E PROJETO ANEXO**, já que a mesma foi adjudicado ao **Processo Licitatório Nº 005/2020, tomada de preço N° 001/2020**, para tanto deverá dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, perante esta Presidência, na Sala de Licitação, situada na sede desta PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, situado na Rua Santos Dumont -, 55 da Tupanatinga no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:69618D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 012/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a MARIA DE FATIMA GALINDO, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE matricula nº 0774, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 40 § 1º,III, "b" da CF/88 com redação

da ECF nº 41/03 c/c o art.42 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 001/2020 (publicada em 07/02/2020) a qual fica desde já revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 10 de junho de 2020

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E19D41FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina tipo comum e aditivado, diesel, lubrificantes e outros), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, com no máximo 30km do Município, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante nos autos.

Vencedor**: VERDEJANTE COMERCIAL LTDA** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 41.057.571/0001-40 com endereço na Rua Veremundo Soares, n.0 – BR km 516- Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE).

Valor R$ 806.840,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Verdejante/PE, 09 de junho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:AC322A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - FMS DISPENSA N° 009/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de INSUMOS (Teste Rápido) para a secretaria de Saúde para atendimento aos efeitos da pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes nos autos.

Contratado: **PHARMAPLUS LTDA** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valares, Afogados da Ingazeira/PE.

O valor global para aquisição dos insumos é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Verdejante/PE, 10 de junho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:194197DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-FMAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIS para as equipes da Assistência Social do Município. Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população". Neste sentido, para assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, se faz necessário dar condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS diante do cenário de Emergência em Saúde Pública, assim justifica-se a necessidade urgente da compra**.**

Vencedor**: ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 01.123.9743/0001-80, com sede na Rua Bandeirantes, 104, Afogados, Recife/PE.

Valor R$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Verdejante/PE, 20 de junho de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Gestora FMAS

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A7C56E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco PGJ Nº 29/2020, que recomenda aos Prefeitos que editem ato normativo a fim de proibir o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a classificação de pandemia em relação à COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 09 de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que neste Município foi declarada e reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, por razões idênticas;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação desenfreada de novos casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 em todo o território nacional, sobretudo nos municípios, comprometendo substancialmente a capacidade do sistema de saúde pública, que está pressionado e pode colapsar;

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades Sanitárias do País e do Estado na busca de diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço da COVID-19 é o isolamento social da população;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação nas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitarem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, em todo território do Município de Vertente do Lério, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através da Coordenadoria de Defesa Civil, assim como, pela Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais de fiscalização.

§ 1º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.

§ 2º. As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Vertente do Lério, 10 de junho de 2020.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:C8590E2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório nº. 32/2020 – Dispensa nº 04/2020, a qual tem como **Objeto** a Chamada Pública para credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Vicência.

Produtores rurais credenciados:

1. EDNALVA FELIX DE SANTANA CAVALCANTE - CPF 856.362.404-06 – no valor Global R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);

2. INÁCIO PEDRO BARBOSA - CPF 700.953.714-35 – no valor global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

3. ISMAEL ANTONIO DE MELO - CPF 044.882.584-84 – no valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

4. JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA - CPF 124.679.184-67 - Valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

5. JOSÉ NILTON DE SANTANA - CPF 650.542.454-72 – no valor Global de R$ $ 12.000,00 (doze mil reais);

6. JOSEMIR GABRIEL DA SILVA - CPF 054.591.284-98 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

7. JOSUEL JERÔNIMO PEREIRA - CPF 068.422.384-80 – no valor Global de R$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais);

8. JULIANA MARIA DUARTE - CPF 126.486.944-47 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
9. LARISSA MYLLENA DE SOUSA BARBOSA – CPF 132.705.824-39 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
10. LUIZ JERÔNIMO DE ARAÚJO - CPF 084.529.974-34 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

11. MANOEL MOTA SILVEIRA - CPF 190.341.054-15 - Valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);

12. MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA – CPF 617.183.434-34 – no valor global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
13. PEDRO JERÔNINO DE ARAÚJO – CPF 289.640.364-49 – no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);
14. RAFAEL DE FONTES MARANHÃO - CPF 109.369.144-16 – no valor Global de R$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

15. SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE ANDRADE – CPF 024.988.247-47 - no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);

16. SEVERINO MANOEL FERREIRA - CPF 253.552.954-87 – no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);

Vicência/PE, 20 de maio de 2020

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:86CAF9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato dos Contratos oriundos **do Proc. n.º 32/2020** – **Chamada Pública n.º 01/2020**, a qual teve por **objeto** a **Chamada Pública para credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino**, em favor dos seguintes agricultores:

Contrato n.º 56/2020 - **EDNALVA FELIX DE SANTANA CAVALCANTE** - CPF 856.362.404-06 – no valor Global R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 57/2020 - **INÁCIO PEDRO BARBOSA** - CPF 700.953.714-35 – no valor global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 58/2020 - **ISMAEL ANTONIO DE MELO** - CPF 044.882.584-84 – no valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 59/2020 - **JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA** - CPF 124.679.184-67 - Valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 60/2020 - **JOSÉ NILTON DE SANTANA** - CPF 650.542.454-72 – no valor Global de R$ $ 12.000,00 (doze mil reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 61/2020 - **JOSEMIR GABRIEL DA SILVA** - CPF 054.591.284-98 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Vigência**: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 62/2020 - **JOSUEL JERÔNIMO PEREIRA** - CPF 068.422.384-80 – no valor Global de R$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 63/2020 - **JULIANA MARIA DUARTE** - CPF 126.486.944-47 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 64/2020 - **LARISSA MYLLENA DE SOUSA BARBOSA** – CPF 132.705.824-39 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Vigência**: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 65/2020 - **LUIZ JERÔNIMO DE ARAÚJO** - CPF 084.529.974-34 – no valor Global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 66/2020 - **MANOEL MOTA SILVEIRA** - CPF 190.341.054-15 - Valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 67/2020 - **MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA –** CPF 617.183.434-34 – no valor global de R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Vigência**: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 68/2020 - **PEDRO JERÔNINO DE ARAÚJO** – CPF 289.640.364-49 – no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º .69/2020 - **RAFAEL DE FONTES MARANHÃO** - CPF 109.369.144-16 – no valor Global de R$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 51/2020 - **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE ANDRADE –** CPF 024.988.247-47 - no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais); **Vigência**: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Contrato n.º 51/2020 - **SEVERINO MANOEL FERREIRA** - CPF 253.552.954-87 – no valor Global de R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 25/05/2020 a 31/12/2020
Contrato assinado em 25/05/2020

Vicência/PE, 05 de junho de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:37FD853A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do **Proc. Licitatório n.º 19/2020** – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2020**, que tem como **Objeto** a Aquisição de 01 (um) veículo furgoneta tipo ambulância para simples remoção, motor 1.4 flex, destinado à Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão, medida de enfrentamento e combate à covid-19, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com base nos elementos constantes do processo correspondente à:

Empresa vencedora:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ nº. 02.472.105/0001-79
Valor global de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Vicência/PE, 10 de junho de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0C0C6A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020

EMENTA: "*Dispõe sobre medidas complementares e preventivas a serem adotadas no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e ao H1N1 no âmbito municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 6º e 196, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 e,
Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal de 1988 , em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando o alto número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de Pernambuco.

Considerando as Resoluções do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus **(COVID-19) e ao H1N1**.

Considerando que o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), por meio do Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do novo Coronavírus, publicou a **Recomendação PGJ n.º 29/2020**, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando que, no momento atual de crise com a pandemia do **COVID-19**, a queima de fogos de artifícios e uso de fogueiras em locais públicos e privados podem elevar os riscos de doenças respiratórias e agravar os pacientes já contaminados, além de acidentes que podem agravar a superlotação de hospitais que já se encontram com grande números de leitos preenchidos e considerando ainda os riscos de aglomerações;

Decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e queima de fogos de artifício e o acendimento de fogueiras, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal de Vicência, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.
Art.2º O descumprimento deste Decreto pode levar ao exercício do poder-dever de polícia pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando medidas administrativas necessárias para coibir o seu descumprimento.
Art. 3º A frota da Guarda Municipal ficará responsável pela fiscalização em parceria com a Equipe da Vigilância Sanitária desta municipalidade.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicência no Estado de Pernambuco em 10 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:8F03B5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11 e 12 (ONZE E DOZE) DE JUNHO – QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi dar-se-á ponto facultativo nos dias de quinta-feira e sexta-feira como necessidade de mais isolamento social em razão da pandemia do coronavírus no Município de Vicência, incluindo as autarquias, fundações e empresas públicas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias de quinta-feira e sexta-feira nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, em virtude do feriado Corpus Christi, e necessidade de mais isolamento social em razão da pandemia do coronavírus, nos dias 11 e 12 (onze e doze) de junho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento sejam indispensáveis e essenciais, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 10 de junho de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:BF252B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 (FMS)

Processo Nº 011/2020 - Pregão Presencial SRP nº 008/2020. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e garrafões retornáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: 08.244.0805.2008. – Bolsa Família - IGD – Índice de Gestão Descentralizada;08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;08.243.0807.2134 Manutenção das Ações Vinculadas ao CENTRO POP;08.243.0809.2014 – Gestão Administrativa do IGD - SUAS;08.122.0802.2302 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV;08.243.0811.2349.00 – Apoio e manutenção das atividades dos conselhos de assistência social;08.243.0818.2140 – Ações Estratégicas do AEPETI;08.243.0819.2141 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz;3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contrato Nº: 036/2020.** Contratado MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 037/2020.** Contratado ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ: 30.308.240/0001-19. Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:61059318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Processo Nº 011/2020 - Pregão Presencial SRP nº 008/2020. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e garrafões retornáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contrato Nº: 079/2020.** Contratado MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais). Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 080/2020.** Contratado ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ: 30.308.240/0001-19. Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D81D3024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO. Convoca a empresa: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 05.596.625/0001-81 2ª (segunda) colocada, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato, em virtude da desistência da 1ª (primeira) colocada a empresa: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ: 28.016.047/0001-62.Demais informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.,ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5A7F3654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE. - CNPJ 08.916.501/0001-24. Contratado: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 28.016.047/0001-62. Objeto: **O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 106/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO., a Tomada de Preço Nº 001/2019. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 21/11/2019.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BD2A18F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020 , que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R$ 2.027.291,04**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19
10.122.1009.2145.0000 – AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR – COVID 19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.027.291,04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F3158670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Proibição do acendimento de fogueiras, da queimadura e da comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), no município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 29/2020, do Ministério Público de Pernambuco, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, da queimadura e da comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que estamos enfrentando uma pandemia de uma doença que afeta justamente o sistema respiratório-pulmonar, além dos pacientes da Covid-19, os fogos e fogueiras também podem causar desconforto físico e emocional a crianças muito pequenas, idosos e portadores de condições especiais, como autismo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 1º Ficam proibidas, em todo território do município da Vitória de Santo Antão, a partir de 09 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade, as seguintes atividades:

I – Conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II – Comercializar fogos de artifício;
III – Acender fogueiras em locais públicos e privados; e
IV – Queimar e soltar fogos de artifício em locais públicos e privados.

Art. 2º Fica estabelecido o dia de guarda, o feriado de "*Corpus Christi*", no dia 11 de junho de 2020 e fica antecipado para o dia 12 de junho de 2020 o feriado de São João.

§ 1º. Na data referida no "*caput*" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 08 de JUNHO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:539A1F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO N° 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **17 de junho de 2020 às 10h00**, reunião para **avaliação das amostras apresentadas** pelas empresas classificadas em 1° lugar no processo licitatório de n° 042/2020 - Pregão Eletrônico Nº 004/2020, cujo objeto é o **Registro de preços**, para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis** diversos, destinados a manutenção da merenda escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na sala do Setor de Alimentação Escolar localizado no endereço acima citado.

Vitória de Santo Antão 10 de junho de 2020.

SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9FC157C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DECISÃO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação – Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores., torna público resultado de Decisão de Recurso

quanto a fase de Habilitação relativo ao Processo de Licitação nº 004/2020 – Tomada de Preço nº 01/2020 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Antonio Joaquim de Gouveia – Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu/PE –
Recorrentes:
FERRARI EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ nº 27.025.488/0001-88;
KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 27.104.634/0001-40
R J DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 11.446.462/0001-53
R E S O L V E:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo apresentado pelas mpresas acima, e as razões e justificativas elencadas pela Comissão Permanente de Licitação em sua analise e decisão;

CONSIDERANDO, que houve o cumprimento às normas editalicias, e a obediência quanto ao cumprimento do que determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações já inclusas;

Decide **RATIFICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus atos, **NÃO** acatando as razões apresentadas pela Recorrente.

Publique-se e registre-se.

Xexéu, 28 de Maio de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7F109A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 043, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembléia Legislativa Estadual.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 32.398,71**, destinado ao reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 043/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 32.398,71

TOTAL	**R$ 32.398,71**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27FC9378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 044, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembléia Legislativa Estadual.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, sobre a transferência da segunda parcela de auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 3.553.103,35**, destinado ao reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 044/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020 e Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020.	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 3.553.103,35
TOTAL				**R$ 3.553.103,35**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A6D8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde e setores vinculados no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020**, O **Município de Araripina**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 003/2020
Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME,** com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	AÇÚCAR CRISTAL	8.970	Kg	R$ 2,54	R$ 22.783,80
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	300	Unid.	R$ 4,17	R$ 1.251,00
03	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ.	7.670	Unid.	R$ 3,44	R$ 26.384,80
04	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: 400g.	3.960	Pcts.	R$ 3,87	R$ 15.325,20
06	CAFÉ TORRADO MOÍDO; embalagem: 250g;	7.410	Kg	R$ 3,59	R$ 26.601,90
07	COLORÍFICO	900	Pcts.	R$ 0,69	R$ 621,00
08	COMINHO	150	Pcts.	R$ 0,99	R$ 148,50
09	FEIJÃO CARIOQUINHA	1.704	Kg	R$ 5,84	R$ 9.951,36
10	FEIJÃO DE CORDA	1.140	Kg	R$ 5,84	R$ 6.657,60
11	FLOCOS DE MILHO. Pct 500g.	4.290	Pcts.	R$ 1,48	R$ 6.349,20
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g.	11.375	Pcts.	R$ 4,91	R$ 55.851,25
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalado em pacotes com 500 g.	1.506	Pcts.	R$ 2,20	R$ 3.313,20
14	MARGARINA CREMOSA COM SAL.	1.800	Unid.	R$ 3,71	R$ 6.678,00
15	ÓLEO DE SOJA	1.290	Unid.	R$ 4,88	R$ 6.295,20
16	OVO DE GRANJA	8.220	Dúzia.	R$ 5,48	R$ 45.045,60
17	SAL REFINADO IODADO	318	Kg	R$ 0,91	R$ 289,38
18	SARDINHA EM CONSERVA	850	Unid.	R$ 4,94	R$ 4.199,00
19	VINAGRE EM ÁLCOOL	380	Unid.	R$ 1,89	R$ 718,20
20	CARNE DE PRIMEIRA	1.560	Kg	R$ 29,49	R$ 46.004,40
21	ALHO	100	Kg	R$ 21,78	R$ 2.178,00
22	CONDIMENTO MISTO COM PIMENTA, em pó, pacote com aproximadamente 1 (um) Kg.	50	Kg	R$ 10,99	R$ 549,50
23	FARINHA DE MANDIOCA. pct 01Kg.	240	Kg	R$ 3,19	R$ 765,60
24	FARINHA DE TRIGO. Pct 01 kg.	204	Kg	R$ 4,26	R$ 869,04
25	FRANGO.	1.192	Kg	R$ 8,79	R$ 10.477,68
26	CARNE BOVINA	826	Kg	R$ 16,99	R$ 14.033,74
27	ÁGUA MINERAL, contendo 20 (vinte) litros	8.250	Unid.	R$ 8,48	R$ 69.960,00
28	PÃO tipo bisnaga, com 400g, produzido com técnicas rígidas de higiene e manipulação.	2.000	Pcts.	R$ 5,47	R$ 10.940,00
29	CHARQUE BOVINO	200	Pcts.	R$ 14,99	R$ 2.998,00
30	QUEIJO TIPO COALHO	60	Kg	R$ 25,66	R$ 1.539,60
31	REFRESCO EM PÓ, sabor UVA, 25g já adoçado.	120	Unid.	R$ 0,77	R$ 92,40
32	REFRESCO EM PÓ, sabor MARACUJÁ, 25g já adoçado.	120	Unid.	R$ 0,76	R$ 91,20
33	REFRESCO EM PÓ, sabor LARANJA, 25g já adoçado.	120	Unid.	R$ 0,78	R$ 93,60
34	MILHO DE MUNGUNZÁ. Embalagem de 500g.	216	Pcts.	R$ 1,94	R$ 419,04
35	CALDO DE CARNE tabletes c/ 114g.	120	Cxs.	R$ 3,23	R$ 387,60
36	FEIJÃO PRETO	360	Kg	R$ 5,49	R$ 1.976,40
37	MAIONESE	48	Unid.	R$ 4,77	R$ 228,96
38	CALDO DE FRANGO tabletes c/ 114g.	120	Cxs.	R$ 3,24	R$ 388,80
39	COXA E SOBRECOXA de frango, de primeira qualidade, congelada.	1.560	Kg	R$ 8,36	R$ 13.041,60
40	Ervas para chá de diversos sabores.	72	Kg	R$ 22,49	R$ 1.619,28
41	LINGÜIÇA CALABRESA	120	Kg	R$ 15,99	R$ 1.918,80
42	Refrigerante de primeira qualidade. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	250	Unid.	R$ 4,39	R$ 1.097,50
43	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola. Acondicionado em pet com tampa de rosca contendo 2l.	250	Unid.	R$ 4,99	R$ 1.247,50
44	Suco de néctar da fruta em caixa tetrapark de diversos sabores. Embalagem contendo 1l.	150	Unid.	R$ 6,99	R$ 1.048,50
45	Fermento químico em pó. Embalagem rotulada com 100g.	50	Unid.	R$ 3,09	R$ 154,50
46	Achocolatado em pó instantâneo, com 400g.	100	Unid.	R$ 4,46	R$ 446,00
47	CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO;	360	Kg	R$ 19,99	R$ 7.196,40
48	SALSICHA: CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.	250	Kg	R$ 6,99	R$ 1.747,50
49	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM ATÉ 5 KG.	200	Kg	R$ 25,47	R$ 5.094,00
52	Água Mineral s/ gás embalagem em copo com 200 ml.	4.000	Unid.	R$ 1,44	R$ 5.760,00
53	BATATA PALHA	50	Unid.	R$ 4,96	R$ 248,00
54	Bombom de chocolate.	300	Pcts.	R$ 22,49	R$ 6.747,00
55	CREME DE LEITE	300	Unid.	R$ 2,30	R$ 690,00
56	LEITE CONDENSADO.	400	Unid.	R$ 4,79	R$ 1.916,00
57	EXTRATO DE TOMATE	300	Unid.	R$ 1,89	R$ 567,00
58	ÁGUA MINERAL (COTA RESERVADA DO ITEM 27)	2.750	Unid.	R$ 8,48	R$ 23.320,00
TOTAL		**R$ 476.317,33 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**			

Ata de Registro de Preço nº 004/2020

Fornecedor: **J W DE MOURA LEITE ALIMENTOS - ME,** com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 19 - A, Bairro Ouro Preto, Petrolina-PE, CEP: 56.318-610, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.020.436/0001-94**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
05	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA.	3.960	Pcts.	R$ 3,45	R$ 13.662,00
50	CARNE SUINA BISTECA;	250	Kg	R$ 17,90	R$ 4.475,00
51	Água Mineral s/ gás embalagem com 500 ml.	2.000	Unid.	R$ 1,62	R$ 3.240,00
TOTAL			**R$ 21.377,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e sete reais)**		

Data de assinatura: **29 de maio de 2020.**
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de junho de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBF99EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 113/2020, DE 10 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Brejinho, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA DE BREJINHO no uso das atribuições previstas no art.68 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brejinho;
CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico formular a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo para tanto elaborar os Planos de Saneamento Básico, conforme caput e inciso I, do 9º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem assim, conforme o caput e o inciso I, do artigo 23 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007;
DECRETA:
Art. 1. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, constante do Anexo I deste decreto.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, em 10 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Sumário
LISTA DE FIGURAS. 3
LISTA DE QUADROS. 4
1..... APRESENTAÇÃO.. 5
2..... DIAGNÓSTICO SITUACIONAL. 6
2.1. ASPECTOS LEGAIS. 6
2.2. ASPECTOS GERAIS. 6
2.2.1. LOCALIZAÇÃO.. 7
2.2.2. FISIOGRAFIA.. 8
2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS. 9
2.4. ASPECTOS DE SANEAMENTO.. 17
2.4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 17
2.4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 23
2.4.3. PROJETOS EXISTENTES. 23
3..... FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA.. 24
3.1. ESTUDO POPULACIONAL. 24
3.2. ESTUDO DE DEMANDA PARA CADA SERVIÇO.. 26
3.3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS. 28
3.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES. 32
3.4.1 PROGRAMA DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO.. 32
3.4.2 PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE. 35
3.4.3 PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO.. 35
3.4.4 CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS. 37
4..... AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGENCIAIS. 40

5..... CONSIDERAÇÕES FINAIS. 45
REFERÊNCIAS. 46

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do município de Brejinho. 7
Figura 2: Localização de Brejinho na Bacia do Rio Pajeú. 9
Figura 3: População em Brejinho. 11
Figura 4: Distribuição de empregos em Brejinho. 16
Figura 5: Massa Salarial Brejinho. 17
Figura 6: Diagrama Unifilar do SAA Brejinho. 20
Figura 8: ETA Brejinho - Cloro da Água Tratada. 22

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: População, área e Densidade. 10
Quadro 2: População Urbana e Rural de Brejinho. 10
Quadro 3: Domicílios particulares permanentes ocupados em Brejinho. 10
Quadro 4: Indicadores Populacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco. 11
Quadro 5: Indicadores de Saúde Brejinho e Pernambuco. 12
Quadro 6: Casos de Dengue Brejinho e Pernambuco. 12
Quadro 7: Dados Educacionais Brejinho e Pernambuco. 13
Quadro 8: Indicadores Educacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco. 13
Quadro 9: Indicadores de Desenvolvimento, Renda e Desigualdade. 14
Quadro 10: Produto Interno Bruto. 14
Quadro 11: Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB. 15
Quadro 12: Estabelecimentos Formais. 15
Quadro 13: Vínculos Empregatícios Formais. 16
Quadro 14: Informações Gerais do SAA Brejinho. 18
Quadro 15: Situação Atual do SAA Brejinho. 19
Quadro 16: Situação Atual das Principais Unidades do SAA Brejinho. 19
Quadro 17: Estudo de População – Brejinho. 26
Quadro 18: Consumo per capita – Brejinho. 27
Quadro 19: Demanda – Brejinho. 28
Quadro 20: Consumo – Brejinho. 28
Quadro 21: Metas de Atendimento em Abastecimento de Água – Brejinho. 30
Quadro 22: Metas de Redução do Índice de Perdas Totais na Distribuição – Brejinho. 31
Quadro 23: Metas - Índice de Coleta de Esgoto – Brejinho. 32
Quadro 24: Relação entre Objetivos, Indicadores, Programas, Projetos e Ações. 38
Quadro 25: Padrão de Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho. 41
Quadro 26: Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho ao Risco. 41
Quadro 27: Ações de Emergência e Contingência para Brejinho. 42

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, norma de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, estabelece o Saneamento Básico como o conjunto dos serviços de abastecimento de água potável, de limpeza urbana e manejos de resíduos, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais. Com o advento da aprovação do normativo, o setor de saneamento passou a ter um marco regulatório e contar com novas perspectivas de investimento por parte do Governo Federal, baseado em princípios da eficiência e sustentabilidade econômica, controle social, segurança, qualidade e regularidade, visando fundamentalmente à universalização dos serviços, de modo a desenvolver nos municípios o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

De acordo com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a abrangência dos serviços de saneamento básico no país ainda apresenta níveis elevados de desigualdades regionais, sendo as Regiões Norte e Nordeste as que possuem os níveis mais baixos de atendimento. Em razão disso, os municípios localizados nestas regiões são marcados por elevados índices de doenças relacionadas à inexistência ou ineficiência de serviços de saneamento básico.

Com a preocupação de minimizar os problemas decorrentes da insuficiência dos serviços de saneamento, foram promovidos estudos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento. Inicialmente, os estudos concebidos abrangem os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para um horizonte de 30 anos, objetivando melhorar a salubridade ambiental, proteger o meio ambiente e promover a saúde pública, com vistas no desenvolvimento sustentável do Município.

O presente estudo foi elaborado com respeito aos requisitos legais previstos na Lei Federal 11.445/2007 e às limitações de recursos do Município. O trabalho foi realizado com visão interdisciplinar, com profissionais de várias áreas. Esse relatório compreende o conteúdo estabelecido no Art.19 da Lei Federal 11.445/2007, abrangendo os diagnósticos, o conteúdo de objetivos e metas, programas, projetos e ações, as medidas emergenciais e contingenciais, bem como os mecanismos de avaliação da execução do planejamento aqui documentado para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Brejinho.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

ASPECTOS LEGAIS

A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário segue os seguintes instrumentos legais:
Lei Federal nº 11.445/2007;
Lei estadual nº 4996, de 20-12-1963, eleva à categoria de município com a denominação de Brejinho, desmembrado de Itapetim;
Lei Orgânica do Município de Brejinho;
Decreto Estadual 18.251 de 21 de dezembro de 1994, Regimento Geral do Fornecimento de Água e Coleta e Esgotos;
Portaria 2.914 do Ministério da Saúde;
Lei Federal n° 6.938/1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
A Lei Federal n° 9.433/1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n° 12.305/2010);
A Lei Federal n° 12.651 estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal

Lei Estadual n° 14.249/ 2010 dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências

ASPECTOS GERAIS

O povoado do Brejinho de José Nunes, atualmente município do Brejinho, teve como primeiros habitantes os senhores: Manoel Simão da Silva, José Gomes da Silva, Amaro Simão da Silva, João Nunes da Costa e Manoel Ferreira da Silva, simples agricultores que souberam juntar suas forças de trabalhadores e implantar o espírito de participação, contribuindo assim para a ampliação do lugarejo ali iniciado. Simbolizando o espírito de religiosidade do homem sertanejo, em 19 de março de 1929, era celebrada a primeira missa naquele povoado, sob a sombra de uma frondosa baraúna, pelo padre João Leite Gonçalves de Andrade, situada entre as humildes casas de palha e taipa.

Na mesma data da celebração da missa, realizou-se a primeira feira livre do pequeno aglomerado, com a presença de vários feirantes vindos de localidades vizinhas.

A primeira capela, erguida em homenagem a São Sebastião, teve início em 1929, sendo, anos mais tarde, ampliada e reconstruída pelo padre italiano Mário Maragon, vigário de Itapetim, na época.

O terreno do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios, exatamente o centro da cidade, foi doado pelo Sr. Gonçalo Gomes, que em sua homenagem tem seu nome a praça principal.

A capela do povoado foi inaugurada em missa solene, pelo padre Pedro Pereira de Souza, no dia 03/09/1883, e que posteriormente foi substituída pela atual igreja matriz, construída por filhos da terra.

Em 27 de maio de 1949, tomou posse o primeiro prefeito eleito pelo voto popular, o Sr Pedro Pires Ferreira.

LOCALIZAÇÃO

O Município está localizado na Macrorregião do Sertão Pernambucano e na Microrregião do Pajeú, com uma área territorial de 84,8 km2, limitando-se ao Norte com o Estado da Paraíba, ao Sul com São José do Egito e Santa Terezinha, ao Leste com Itapetim, e a Oeste com a Paraíba.

A sede Municipal está a 615 m de altitude em relação ao nível do Mar, tem sua posição geográfica determinada pelo paralelo de -7º20'56,4 da latitude -37º17'09.65 de longitude.

Figura 1: Localização do município de Brejinho

Fonte: IBGE Cidades.

FISIOGRAFIA

De acordo com Projeto Cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea estado de Pernambuco do Ministério de Minas e Energia, o município de Brejinho, está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semi-árido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

O clima é do tipo Tropical Semi-Árido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8 mm. Com respeitos aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

Inserida nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, a sede urbana do Município encontra-se totalmente contida na UP 09. A UP 09 apresenta potencialidade de 635,14 10.000³ m³/ano com um volume aproveitável de 52% e disponibilidade atual própria de 52%.

Figura 2: Localização de Brejinho na Bacia do Rio Pajeú

Fonte: Atlas das Bacias Hidrográficas de Pernambuco, 2006

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

O presente capítulo visa desenhar o quadro atual do município de Brejinho no que diz respeito aos aspectos demográficos, representados por informações populacionais, de densidade, mortalidade, entre outras e por aspectos socioeconômicos, os quais trazem o perfil do cidadão brejinhense abrangendo dados educacionais, de saúde, de renda e econômicos. Em adição, os dados foram obtidos por meio de fontes secundárias, tais quais IBGE, DATASUS, RAIS, Agência CONDEPE FIDEM e INEP.

Quadro 1: População, área e Densidade

Localidade	População		Área (Km²)	Hab/km²
	2010	2019	2019	2019
Pernambuco	8.796.448	9.496.294	98.068,0	96,83
Recife	1.537.704	1.637.834	218,0	7513,00
Brejinho	7.307	7.487	106,28	70,45
Afogados da Ingazeira	35.088	37.259	377,70	98,65
Flores	22.169	22.624	995,56	22,72
Calumbi	5.648	5.750	179,31	32,07
Carnaíba	18.574	19.551	427,8	45,70
Tabira	26.427	28.534	388,0	73,54
Iguaraci	11.779	12.228	838,1	14,59
Ingazeira	4.496	4.548	243,7	18,66
Itapetim	13.881	13.616	404,9	33,63
Quixaba	6.739	6.813	210,7	32,33
Santa Cruz da Baixa Verde	11.768	12.592	114,9	109,56
Santa Terezinha	10.991	11.815	200,3	58,98
São José do Egito	31.829	33.951	794,1	42,75
Serra Talhada	79.232	86.350	2.980,0	28,98
Solidão	5.744	6.007	138,4	43,40
Triunfo	15.006	15.254	191.518,0	0,08
Tuparetama	7.925	8.202	178,6	45,93

Fonte: dados IBGE.

Informações demográficas proporcionam bons indícios acerca da dinâmica de um determinado território e como ele se destaca em sua região. Brejinho, no ano de 2019, teve população estimada pelo IBGE de 7.487 habitantes, denotando um crescimento de, aproximadamente 2,46% em 8 anos. Em adição, no ano de 2019 o município em estudo apresentou densidade populacional de 70,45 hab/km².
Quadro 2: População Urbana e Rural de Brejinho

Distrito	População 2010		
	Total	Urbana	Rural
BREJINHO	7.307	3.386	3921
TOTAL	7.307	3.386	3.921

Fonte: dados IBGE.

Quadro 3: Domicílios particulares permanentes ocupados em Brejinho

Distrito	Domicílios 2010		
	Total	Urbana	Rural
BREJINHO	2.131	1.060	1.071
TOTAL	2.131	1.060	1.071

Fonte: dados CENSO IBGE,2010.
Figura 3: População em Brejinho

Fonte: dados CENSO IBGE,2010.

Em adição, há no Quadro 4 indicadores populacionais para Brejinho, para a região em que está inserido e para o estado de Pernambuco. O município apresentava no último Censo IBGE Taxa de Urbanização bem inferior que da sua região e do estado. Já a taxa de crescimento populacional 2000-2010 registrada foi 0,04%.
Quadro 4: Indicadores Populacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco

Indicadores Populacionais	Ano	Brejinho	Sertão do Pajeú	Pernambuco
Taxa de Crescimento Populacional (2000-2010)	2010	0,04	0,56	1,06
Taxa de Urbanização (%)	2010	46,34	63,49	80,17
Razão de Dependência (% da Pop. Dependente)	2010	55,79	54,86	49,34
Taxa de Envelhecimento (% de Idosos)	2010	9,32	9,3	7,38
% de Mulheres Responsáveis pelo Domicílio	2010	35,46	38,64	41,65

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Quadro 5: Indicadores de Saúde Brejinho e Pernambuco

Indicadores de Saúde	Brejinho		Pernambuco	
	2016	2019	2016	2019
Estabelecimentos de Internação	1	1	309	306
Leitos de Internação	7	7	17265	21328
Leitos por mil habitantes	0,94	0,93	1,83	2,24
	2015	2017	2015	2019
Nascidos vivos	90	83	145022	135932
Óbito infantil (menor de um ano)	-	1	1885	1648
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	-	12,05	13	12,1

Fonte: DATASUS.

É importante para o planejamento municipal de saneamento entender o quadro atual de condições de saúde, para tal foram expostos aqui indicadores de saúde obtidos no DATASUS, consoante Quadro 5.
É sabido que algumas doenças graves são associadas à falta ou precariedade do saneamento básico, tais quais Cólera, Leptospirose, Amebíase e Dengue. O Quadro 6 traz os casos prováveis de Dengue entre 2014-2017 no município de Brejinho e em Pernambuco. Em 2015 houve um pico de notificações, sendo registrados 43 casos no município e 112.794 no estado, tal número decresceu para ambas as localidades em 2017.
Quadro 6: Casos de Dengue Brejinho e Pernambuco

Dengue - Casos Prováveis		
Ano de notificação	Brejinho	Pernambuco
2014	9	10.666
2015	43	112.794
2016	7	60.652
2017	1	7.783

Fonte: DATASUS.

Quadro 7: Dados Educacionais Brejinho e Pernambuco

Educação	Ano	Brejinho	Pernambuco
Matrículas	2018		
Ensino Infantil	2018	1.260	338.062
Ensino Fundamental	2018	286	1.301.930
Ensino Médio	2018	253	339.909
Docentes	2018		
Ensino Infantil	2018	55	18.498
Ensino Fundamental	2018	22	56.905
Ensino Médio	2018	13	18.232
Escolas	2018		

Ensino Infantil	2018	11	6.423
Ensino Fundamental	2018	12	7.130
Ensino Médio	2018	1	1.113

Fonte: dados INEP

Entende-se que uma população com acesso à educação é fundamental para o desenvolvimento de uma localidade, abrangendo, inclusive, a relação do habitante com as boas práticas de preservação do meio ambiente e consciência dos direitos e deveres enquanto cidadão. Dessa forma, os Quadros 7 e 8 exibem dados e indicadores educacionais. Em 2018, o município registrou 1.799 matrículas em suas 24 escolas. A taxa de analfabetismo (população com 10 anos ou mais) obtida no último Censo foi de 23,03%, um valor acima ao número estadual (16,74%).
Quadro 8: Indicadores Educacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco

Educação	**Ano**	**Brejinho**	**Sertão do Pajeú**	**Pernambuco**
Taxa de Analfabetismo (pop. 10 anos e mais) (%)	2010	23,03	21,91	16,74
Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Fundamental (%)	2016	14,4	...	23,3
Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Médio (%)	2016	27,4	...	28,2
Taxa de Abandono no Ensino Fundamental (%)	2016	0,5	...	2,1
Taxa de Abandono no Ensino Médio (%)	2016	3,8	...	1,6

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Com a finalidade de compor a situação de desenvolvimento municipal o Quadro 9 expõe indicadores tal qual Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, o qual tem componentes relacionadas a longevidade, renda e educação, coloca, ainda, Índice de Gini, que busca medir o grau de concentração de renda e a Renda Domiciliar per capita. O IDH – M, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, do município foi considerado baixo em 2010, 0,574, o de Pernambuco foi médio, 0,673. O índice de Gini que varia de zero a um, quanto mais próximo de 1, mais desigual um território está, no município foi observado índice de 0,498. A renda domiciliar per capita em 2010 foi de R$ 261,9, aproximadamente metade de um salário mínimo da época da coleta do dado.
Quadro 9: Indicadores de Desenvolvimento, Renda e Desigualdade

IDHM/Gini/Esperança de Vida/Renda per Capita	**Ano**	**Brejinho**	**Sertão do Pajeú**	**Pernambuco**
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (1)	2010	0.574 (Baixo)	0,626 (Médio)	0.673 (Médio)
Índice de Gini (2)	2010	0,498	...	0,637
Esperança de Vida ao Nascer (anos)	2010	65,8	...	72,3
Renda Média Domiciliar per Capita (R$)	2010	261,9	322,78	508,82

Fonte: dados IBGE e PNUD. Elaboração Condepe FIDEM.

Além de conhecer os habitantes por meio de informações sociais, é fundamental atentar para a dinâmica econômica do município. O Quadro 10 traz informações do Produto Interno Bruto 2010 e 2016, ou seja, a soma de tudo que foi produzido nos referidos anos. Em 2016, Brejinho obteve um PIB de R$ 48,041 milhões, o que representa 0,03% do PIB pernambucano. O PIB per capita foi de R$ 3.894 (2010) para R$ 6.436 (2016).
Quadro 10: Produto Interno Bruto

	Brejinho		**Pernambuco**	
Produto Interno Bruto - PIB	**2010**	**2016**	**2010**	**2016**
PIB (R$ 1.000)	28.450	48.041	97.189.760	167.289.930
PIB per Capita (R$)	3.894	6.436	11.049	16.795

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

A Composição setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB em geral no Estado tem Serviços como principal segmento, 76% em 2016, o mesmo acontece com maior intensidade no município, Serviços com 86,09% de participação.
Quadro 11: Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB

	Brejinho		**Sertão do Pajeú**		**Pernambuco**	
Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto	**2010**	**2016**	**2010**	**2015**	**2010**	**2016**
Participação da Agropecuária	8,07	4,89	6,18	3,78	4,78	4,3
Participação da Indústria	3,11	9,02	9,43	9,93	21,93	19,7
Participação de Serviços	88,82	86,09	84,39	86,29	73,29	76

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Em relação ao trabalho formal, por meio dos dados da Relação Anual de Informações SociaisRAIS, podem ser notados nos Quadros 12 e 13, as quantidades de Estabelecimentos e Vínculos empregatícios, respectivamente. Entre 2016-2017 Brejinho diminuiu o número de estabelecimentos de 32 para 30, principalmente pela diminuição de estabelecimentos comerciais. O número de trabalhadores formais registrou elevação de 2016 (495) para 2017 (552), acarretado pelo aumento, sobretudo no setor de serviços. A fim de ilustrar a segmentação de trabalho e massa salarial são expostas, ainda, as figuras 4 e 5.
Quadro 12: Estabelecimentos Formais

Estabelecimentos formais	**Brejinho**		**Sertão do Pajeú**		**Pernambuco**	
	2016	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**	**2017**
Total	32	30	2.675	2.688	112.077	110.355
Indústria	1	0	199	204	11.360	10.981
Construção Civil	2	2	103	94	4.525	4.296
Comércio	20	18	1.574	1.556	49.492	48.339
Serviços	9	10	744	782	43.188	43.255
Agropecuária	0	0	55	52	3.512	3.484

Fonte: dados RAIS

Quadro 13: Vínculos Empregatícios Formais

Vínculos empregatícios formais	Brejinho		Sertão do Pajeú		Pernambuco	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Total	495	552	25.178	26.472	1.585.654	1.584.780
Indústria	1	0	2.228	2.160	231.854	229.321
Construção Civil	7	12	708	896	66.454	62.036
Comércio	38	28	6.832	6.843	299.785	296.506
Serviços	449	512	15.038	16.208	937.650	945.079
Agropecuária	0	0	372	365	49.911	51.838

Fonte: dados RAIS

Figura 4: Distribuição de empregos em Brejinho

Fonte: dados RAIS. Elaboração DATAVIVA.
Figura 5: Massa Salarial Brejinho

Fonte: dados RAIS. Elaboração DATAVIVA.

ASPECTOS DE SANEAMENTO

Neste capítulo será apresentado o diagnóstico dos sistemas existentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Descrição do Sistema

O Sistema de Abastecimento de água de Brejinho é um sistema isolado que abastece exclusivamente a sede urbana do município.

O Sistema de abastecimento de Brejinho possui duas captações superficiais de água bruta, nos mananciais denominados Barragem Mãe D`água e Barragem Serraria.

A água bruta captada na barragem Mãe D`água é enviada pela EEAB 1 através da adutora AAB 5 para a estação de tratamento de água Brejinho. Esta adutora de água bruta é de Ferro Fundido e possui 15 km comprimento com um diâmetro de 150 mm. Além desta, há a Barragem Serraria, que através de duas adutoras por gravidade, a AAB 1 e AAB 2, com um comprimento de 50m e 40m e diâmetros de 400 e 200mm respectivamente, ambas de Ferro Fundido, oferecem alternativa de captação ao sistema.

A ETA do sistema é uma estação de tratamento do tipo Filtração Direta Ascendente. Nesse tipo de ETA a água passa pelos processos de mistura rápida, filtração/floculação e cloração. A capacidade nominal da ETA é de 10 L/s.

Após o tratamento, a água é encaminhada através da adutora AAT 5 para um reservatório apoiado, denominado RAP. A adutora de água tratada é construída de DEFoFo com 180 metros de comprimento e 150 mm de diâmetro. Este reservatório é de concreto e possui capacidade para 90 m³ de reservação. Existe outra adutora que leva água para um reservatório elevado, denominado REL 2 de concreto com capacidade de reservação de 150 m³. O REL 2 é responsável pela distribuição da localidade e alimenta a EE3, que abastece o RAP 2, que distribui para a parte alta da localidade.

Quadro 14: Informações Gerais do SAA Brejinho

LOCALIDADE	Sede
Sistema	Isolado
Operação	COMPESA
Pop. urbana (hab) (2019)	3.490
Densidade (hab/Km²) (2019)	68,75
Pop. abastecida (hab) (2019)	2.454
Pop. abastecida (%) (2019)	70,32
Consumo per capita (L/hab.dia)	52,89
Índice de perdas totais na distribuição (%)	47%
Hidrometração (%)	97,03
Extensão de rede (m)	13.399
Ligações totais (lig)	1.821
Extensão /ligação (m/lig)	5,37
Tratamento (tipo)	Convencional

Fonte: Relatório de Informações Operacionais-10/2019 e Resumo CAS Nov/2019-Compesa.

Dados Operacionais – Situação Atual

Abaixo estão listados os sistemas existentes do município e os seus respectivos dados operacionais.

Quadro 15: Situação Atual do SAA Brejinho

LOCALIDADE		Sede
Sistema		Isolado
Operação		COMPESA
Captação(L/s) (1)	Atual (2019)	6,5
	Necessária (2019)	10
Tratamento (L/s) (2)	Atual (2019)	10
	Necessária (2019)	10
Reservação (m3) (3)	Atual (2019)	250
	Necessária (2019)	270
Disponibilidade subterrânea (m³/h)		
Disponibilidade superficial		

Fonte: Compesa (2019)

Obs.: (1) a vazão necessária de captação levou em conta a demanda e os índices de perda na distribuição e no tratamento; (2) a vazão necessária de tratamento levou em conta a demanda e o índice de perda na distribuição; (3) o volume necessário de reservação adotado refere-se a 1/3 da vazão máxima diária.

Principais Unidades do Sistema

No quadro abaixo é apresentado a situação atual das principais unidades existentes no sistema de abastecimento de água do município.

Quadro 16: Situação Atual das Principais Unidades do SAA Brejinho

UNIDADE	Caract.
EEAB 1 (1+1R) - Serraria	9 l/s; 15cv
EEAB 2 (0+0R) – Captação Flutuante	-
RAP 1	100 m³
REL 2	150 m³
RAP 2 – Cedido pela Prefeitura	S/I

Fonte: Compesa (2019)

Diagrama Unifilar do SAA – Brejinho
Figura 6: Diagrama Unifilar do SAA Brejinho

QUALIDADE DA ÁGUA

Do ponto de vista qualitativo, para fins deste relatório, a análise será realizada em função dos parâmetros de cor, turbidez da água tratada e cloro residual. Para este, a referência é o mínimo permitido na rede de distribuição, pois a dosagem máxima irá depender das condições da água produzida. De acordo com a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, os limites máximo de cor e turbidez e mínimo de cloro residual na água tratada são os seguintes:
Cor: ≤ 15 UH (Unidade Hazen = mgPT-Co/L)
Turbidez: ≤ 0,5 UT (na água pós-filtrada ou pré-clorada)
Cloro Residual: ≥ 0,2 mg/l
A portaria estabelece que, para a turbidez, 95% das amostras devem atender ao limite acima estipulado, 5% pode atingir o limite de 1,0 UT e nenhuma amostra pode ser superior a 1,0 UT. Para o parâmetro cor, nenhuma amostra pode ultrapassar 15 UH.
O cloro residual é o parâmetro que dá garantias sanitárias para a água produzida, sendo considerado como valor mínimo em qualquer ponto da rede de distribuição o limite de 0,2 mg/l, logo a água produzida não poderá apresentar valores inferiores a este patamar.
Conforme estabelecido pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde as análises de rotina na saída do tratamento, como cor, turbidez e cloro residual são realizadas a cada 2 horas, das unidades de tratamento isoladas e da saída final do tratamento.
Com base nestas diretrizes ordenativas, apresenta-se no gráfico a seguir, referente ao Cloro Residual para Água Tratada, a quantidade de amostras que atendem e as que possam não atender a legislação.
De acordo com as amostras analisadas no período de agosto de 2018 a agosto 2019, o parâmetro cor aparente atendeu os padrões de potabilidade em todas as amostras realizadas. Já o parâmetro turbidez apresentou resultados satisfatórios para os padrões de rede de distribuição em todas amostras realizadas no período citado. Para o parâmetro de cloro residual, como mostra a Figura 7, todas as amostras apresentaram resultados satisfatórios e atendem ao preconizado pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Figura 7: ETA Brejinho - Cloro da Água Tratada

Fonte: Compesa (2019)

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Brejinho não conta com sistema de esgotamento sanitário.
De acordo com o IBGE 2010, dos 2.131 domicílios do município, 83,86% tinham banheiro de uso exclusivo do domicílio, 2,86% tinham sanitário e 13,28% não tinham banheiro nem sanitário.
Dos 1.787 domicílios que tinham banheiro exclusivo, 55,06% destinavam o esgoto para rede pluvial, 1,12% para fossa séptica, 33,8% para fossa rudimentar, 1,51% para vala, 0,11% para rio, lago ou mar e 8,39% possuíam outro tipo de destinação.
Com relação aos 61 domicílios que tinham sanitários, 26,23% destinavam o esgoto para rede pluvial, 1,64% para fossa séptica, 50,82% para fossa rudimentar, 6,56% para vala e 14,75% possuíam outro tipo de destinação.
Para o Munícipio de Brejinho será necessária toda a implantação de infraestrutura de tratamento de esgoto desde a coleta e transporte até o tratamento e disposição final.

PROJETOS EXISTENTES
Projeto Conceitual do Sistema Abastecimento de Água:
O sistema de abastecimento de água de Brejinho é isolado e recebe água da barragem Mãe d'água e Serraria. Está previsto um reforço a partir do Sistema Adutor do Pajeú, diretamente na ETA Brejinho, que terá a sua capacidade de tratamento ampliada. Quanto ao sistema de distribuição está prevista a implantação de novas unidades de reservação, além de implantação de distribuidores troncos e redes secundárias.
Projeto Conceitual do Sistema Esgotamento Sanitário:
O sistema de esgotamento sanitário da Sede de Brejinho será composto, devido suas condições topográficas, por 3 bacias de saneamento, com uma ETE do tipo Reator UASB, filtro biológico percolador, decantador e desinfecção. O efluente será lançado no Riacho dos Felix, afluente do Rio Pajeú.

FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA
Serão apresentadas aqui projeções demográficas para população urbana e rural, projeções de demanda e de consumo de água e as diretrizes, objetivos e metas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
ESTUDO POPULACIONAL
Para o desenvolvimento das projeções de demanda apresentadas neste relatório, foram elaboradas projeções populacionais desenvolvidas utilizando o Método dos Componentes Demográficos para projetar as populações futuras para a Mesorregião em que o município está inserido.
Trata-se de um modelo sofisticado de simulação de dinâmica demográfica, que considera individualmente cada um dos componentes demográficos: fecundidade, mortalidade e os saldos migratórios. Por esta razão, o método em questão é um dos modelos mais utilizados e recomendados para desenvolvimento de estudos de dinâmica populacionais.
Por meio da Metodologia das Componentes Demográficas, as projeções são desenvolvidas por grupos quinquenais de idade e sexo, denominados coorte. Para cada coorte são consideradas: as Taxas Globais de Fecundidade (TGF) por mulheres em idade fértil, assim como as relações de sobrevivência por idade, as quais são computadas com base em modelo de Tábua de Mortalidade das Nações Unidas.

Em adição à fecundidade e mortalidade, são considerados no modelo os saldos migratórios para cada uma das coortes estudadas. Todo este esforço permite a obtenção de séries históricas da evolução de cada variável por coorte, o que possibilita o desenvolvimento de projeções populacionais muito mais acuradas.

Não obstante, o modelo utilizado no presente estudo relaciona as três variáveis básicas já citadas e as compatibiliza com os dados de população obtidos nos Censos Demográficos, em um período que vai de 1980 até 2010. O modelo afere estes dados, tornando-os coerentes entre si e com os dados populacionais obtidos via censo. Desta forma, tanto as populações como as taxas de fecundidade são ajustadas pelo modelo, resultando em valores diferentes daqueles observados nos últimos censos, em decorrência de ajustes e correções das omissões censitárias.

De posse das informações ajustadas, podem-se elaborar hipóteses sobre o comportamento futuro da fecundidade, mortalidade e fluxos migratórios. As projeções desenvolvidas pela aplicação do Método das Componentes Demográficas se sustentam na continuidade das tendências observadas no passado, além de levarem em conta tendências verificadas em outras regiões e municípios brasileiros ou mesmo de outros países que se encontram em patamares mais avançados de desenvolvimento. Devido às suas características, este tipo de projeção é denominado inercial.

Além da projeção inercial, foi desenvolvida outra projeção, mantendo-se os mesmos valores projetados de fecundidade e mortalidade, porém elevando-se os saldos migratórios, de tal maneira que esta segunda projeção possa ser considerada o limite superior possível para a população de cada Mesorregião.

A partir das projeções populacionais desenvolvidas para a Mesorregião em que o município está inserido, as populações do município, distritos e bairros foram projetadas utilizando Funções Logísticas, ajustadas a partir das populações observadas nos censos de 2000 e 2010. Abaixo é apresentada a projeção da população do município para o horizonte de 30 anos.

Quadro 17: Estudo de População – Brejinho

População Residente (hab)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	7.434	4.648	2.786
2020	Ano 1	7.462	4.773	2.689
2029	Ano 10	7.506	5.167	2.339
2039	Ano 20	7.494	5.234	2.260
2049	Ano 30	7.365	5.155	2.210

Fonte: Compesa (2019)

ESTUDO DE DEMANDA PARA CADA SERVIÇO

São apresentadas, para o horizonte de planejamento de 30 anos, projeções demográficas para população urbana e rural, projeções de demanda e de consumo de água.

Os termos “demanda” e “consumo de água” serão utilizados conforme as definições apresentadas na sequência:

Demanda ou demanda potencial de água: quantidade potencial de água que a população de uma determinada localidade necessita para satisfazer suas necessidades diárias. Pode-se estimar a demanda de água de uma determinada localidade como o produto do consumo per capita efetivo de água pela população total da localidade.

Consumo de água: quantidade potencial de água ofertada para uma determinada população para satisfazer suas necessidades diárias. Pode-se estimar o consumo de água de uma determinada localidade como o produto da demanda potencial de água pelo índice de abastecimento de água da localidade.

Os parâmetros e critérios de cálculo no estudo de demanda foram definidos com base nas normas de padrões de engenharia da COMPESA, sem deixar de considerar as referências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para estudos e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).

De interesse para esta etapa dos estudos, podem-se destacar as seguintes normas e diretrizes da COMPESA:

NPE 002 – Consumo Per Capita;

NPE 006 – Estudo de Concepção;

NPE 007 – Projetos de Sistemas de Distribuição – Revisão 1.

A partir dessas referências, as demandas, consumos e vazões de água, assim como as contribuições de esgoto sanitário foram estimados a partir da adoção dos seguintes parâmetros de cálculo:

Coeficiente de máxima vazão diária, K1: 1,2;

Coeficiente de máxima vazão horária, K2: 1,5;

Coeficiente de retorno, C: 0,80;

Índice de Perda na produção de água, IPP: 10%, média dos índices de perdas na produção, repassadas pela Gerência de Controle de Qualidade (GQL) da Compesa, entre os sistemas de produção com ETAs convencionais, 11%, e os sistemas com ETAs compactas, 9%;

O horizonte de planejamento: 30 anos;

Ano Base: 2019;

Final de Plano: 2049.

Observação: optou-se, no presente relatório, por não se adicionar a vazão de infiltração às contribuições de esgoto coletado e tratado estimadas.

Quadro 18: Consumo per capita – Brejinho

Consumo *per-capita* efetivo (L/hab/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (média)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	53	55	50
2020	Ano 1	79	96	50
2029	Ano 10	119	150	50
2039	Ano 20	120	150	50
2049	Ano 30	120	150	50

Fonte: Compesa (2019)

Quadro 19: Demanda – Brejinho

Demanda (m³/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	539	534	5
2020	Ano 1	951	947	5
2029	Ano 10	1.423	1.335	89
2039	Ano 20	1.487	1.333	154
2049	Ano 30	1.480	1.313	167

Fonte: Compesa (2019)
Quadro 20: Consumo – Brejinho

Consumo (m³/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	535	534	0
2020	Ano 1	947	947	0
2029	Ano 10	1.379	1.335	44
2039	Ano 20	1.471	1.333	139
2049	Ano 30	1.480	1.313	167

Fonte: Compesa (2019)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

O atendimento adequado à população dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário exige esforços contínuos tanto em relação a realização de investimentos como na melhoria da eficiência operacional dos sistemas.

Neste capítulo serão apresentadas as diretrizes, objetivos e metas para os horizontes de curto, médio e longo prazo. Para o serviço de abastecimento de água foram traçadas metas de atendimento e redução de perdas. Para os serviços de esgotamento sanitário, serão apresentadas as metas para coleta. Para fins de estabelecimento das metas, foram utilizadas as populações projetadas no estudo populacional apresentadas no tópico anterior.

Diretrizes

Contando com todos os subsídios levantados através do diagnóstico, é possível chegar a diretrizes gerais relacionada ao Plano Municipal de Saneamento Básico:

A universalização dos sistemas de abastecimento de água, não somente para atender às questões de saúde pública e direitos de cidadania, como também para que os mananciais presentes e potenciais sejam prontamente aproveitados para fins de abastecimento de água, consolidando o sistema de saneamento, prevendo projeções de demandas futuras e antecipando-se a possíveis disputas com outros setores usuários dos recursos hídricos;

Sob tal diretriz, apenas as localidades rurais serão admitidas com metas ainda parciais, para chegar à futura universalização dos serviços de abastecimento de água;

Mais do que isso, também cabe uma diretriz voltada para melhorias operacionais e da qualidade, com reflexo no aumento da eficiência na distribuição de água potável e consequente redução do índice de perdas reais e aparentes;

Como diretriz para os serviços de esgotamento sanitário está a máxima ampliação viável dos índices de coleta de esgotos sanitários, associados a sistemas de tratamento.

Objetivos e Metas

Em consonância com as diretrizes gerais, o PMSB deve adotar os seguintes objetivos e metas, essencialmente quanto ao que se pretende alcançar em cada horizonte de projeto, em relação ao nível de cobertura e/ou aos padrões de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme apresentado em sequência, discriminado para área urbana e para a área rural.

Universalizar o acesso ao serviço de abastecimento de água

Para a construção de uma curva teórica de evolução do índice de atendimento de água foram estabelecidos períodos em que o indicador cresce linearmente, sendo o primeiro período de 10 anos e os subsequentes de 5 anos até o atingimento da meta de 100% de cobertura.

Com o critério de evolução do índice de atendimento, apresentado abaixo, espera-se que, em 10 anos todas as localidades atendidas possuam ao menos 50% de atendimento.

Quadro 21: Metas de Atendimento em Abastecimento de Água – Brejinho

Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	63%	100%	2%
2020	Ano 1	65%	100%	2%
2029	Ano 10	84%	100%	50%
2039	Ano 20	97%	100%	90%
2049	Ano 30	100%	100%	100%

Fonte: Compesa (2019)
Fórmula de cálculo:

Índice de Atendimento Total de Água (IN055)	**Informações envolvidas**
100	AG001: População total atendida com abastecimento de água
	G12A: População total residente do(s) município(s) com abastecimento de água, segundo o IBGE
	POP_TOT: População total do município do ano de referência (Fonte: IBGE):

Essa avaliação foi efetuada partindo-se de índices já verificados, com as informações disponibilizadas pela COMPESA, considerando a área total atualmente atendida de cada localidade.

Reduzir as perdas no sistema de abastecimento de água

Os índices de perdas para o cálculo das demandas neste trabalho estarão limitados a um valor máximo admissível, podendo ser considerado como uma primeira meta de controle de perdas a atingir.

A diminuição dos índices de perdas na distribuição proposta considera as dificuldades inerentes à implementação de um programa, os custos envolvidos e a natural demora em obtenção de resultados, que em geral envolvem as seguintes ações:

Construção de novas redes, em função da necessidade de expansão, além da substituição de redes de distribuição, tendo em vista os diâmetros reduzidos, a idade e os materiais empregados (fibrocimento e outros);

Instalação de novos hidrômetros e substituição de hidrômetros existentes, em função de defeitos e incapacidade de registro de vazões corretas;

Instalação de válvulas de manobras para configuração dos setores de abastecimento propostos;

Várias medidas relacionadas com a otimização dos sistemas, para combate e controle das perdas reais (vazamentos diversos) e das perdas aparentes (cadastro de consumidores, submedição, ligações clandestinas, gestão comercial, etc.), com base em um Programa de Redução de Perdas.

Dessa forma, propôs-se, dentro do horizonte de planejamento (ano 2049), a diminuição desse índice abaixo apresentado.

Quadro 22: Metas de Redução do Índice de Perdas Totais na Distribuição – Brejinho

Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	47%	47%	47%
2020	Ano 1	46%	46%	46%
2029	Ano 10	42%	42%	42%

2039	Ano 20	34%	34%	34%
2049	Ano 30	25%	25%	25%

Fonte: Compesa (2019)

100

Fórmula de cálculo:

Índice de Perdas na Distribuição (IN049)	**Informações envolvidas**
	AG006: Volume de água produzido
	AG010: Volume de água consumido
	AG018: Volume de água tratada importado
	AG024: Volume de serviço

Universalizar o acesso ao serviço de esgotamento sanitário
Para construção dos cenários de universalização dos serviços de esgotamento sanitário, considerou-se que, nas localidades atendidas por sistemas de abastecimento de água, que não possuem serviço público de coleta e tratamento de esgoto, o atendimento à população iniciar-se-á após 10 anos, contados a partir do Ano 1, e que a evolução dos índices de atendimento seguirá as metas intermediárias e final de atendimento. O índice de tratamento para estas localidades será de 100% do esgoto coletado, a partir do ano de implantação da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário e será mantido constante ao longo do horizonte de projeto. A contribuição per capita de esgotos foi adotada como 0,80 da cota per capita de água, isto é, um coeficiente de retorno de 80%.
Na indústria, não foi previsto um retorno de contribuição industrial, tendo em vista que os efluentes das indústrias, em geral, requerem tratamentos específicos, não podendo ser despejados na rede coletora de esgotos sanitários sobre risco de prejudicar a eficiência do tratamento. Vale mencionar que compete ao órgão ambiental fiscalizador a identificação do correto tratamento e lançamento dos efluentes industriais tratados ao meio ambiente. Abaixo apresentamos as metas para coleta e tratamento de esgoto.
Quadro 23: Metas - Índice de Coleta de Esgoto – Brejinho

Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	0%	0%	0%
2020	Ano 1	0%	0%	0%
2024	Ano 5	0%	0%	0%
2029	Ano 10	23%	25%	13%
2039	Ano 20	43%	50%	25%
2049	Ano 30	78%	90%	50%

Fonte: Compesa (2019)
Fórmula de cálculo:

100 **Índice de Coleta de Esgoto (IN015)**	**Informações envolvidas**
	AG010: Volume de água consumido
	AG019: Volume de água tratada exportado
	ES005: Volume de esgotos coletado

3.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
Objetivando atender as metas estabelecidas neste plano foram definidos três programas, (a) acesso ao saneamento básico; (b) melhorias operacionais e da qualidade e (c) melhoria da gestão, com os respectivos projetos associados a serem executados.
PROGRAMA DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO
Este programa engloba os projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, com respectivas ações, destinados a ampliação da cobertura das componentes do setor e melhorias dos índices de atendimento, no intuito de se atingir a universalização. Neste sentido foram estabelecidos os seguintes projetos no âmbito do Programa de Acesso Saneamento Básico.

PROJETO 1.1 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Identificação da ação: Elaboração de Projeto
Objetivos específicos do projeto: Detalhar as unidades a serem implantadas/adequadas para garantir o atendimento dos índices de atendimento de água
Benefícios Esperados da Ação: Definição das ações necessárias para ampliação do sistema
Prioridade: Curto Prazo
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Impacto da Ação/Projeto: Dar condições ao município de obter recursos para ampliação do sistema de abastecimento de água

PROJETO 1.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Identificação da ação: Elaboração de Projeto
Objetivos específicos do projeto: Detalhar as unidades a serem implantadas/adequadas para garantir o atendimento dos índices de atendimento de esgotamento sanitário
Benefícios Esperados da Ação: Definição das ações necessárias para implantação do sistema
Prioridade: Curto Prazo
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Impacto da Ação/Projeto: Dar condições ao município de obter recursos para implantação do sistema de esgotamento sanitário

PROJETO 1.3 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Identificação da ação: Implantação e Ampliação
Objetivos específicos do projeto: Garantir o atendimento de toda a área urbanizada, mediante a ampliação da unidade existente e implantação de outra necessária

Benefícios Esperados da Ação: Universalização do atendimento, desenvolvimento econômico local e regional e melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, valorização do turismo, valorização imobiliária e geração de empregos em obras de implantação ou ampliação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Caixa Econômica Federal (CEF); MPOG – SEDU – ProSanear; MPOG-SEDE - PASS-Programa de Ação Social em Saneamento

PROJETO 1.4 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Identificação da ação: Implantação
Objetivos específicos do projeto: Implantar sistema de esgotamento sanitário.
Benefícios Esperados da: Atendimento da coleta e tratamento de esgotos, e consequentemente redução dos gastos com saúde pública, desenvolvimento econômico local e regional, maior preservação dos corpos hídricos, valorização imobiliária, valorização do turismo e geração de empregos em obras de implantação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Caixa Econômica Federal (CEF); MPOG – SEDU – Programa Pró-Saneamento; MPOG – SEDU – ProSanear; MPOG-SEDE - PASS-Programa de Ação Social em Saneamento

PROJETO 1.5 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS RURAIS
Identificação da ação: Implantação
Objetivos específicos do projeto: Implantar sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas rurais
Benefícios Esperados da Ação: Ampliação do atendimento com abastecimento de água potável e da coleta e tratamento de esgotos, e consequentemente redução dos gastos com saúde pública, desenvolvimento econômico local e regional, maior preservação dos corpos hídricos, valorização imobiliária, valorização do turismo e geração de empregos em obras de implantação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura, Governo do Estado e/ou Operador
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Projeto Pernambuco Rural Sustentável (ProRural) – Acordo de Empréstimo entre o Governo do Estado e o Bando Intermunicipal de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

PROJETO 1.6 - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle da qualidade da água
Objetivos específicos do projeto: garantir a qualidade da água distribuída à população e a segurança no fornecimento de água potável para a promoção da saúde e para a melhoria da qualidade de vida.
Benefícios Esperados da Ação: água com padrões de potabilidade dentro dos limites exigidos pela legislação, o que garante a segurança e qualidade da água consumida pela população.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 1.7 - CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle operacional do sistema de abastecimento de água
Objetivos específicos do projeto: garantir a melhoria contínua da prestação do serviço à população através do aperfeiçoamento do controle operacional do sistema de abastecimento de água.
Benefícios Esperados da Ação: ter o controle e pleno conhecimento da operação do sistema de abastecimento de água, a fim de antever a ocorrência de problemas e implementar ações que corrijam o rumo e impeçam ou diminuam seu impacto sobre o sistema.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: COMPESA e/ou Prefeitura
PROJETO 1.8 - REÚSO DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: Implantação do projeto de reuso da água
Objetivos específicos do projeto: economizar água e otimizar a disposição em cursos d'água.
Benefícios Esperados da Ação: reaproveitamento das águas usadas no processo de tratamento de água e elaboração de estudos para aproveitamento do efluente de esgotamento sanitário.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 1.9 - CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Componente: Sistema de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle operacional do sistema de esgotamento sanitário
Objetivos específicos do projeto: garantir a melhoria contínua da prestação do serviço de esgotamento sanitário à população, através da coleta, transporte e tratamento do esgoto eficientes.
Benefícios Esperados da Ação: eficiência na operação e manutenção do sistema, efluentes tratados com padrões de descarte nos corpos hídricos dentro dos limites aceitáveis pela legislação, visando à conservação do meio ambiente.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora

PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE
Esse Programa que abrange os projetos, com suas respectivas ações, voltados para o incremento de melhorias operacionais e da qualidade das componentes do setor. Foram estabelecidos os seguintes projetos, no âmbito do Programa de Melhorias Operacionais e da Qualidade dos Serviços.

PROJETO 2.1 - CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle e redução de perdas

Objetivos específicos do projeto: reduzir os índices de perdas no sistema de abastecimento de água, para garantir a regularidade e qualidade na distribuição de água potável, obter um sistema de abastecimento eficiente, identificar e reduzir os volumes anuais de vazamentos no sistema.
Benefícios Esperados da Ação: maior aproveitamento e disponibilidade do recurso hídrico na distribuição de água potável. Diminuição da perda no faturamento da empresa gestora do recurso hídrico.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 2.2- USO RACIONAL DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de uso racional da água
Objetivos específicos do projeto: reduzir a demanda de água potável através da conscientização da população para o uso da água e das intervenções voltadas diretamente para os locais de consumo.
Benefícios Esperados da Ação: disponibilização de maior quantidade de água para atender maior número de usuários; Postergação da necessidade de investimentos na ampliação da capacidade do sistema de produção; Redução dos investimentos para atender as demandas de pico dos sistemas; Redução do volume dos esgotos coletados e consequentemente, redução dos investimentos para implantação dos sistemas de esgotamento sanitário.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora

PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO
Está direcionado à visão estratégica da gestão do Titular dos Serviços, recebendo todos os projetos e respectivas ações destinados à sua estruturação e ao seu aperfeiçoamento para gestão do saneamento básico. Foram estabelecidos os seguintes projetos.

PROJETO 3.1 - PROJETO EXERCÍCIO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: celebração de Convênio de Cooperação
Objetivos específicos do projeto: Propiciar que o Município exerça adequadamente as atribuições reguladoras e fiscalizadoras, quer diretamente ou por meio de instrumento que formalize a delegação dessas funções
Benefícios Esperados da Ação: Possibilidade de municípios com estrutura administrativa fragilizada exercerem, por meio de delegação, a obrigação de regular e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de saneamento em seus territórios por meio de autarquia estadual, no caso a ARPE
Prioridade: imediata (dois anos)
Responsável pela execução: Prefeitura, Câmaras de Vereadores e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: conferir eficácia e dar agilidade à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento
PROJETO 3.2 - FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: adotar sistemas de informações
Objetivos específicos do projeto: Conceber e implementar mecanismos de gestão aptos a permitirem avaliação e monitoramento dos serviços de saneamento
Benefícios Esperados da Ação: adotar sistema de gerenciamento de informações para integrar o SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre saneamento básico dispondo de bancos de dados para realizar comparações e estudos sobre custos e receitas. Importante instrumento para compelir à eficácia das ações e levantar dados para a revisão das estratégias e metas dos Planos de Saneamento rumo à universalização do acesso aos serviços.
Prioridade: imediato (dois anos)
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da Operadora e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: melhoria da gestão dos serviços e dos planos, programas e projetos
PROJETO 3.3 - FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: avaliação sistemáticas dos projetos e ações propostos
Objetivos específicos do projeto: Conceber e implementar mecanismos de gestão aptos a permitirem avaliação e monitoramento dos serviços de saneamento
Benefícios Esperados da Ação: auferir a eficácia das ações e levantar dados para a revisão das estratégias e metas dos Planos de Saneamento rumo à universalização do acesso aos serviços
Prioridade: curto prazo (quatro anos após o plano)
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da Operadora e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: melhoria eleição de metas e sistemas e correção de falhas com maior precisão da gestão dos programas, projetos e ações.
PROJETO 3.4 - EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da Ação: conscientização da população
Objetivos específicos do projeto: Promover campanhas educativas alertando a população sobre a importância do tema para a saúde pública e meio ambiente convocando sua participação e estimulando os debates nos conselhos públicos e denúncias junto à ouvidoria.
Benefícios Esperados da Ação: melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da COMPESA e ARPE
Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase para a participação pública e canais de comunicação abertos à sociedade
PROJETO 3.5 - EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da Ação: formação de servidores públicos
Objetivos específicos do projeto: Desenvolver conhecimentos e habilidades específicas necessárias à gestão do saneamento básico através de ações permanentes de educação e capacitação, com foco nos servidores municipais e conselheiros
Benefícios Esperados da Ação: melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com possíveis parcerias com Universidades; Abes- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; Operadora; Agência Reguladora, MMA
Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase na formação dos servidores públicos.
PROJETO 3.6 - PROJETO CONTROLE SOCIAL

Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Objetivos específicos do projeto: permitir que a sociedade avalie as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário; encaminhe reclamações e denuncie irregularidades na prestação do serviço
Identificação da Ação: Criar o Conselho de Saneamento
Benefícios Esperados: auxiliar o município bem como agencias e consórcios públicos nas tarefas de controle e participar da fixação das tarifas observando o equilíbrio econômico financeiros dos contratos construindo para a melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento. Alternativamente criar Câmara Técnica no CONDEMA
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal - Câmaras de Vereadores
Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase para a participação pública e sistemas de gestão

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS

No quadro abaixo, é possível observar a relação entre os objetivos, programas, projetos e ações traçados para o alcance das metas estabelecidas neste plano. Os objetivos são os fins a serem perseguidos que podem ser medidos através dos indicadores. As metas para cada indicador foram apresentadas no tópico anterior.

Quadro 24: Relação entre Objetivos, Indicadores, Programas, Projetos e Ações

Objetivos	Indicadores	Programas	Projetos	Meta	Ações
Universalizar o acesso ao serviço de abastecimento de água	Índice de Atendimento Urbano de Água - IN023	Programa de acesso ao saneamento básico	P 1.1, P 1.2, P 1.4, P 1.5, P 1.6 e P 1.7	Curto Prazo	Definir recursos financeiros para elaboração de projeto Contratar projetos para ampliação do sistema Elaborar projetos para ampliação do sistema Definir recursos financeiros para execução das obras de primeira etapa Executar as obras de primeira etapa para ampliação do sistema Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
				Médio Prazo	Definir recursos financeiros para execução das obras de segunda etapa Executar as obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
				Longo Prazo	Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
Redução de Perdas	Índice de Perdas na Distribuição - IN049	Programa de melhorias operacionais e da qualidade	P 2.1 e P 2.2	Curto Prazo	Atualizar o cadastro das redes distribuidoras Definir recursos para aquisição e substituição de hidrômetros Monitorar continuamente o sistema através de programas de combate às perdas (físicas e não físicas) Avaliação através de indicadores de desempenho com a finalidade de aumentar a eficiência e identificar carências na prestação do serviço
				Médio Prazo	
				Longo Prazo	
		Programa de melhoria da gestão	P 3.1, P 3.2, P 3.3, P 3.4 e P 3.5	Curto Prazo	Criar o Conselho Municipal de Saneamento
				Médio Prazo	Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino/Universidades, Associações Técnicas, Agencia Reguladora para realizar treinamentos aos servidores públicos municipais Realizar treinamentos para formação/especialização dos servidores públicos municipais
				Longo Prazo	
Universalizar o acesso ao serviço de esgotamento sanitário	Indice de Coleta de Esgoto - IN015	Programa de acesso ao saneamento básico	P 1.3, P 1.4, P 1.7 e P 1.8	Curto Prazo	Definir recursos financeiros para elaboração de projeto Contratar projetos para implantação do sistema Elaborar projetos para implantação do sistema Definir recursos financeiros para execução das obras de implantação do sistema Executar ampliações de rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais
				Médio Prazo	Definir recursos para obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar as obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar ampliações da rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais
				Longo Prazo	Executar ampliações de rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais

AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGENCIAIS

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, prevê, após o devido diagnóstico da situação do Município e da definição dos objetivos e metas, bem como dos programas, projetos e ações, o estabelecimento das ações de emergências e contingências, tendo estas um importante papel para controle e mitigação dos impactos causados em situações de risco e atípicas, que comprometam a segurança pública e a normalidade na prestação dos serviços básicos, no caso desta abordagem, do saneamento.

As ações para emergências e contingências contemplam medidas e procedimentos a serem adotados, previstos e programados em relação ao controle ou eliminação de uma ocorrência atípica, de eminente risco à população, ao meio ambiente e aos bens materiais. Medidas de contingência centram na prevenção e as de emergência visam programar as ações face à ocorrência de um acidente ou, incidente grave.

Para tanto, foi realizado um trabalho de classificação da vulnerabilidade do município frente ao risco e apontadas as ações de emergência e contingência para controle ou eliminação dos impactos ocasionados.

Na busca de uma efetiva adoção das medidas previstas frente a anormalidades/ emergências nos sistemas do saneamento básico, o fato deve ser comunicado às entidades responsáveis para mobilização das ações necessárias, segundo sequencia pré-estabelecida, de forma a garantir agilidade na resposta ao problema e controle dos seus efeitos negativos. Caso seja necessário realizar evacuação e o abandono de áreas afetadas por emergência, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros deverão coordenar as ações.

Assim, este documento visa destacar as estruturas disponíveis e estabelecer as formas de atuação dos órgãos e operadoras locais, tanto de caráter preventivo quanto corretivo, buscando elevar o grau de segurança e garantir a continuidade operacional das instalações afetadas no atendimento aos serviços prestados junto ao sistema do saneamento básico.

Abaixo, no Quadro 25, são apresentados os parâmetros adotados para classificação do nível de vulnerabilidade do município frente ao risco. Em seguida, nos Quadro 26 e Quadro 27, é apresentada a classificação do município de acordo com o nível de vulnerabilidade e as ações de emergência e contingência para controle ou eliminação dos impactos ocasionados.

Quadro 25: Padrão de Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho

Vulnerabilidade	Aspectos
Extrema	O município apresenta condição extrema de ocorrência do risco.
Alta	O município apresenta condição alta de ocorrência do risco.
Média	O município apresenta condição média de ocorrência do risco.
Baixa	O município apresenta condição baixa de ocorrência do risco.
Não se aplica	O município não possui sistema em operação.

Quadro 26: Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho ao Risco

Categoria	Riscos	Vulnerabilidade do Município
Abastecimento de Água	Inundação das captações de água com danificação de estruturas e equipamentos eletrônicos	1
	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	1
	Qualidade inadequada da água dos mananciais	1
	Ações de vandalismo	1
	Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem	4
	Danificação de equipamentos nas estações elevatórias de água tratada	1
	Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada	2
	Rompimento de redes e linhas adutoras	1
	Vazamento de efluentes industriais	1
Esgotamento Sanitário	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de esgoto	0
	Danificação de equipamentos ou estruturas do sistema de esgotamento sanitário	0
	Alterações das características e vazão afluente consideradas no projeto da ETE, alterando o funcionamento dos sistemas e tempo de detenção hidráulico	0
	Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	0
	Obstrução em coletores de esgoto	0
	Lançamento indevido de águas pluviais na rede coletora de esgoto	0
	Ações de vandalismo	0

Quadro 27: Ações de Emergência e Contingência para Brejinho

Riscos	Ações - Emergências e Contingências	Responsável
Inundação das captações de água com danificação de estruturas e equipamentos eletrônicos	Comunicar às instituições, Defesa Civil, população, autoridades e Polícia Local, Corpo de Bombeiros e órgãos de controle ambiental.	Prestador do Serviço
	Providenciar a ativação de captação em fonte alternativa de água, se houver.	Prestador do Serviço
	Efetuar reparos das instalações danificadas e trocas de equipamentos.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	Acionar a companhia de eletricidade através de canal prioritário de atendimento.	Prestador do Serviço
	Implantar de centrais de reservação.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Qualidade inadequada da água dos mananciais	Identificar as causas geradoras da queda de qualidade.	Prestador do Serviço
	Acionar a Agência Estadual de Meio Ambiente.	Prestador do Serviço
	Adequar o tratamento para recuperação imediata da qualidade da água.	Prestador do Serviço
Ações de vandalismo	Executar reparos das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
Danificação de equipamentos nas estações elevatórias de água tratada	Executar reparos das instalações danificadas e troca de equipamentos.	Prestador do Serviço
	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada	Executar reparos das estruturas danificadas.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
Rompimento de redes e linhas adutoras	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
	Executar reparos das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Vazamento de efluentes industriais	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
	Comunicar à população, instituições, autoridades e órgãos de controle ambiental.	Prestador do Serviço
	Interditar/ interromper as atividades da indústria até serem tomadas as devidas providências de contenção do vazamento e adaptação do sistema às normas de segurança e ambiental.	Titular do Serviço/ Agência Estadual de Recursos Hídricos de Meio Ambiente
	Interromper o abastecimento de água da área atingida pela contaminação com efluente industrial até que se verifique a fonte e a extensão da contaminação e que seja retomada a qualidade da água para a captação.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Utilizar a capacidade ociosa de mananciais não atingidos pela ocorrência de contaminação.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de esgoto	Comunicar à Celpe a interrupção de energia.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
	Acionar gerador alternativo de energia.	Prestador do Serviço
Danificação de equipamentos ou estruturas	Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento.	Prestador do Serviço
	Comunicar a Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Instalar equipamentos reserva.	Prestador do Serviço
Ações de vandalismo	Comunicar o ato de vandalismo à Polícia local.	Prestador do Serviço
	Comunicar a Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas com urgência.	Prestador do Serviço
Alterações das características e vazão afluente consideradas no projeto da ETE, alterando o funcionamento dos sistemas e tempo de detenção hidráulico	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	Executar reparo da área danificada com urgência.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
	Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.	Prestador do Serviço
Obstrução em coletores de esgoto	Isolar o trecho danificado do restante da rede com o objetivo de manter o atendimento de áreas não afetadas pelo rompimento.	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas com urgência.	Prestador do Serviço
Lançamento indevido de águas pluviais na rede coletora de esgoto	Comunicar à Agência Estadual de Meio Ambiente;	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Vigilância Sanitária	Prestador do Serviço
	Comunicar à Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Ampliar a fiscalização e o monitoramento das redes de esgoto e de captação de águas pluviais com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes	Prestador do Serviço

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste plano compreende o estabelecimento de ações para a universalização do aceso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a todos os domicílios ocupados no município.
A implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico é condição fundamental para a estruturação do saneamento com o intuito de garantir: a) as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas; b) a implantação dos serviços ora inexistentes, em prazos factíveis; c) a criação de instrumentos para regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços.
O monitoramento do desempenho da execução deste plano, deverá ser realizado anualmente através dos indicadores do município apresentados no capítulo de Diretrizes, Objetivos e Metas e da verificação do cumprimento das ações propostas.
Convém destacar que sua implantação depende da disponibilidade de recursos financeiros que possam garantir a implantação das obras, conforme cronograma previsto.
Destacamos também que o mesmo deve ser revisado, com periodicidade mínima de quatro anos, conforme consta na Lei Federal nº 11.445/2007. Considere-se também, que a realização do Censo Demográfico pelo IBGE em 2020 reforça a necessidade de atualização deste documento.

REFERÊNCIAS

BDE – BASE DE DADOS DO ESTADO (PE). **Perfil Municipal**: Brejinho. 2017. Disponível em < http://www.bde.pe.gov.br/ArquivosPerfilMunicipal/Brejinho.pdf >
CAGED – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): Brejinho. Disponível em <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/rais.php>
COMPESA – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.
DATASUS – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS. Informações de Saúde (TABNET): Brejinho. Disponível em <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **História e fotos**: Brejinho. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/Brejinho/historico >
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama**: Brejinho. Disponível em < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/Brejinho>
PERNAMBUCO. Secretaria de Infraestrutura. **Atlas de Bacias Hidrográficas**. 2006.
PERNAMBUCO. Secretaria de Recursos Hídricos. **Plano Estratégico de Recursos Hídricos e Saneamento**; coordenação técnica Amaury Xavier de Carvalho. - Recife: A Secretaria, 2008.
SNIS – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Informações e Indicadores municipais consolidados: Brejinho. Disponível em <http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:85249B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 171, de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 19.425,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 036/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
08.244.0811.2.2095	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R$ 19.425,00

Lagoa Grande-PE, 09 de junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C4BC0159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2020

PORTARIA Nº 136/2020.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande no dia 12/06/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa fisica – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe(para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo municipio;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente báncaria (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vinculos (anexa ao email).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.
Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.
Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 12/06/2020.

CARGO: **13.SESAU Enfermeiro PSF**						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
15	ALVANIR PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	20	12/02/1992	40
CARGO: **06.SESAU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
9	VANICLEIDE FIDELES DE BARROS	CLASSIFICADO	15	0	04/01/1994	15
10	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO	0	10	10/12/1980	10

CARGO: **34.SESAU Técnico em Radiologia**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
3	PATRICIA LEAL DE ARAUJO FERNANDES	CLASSIFICADO	10	0	20/11/1978	10
CARGO: **34.SESAU Técnico em Radiologia**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
9	ELENAI MOTA BORGES	CLASSIFICADO	20	0	14/10/1979	20

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Junho de 2020.

SAMARA MARTINS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:95C26751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2020

PORTARIA Nº 137/2020.

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - **O convocado** deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: **Rua Olímpio Angelim, s/n, Centro – Lagoa Grande no dia 17/06/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

- cadastro de pessoa física – CPF;

- carteira de trabalho - CTPS (folha da foto e verso);

- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

- inscrição no PIS/PASEP;

- certidão de casamento se for o caso;

- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);

- declaração de acumulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.

Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada.

Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 17/06/2020.

CARGO: Cozinheiro						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
1	ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	0	40	04/01/1985	40

CARGO: Orientador Social						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
8	REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	5	0	03/11/1978	5
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais						
Clas.	**Nome**	**Sit. do Candidato**	**Nota Títulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
6	AUXILIADORA RODRIGUES ALENCAR	CLASSIFICADO	0	20	09/11/1973	20

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Junho de 2020.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:EF9319B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Moreno, 09 de Junho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
Projeto/Atividade	2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS	**1**	**200.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1104 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO		
Projeto/Atividade	1.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS ESPORTIVAS	**14**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇOES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC	**14**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	**2**	**50.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00,.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**200.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E3D36338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 189/2020 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL Dos Direitos DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO**, criado pela Lei Municipal nº 4777 de 20 de maio de 1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, os seguintes representantes dos Órgãos Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil, para exercerem o mandato durante o **biênio maio/2020 a maio/2022**, na forma abaixo:

Órgãos Governamentais

TITULAR		
	Órgão	**nome**
1.	GABINETE DO PREFEITO	ÉRIKA LINS BISPO DE MELO CPF Nº 039.369.044-05
2.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SÉRGIO MURILO PEREIRA SILVA JÚNIOR CPF Nº 101.367.454-58
3.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA CPF Nº 037.870.674-85
4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO CPF Nº 847.304.204-20
5.	SECRETARIA DE GOVERNO	ANA PAULA GOMES CAVALCANTE DA SILVA CPF Nº 012.192.104-20
6.	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES CPF Nº 031.754.234-69
7.	SECRETARIA DE SAÚDE	RAQUEL BRAGA LEAL SANTOS CPF Nº 081.017.064-70

Suplente		
	Órgão	**nome**
1.	GABINETE DO PREFEITO	JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA CPF Nº 857.511.464-68
2.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA CPF Nº 090.566.984-35
3.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	EMANUELLA BEATRIZ DE LIMA CPF Nº 039.665.944-63
4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	SUÊNIA SILVA ALBUQUERQUE CPF Nº 556.337.224-34
5.	SECRETARIA DE GOVERNO	MARIA VERONICA DE LIMA CPF Nº 353.729.584-72
6.	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ISABELY MARIA DE LIMA CUNHA CPF Nº 097.159.174-10
7.	SECRETARIA DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO CPF Nº 017.078.004-14

Órgãos NÃO Governamentais

TITULAR		
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**nome**
1.	ASSOCIACAO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANCA DO REINO (CDI CRIANCA DO REINO)	EDIVALDO TAVARES PESSOA FILHO CPF Nº 709.360.994-53
2.	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS – ADEPE	IVANISE GOMES LAURENTINO CPF Nº 475.812.554-68
3.	ASSOCIACAO ESPIRITA LAR TRANSITORIO DE CHRISTIE (CRECHE)	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO CPF Nº 028.885.364-47
4.	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL JULIA ALENCAR – CRECHE TIA TERESA	TERESA CRISTINA GOMES MONTEIRO CPF Nº 431.527.324-49
5.	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINA (CESCS)	RITA MARIA TELES DE MENEZES DE QUEIROZ CPF Nº 137.543.514-00
6.	CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SE TU UMA BENCAO	ARLINDO ALEX DOS SANTOS CPF Nº 047.334.804-74
7.	INSTITUTO ESPIRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA CPF Nº 169.388.524-72

suplente		
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**nome**
1.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
2.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
3.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
4.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
5.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
6.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---
7.	A SER PREENCHIDO EM PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR	---

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82BA88A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 04 – CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **TORNA PÚBLICO A COTAÇÃO DE PREÇOS VISANDO A FORMAÇÃO DE ORÇAMENTO,** base para futura licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Sistema de Registro de Preços tendo como objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 77.367 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS QUE POSSUEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS),** conforme Lei Federal 13.979/2020 e 13.987/2020 Decreto Federal nº006/2020, Decreto Municipal 30/2020 e 32/20020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Olinda/PE e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência das medidas de isolamento social ocasionado pela pandemia do Covid-19.

Os interessados deverão enviar as propostas e a planilha de custos para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email: compras.seej@gmail.com, **no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 15/06/2020.** O formulário e demais informações encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Outras informações pelo telefone: (81) 3439.3308

1) Para atender a necessidade quanto às modalidades de ensino apresentamos os quadros abaixo, acerca do objeto e seu quantitativo:

MODALIDADE EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO POR MÊS	QUANTITATIVO PARA 90 (NOVENTA) DIAS
01	Flocos de Aveia	200 gr – 1 pacote	1.316/Cestas	3.948/Cestas
	Feijão Carioca	1 kg – 1 pacote		
	Arroz Parboilizado	1 kg – 1 pacote		
	Macarrão	500 gr – 1 pacote		
	Flocos de milho (Flocão)	500 gr – 1 pacote		
	Leite em Pó Integral	400 gr – 2 pacotes		
	Sardinha em Óleo	250 gr – 2 latas		
	Proteina Texturizada de Soja	200 gr – 1 pacote		
	Mix de Milho e Ervilha	200 (drenado) gr – 1 sachê		

MODALIDADE CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO POR MÊS	QUANTITATIVO PARA 90 (NOVENTA) DIAS
02	Flocos de Aveia	200 gr – 1 pacote	974/Cestas	2.922/Cestas
	Feijão Carioca	1 kg – 1 pacote		
	Arroz Parboilizado	1 kg – 1 pacote		
	Macarrão	500 gr – 1 pacote		
	Flocos de milho (Flocão)	500 gr – 1 pacote		
	Leite em Pó Integral	400 gr – 2 pacotes		
	Sardinha em Óleo	250 gr – 2 latas		
	Proteina Texturizada de Soja	200 gr – 1 pacote		

MODALIDADE PRÉ- ESCOLA / FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO POR MÊS	QUANTITATIVO PARA 90 (NOVENTA) DIAS
03	Flocos de Aveia	200 gr – 1 pacote	22.117/Cestas	66.351/Cestas
	Feijão Carioca	1 kg – 1 pacote		
	Arroz Parboilizado	1 kg – 1 pacote		
	Macarrão	500 gr – 1 pacote		
	Flocos de milho (Flocão)	500 gr – 1 pacote		
	Leite em Pó Integral	400 gr – 2 pacotes		
	Sardinha em Óleo	125 gr – 1 lata		
	Proteina Texturizada de Soja	200 gr – 1 pacote		

MODALIDADE INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO POR MÊS	QUANTITATIVO PARA 90 (NOVENTA) DIAS
04	Flocos de Aveia	400 gr – 2 pacotes	1.382/Cestas	4.146/Cestas
	Feijão Carioca	3 kg – 3 pacotes		
	Arroz Parboilizado	2 kg – 2 pacotes		
	Macarrão	1 Kg – 2 pacotes		
	Flocos de milho (Flocão)	2 Kg – 4 pacotes		
	Leite em Pó Integral	1 Kg – 5 pacotes		
	Sardinha em Óleo	3 latas pequenas		
	Proteina Texturizada de Soja	800 gr – 4 pacotes de 200 gr ou 2 de 400 gr		
	Mix de Milho e Ervilha	400(drenado) gr – 2 sachês		

TOTAL	
MENSAL	25.789/ cestas

CONTRATUAL	77.367/ cestas

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
1	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. MARCA:	6	SARDINHA EM CONSERVA - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125 g. MARCA:
2	ARROZ PARBOLIZADO Arroz parbolizado tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros Embalagem: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno atóxico, resistente, transparente e bem vedada, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura e validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em sachês resistentes, não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. MARCA:
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) e dentro de caixas de papelão resistentes e hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega e deverá ser Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.. MARCA:	8	PROTEÍNA TEXTURIZADO DE SOJA Clara, em flocos, desidratada, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos atóxico e bem vedados e deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g. MARCA:
4	MIX DE MILHO E ERVILHA Acondicionado em sachê com salmoura (água e sal), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso liquido 300g/ drenado de 200g.	9	FEIJÃO MULATINHO - Grãos inteiros, novos, de tamanho e formas naturais, claros,maduros, limpos e secos, tipo 1. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sugidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 01 kg MARCA:
5	MACARRÃO ESPAGUETE - Fino e longo, massa a base de trigo, Embalagem plástica e trasparente, com dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. MARCA:		

2) DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. **A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de forma parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, com o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de assinatura da O.F, de conformidade com as quantidades solicitadas**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, para o depósito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, localizada à Rua Ubaldo de Miranda, nº 309 – Bom Sucesso – Olinda – Pernambuco, entre os horários de 08:00h às 13:00h, devendo previamente proceder com agendamento através dos telefones (81) 98670-5600, onde os materiais serão conferidos e recebidos por ALINE HELENA PORTO DE CASTRO, matrícula n.º 70091601 responsável pelo depósito, a qual fará a logística de distribuição dos referidos materiais para as Unidades de Ensino Municipais de Olinda, neste Estado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas em saco plástico resistente, de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

2.4. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada, junto com os alimentos formando um único pacote.

2.5. Os gêneros alimentícios componentes da cesta deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gêneros descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

2.6. A entrega das cestas básicas nas unidades escolares, será realizada pela Secretaria de Educação do município de Olinda.

Por fim, e não menos importante, segue as considerações finais:

- As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

- Enviar resposta pelo e-mail: compras.seej@gmail.com

- Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

- IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:381DF112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.769.869/0001-59 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Tássio José Bezerras dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 27/05/20, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o fornecimento parcelado de materiais aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Materiais e Utensílios de uso Hospitalar, Equipamentos Eletrodomésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, causador da COVID-19, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 26.889.181/0001-42**, com sede à Av. A, S/N – Galpão B – Bairro Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970 – Garanhuns - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, portador da cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE.

LOTE 04 - EPIS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUAT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	LITRO	975	21,7	21.157,50
2	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND.	600	25,73	15.438,00
3	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UND.	150	22,74	3.411,00
4	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND.	8	44	330,00
5	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR N95, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND.	375	24,38	9.142,50
6	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO	CX/50 UND	375	25,23	9.461,25
7	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PVC TRANSPARENTE, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO,TIPO AJUSTE HASTE TIRANTE EM ELÁSTICO PRETO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE 75 ORIFÍCIO S, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UND.	150	31,56	4.734,00
8	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UND.	150	22,93	3.439,50
9	CAPA PROTETORA, MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO TRAVESSEIRO, DIMENSÕES 0,70 X 0,50 X 0,15 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ZÍPER, COR BRANCA	UND.	8	18,47	147,75
10	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL	UND.	150	30,63	4.594,50
11	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, SOLADO SOLA ANTIDERRAPANTE, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, ADICIONAL IMPERMEÁVEL, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PARES	225	24,52	5.517,00
12	VISEIRA FACIAL DE POLICARBONATO DURÁVEL E MOLDADO, DE USO GERAL. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	UND.	75	47,33	3.549,75
TOTAL DO LOTE					**80.922,76**

LOTE 05 - EPIS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**		**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	LITRO	325	21,7	7.052,50
2	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND.	200	25,73	5.146,00
3	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UND.	50	22,74	1.137,00
4	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND.	3	44	110,01
5	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR N95, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND.	125	24,38	3.047,50
6	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO	CX/50 UND	125	25,23	3.153,75
7	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PVC TRANSPARENTE, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO,TIPO AJUSTE HASTE TIRANTE EM ELÁSTICO PRETO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE 75 ORIFÍCIO S, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UND.	50	31,56	1.578,00
8	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UND.	50	22,93	1.146,50
9	CAPA PROTETORA, MATERIAL EXTERNO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO TRAVESSEIRO, DIMENSÕES 0,70 X 0,50 X 0,15 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ZÍPER, COR BRANCA	UND.	3	18,71	49,26
10	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, C/ VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL	UND.	50	30,63	1.531,50

11	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, SOLADO SOLA ANTIDERRAPANTE, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, ADICIONAL IMPERMEÁVEL, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PARES	75	24,52	1.839,00
12	VISEIRA FACIAL DE POLICARBONATO DURÁVEL E MOLDADO, DE USO GERAL. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	UND.	25	47,33	1.183,25
TOTAL DO LOTE					**26.974,28**

Valor R$: 107.897,03 (cento e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)

Empresa: **NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ nº. 35.000.390/0001-84,** com sede à a Rua Jose Vidal, Nº 20 - Cento – CEP: 58.748-000 – Agua Branca - PB, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Socia Administradora a Srª. Emília Tenório Marques da Fonseca Nunes, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.699.904-74, portador da cédula de identidade nº 6.844.779 SDS/PE

DESCRIÇÃO		**QNTD**		
APARELHO AR CONDICIONADO, AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES VOLTAGEM 220V GÁS REFRIGERANTE R-410A GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES VOLTAGEM (V) 220V COMPRESSOR ROTATIVO CICLO FRIO FUNÇÃO TIMER SIM CLASSIFICAÇÃO INMETRO A COR DA EVAPORADORA BRANCA CONSUMO (W) 1075 (W).	UND	3	2.035,00	6.105,00
VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDEPORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP/ 125 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V +/- 10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES E OSCILANTE	UND	3	185,00	555,00

Valor R$: 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DA ATA R$: 114.557,03 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE - FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNDO MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE , 28 de Maio de _2020.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:507AFE56